



BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 13 - NÚMERO 650 - BERTIOGA/SP - 30 DE JANEIRO DE 2015



TRILHAS SÃO NOVO POTENCIAL TURÍSTICO DE BERTIOGA

A partir desta segunda-feira (02), quem visitar Bertiooga poderá desfrutar de dois novos passeios ecoturísticos: a Trilha do Guaratuba, no Loteamento Costa do Sol e a Trilha d'Água, no bairro Rio da Praia. Os atrativos foram abertos à visita pelo Parque Estadual Restinga de Bertiooga (Perb), administrado pelo Governo do Estado, por meio da Fundação Florestal (FF). A iniciativa é mais uma conquista da Prefeitura de Bertiooga para o fomento do turismo e da educação ambiental na Cidade.

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA 3319.8000



Secretaria de Adm e Finanças	3319-8004
Atendimento ao Contribuinte	3319-8032/3319-8089
Dívida Ativa	3319-8025/0800-556878
Procuradoria	3319-8023
Casa dos Conselhos	3317-5813
Conselho Tutelar	99784-1325
Guarda Municipal	3319-8012/153/0800-555545
Secretaria de Serviços Urbanos	3319-8035
Cemitério	3317-4287
Ciretran	3317-0456/3317-5511
Trânsito	3319-9200/3317-1999
Secretaria de Habitação e Obras	3319-8033
Secretaria de Meio Ambiente	3319-6902
Operações Ambientais/DOA	3317-7073/0800-7725999
Guarda Ambiental	3317-6902/3317-7073
Secretaria de Educação	3319-8200
Equoterapia	3319-8041
Casa da Cultura	3319-9150
Casa do Educador	3317-2864
Forte São João	3317-4128
Ginásio de Esportes	3317-2004/3317-6699
NACE Criança Especial	3311-9135/3311-8875
Secr Desenv Social, Trabalho e Renda	3317-6634
Albergue Renascer	3317-2617
Centro de Convivência do Idoso	3317-6639
CRAS Indaiá	3313-2240
CRAS Vicente de Carvalho II	3317-3144
CREAS	3319-9100/3317-4867
Fundo Social de Solidariedade	3317-1397
Secretaria de Saúde	3317-4732
CAPS Atenção Psicossocial	3313-2026
Centro de Saúde III	3317-4025/3317-6667
CEME Especialidades Médicas	3317-1222
CTA Testagem e Aconselhamento	3317-3808
Vigilância Sanitária	3317-1249
Vigilância à Saúde	3319-9058
UBS Vicente de Carvalho II	3317-2001
UBS Boracéia	3312-2641
UBS Indaiá	3313-1971
UBS Vista Linda	3311-8701
Vigilância Epidemiológica	3317-6168
Zoonoses	3316-4079
Disque Dengue	3317-6273
Abastecimento e Comércio	3319-8017
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura	3317-4889
Turismo (entrada de ônibus)	3317-3567
Secretaria de Segurança e Cidadania	3317-4239
Acessibilidade e Inclusão	3317-4257

Espaço Cidadão Centro	3319-9700
Espaço Cidadão Boracéia	3312-5590
Hospital Municipal	3319-9900
Delegacia de Polícia	3317-1411

BERTPREV	3319-9292	ACCB (Centro Cultural)	3316-2607
CÂMARA MUNICIPAL	3319-9000	PROCON	3319-9730
CARTÓRIO ELEITORAL	3317-4987	BANCO DO POVO	3316-2561
FORO DISTRITAL	3317-3635	AMBULÂNCIA EMERG	192
SINDICATO SERV PUB	3317-2223	DEFESA CIVIL	199

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 8.000 exemplares

Jornalista Responsável
Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias relativas às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB - R\$ 2,7629

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2015



Decreto Municipal n. 2.244, de 23 de dezembro de 2014, publicado na íntegra, no BOM Bertiooga, Ed. 645, pág 10

01/01	5ª feira	Feriado Nacional	21/04	3ª feira	Feriado Nacional	12/10	2ª feira	Feriado Nacional
02/01	6ª feira	Ponto Facultativo	01/05	6ª feira	Feriado Nacional	28/10	4ª feira	Feriado Municipal
16/02	2ª feira	Ponto Facultativo	19/05	3ª feira	Feriado Mun/Emancip	02/11	2ª feira	Feriado Nacional
17/02	3ª feira	Ponto Facultativo	04/06	5ª feira	Ponto Facultativo	15/11	Domingo	Feriado Nacional
18/02	4ª feira	Ponto Facultativo	24/06	4ª feira	Feriado Mun/Padroeiro	24/12	5ª feira	Ponto Facultativo
03/04	6ª feira	Feriado Municipal	09/07	5ª feira	Feriado Estadual	25/12	6ª feira	Feriado Nacional
20/04	2ª feira	Ponto Facultativo	07/09	2ª feira	Feriado Nacional	31/12	5ª feira	Ponto Facultativo

CONSELHO TUTELAR BERTIOGA

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS

SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
30 Mariana PL Branca AT Juliana RL	31 Enéias PL	01 Juliana PL	02 Branca PL Enéias AT Mariana RL	03 Enéias PL Noêmia AT Branca RL	04 Noêmia PL Juliana AT Enéias RL	05 Juliana PL Mariana AT Noêmia RL	06 Mariana PL Branca AT Juliana RL	07 Enéias PL	08 Mariana PL	09 Branca PL Enéias AT Mariana RL	10 Enéias PL Noêmia AT Branca RL	11 Noêmia PL Juliana AT Enéias RL	12 Juliana PL Mariana AT Noêmia RL
13 Mariana PL Branca AT Juliana RL	14 Noêmia PL	15 Juliana PL	16 Branca PL	17 Enéias PL	18 Noêmia PL	19 Juliana PL Mariana AT Noêmia RL	20 Mariana PL Branca AT Juliana RL	21 Branca PL	22 Mariana PL	23 Branca PL Enéias AT Mariana RL	24 Enéias PL Noêmia AT Branca RL	25 Noêmia PL Juliana AT Enéias RL	26 Juliana PL Mariana AT Noêmia RL
27 Mariana PL Branca AT Juliana RL	28 Noêmia PL												

Celular do Plantão: 13 99784.1325

Conheça o novo portal da Prefeitura de Bertiooga

Prefeitura | Serviços Online | Turismo | Notícias | Transparência | Contato

SERVIÇOS PARA O
Cidadão

SERVIÇOS PARA A
Empresa

SERVIÇOS PARA O
Servidor

Acesse www.bertiooga.sp.gov.br

Saiba mais!
Acesse as redes sociais da Prefeitura.



facebook.com/boasnoticiasbertiooga
youtube.com/boasnoticiasbertiooga
flickr.com/prefeituradebertiooga

ATENÇÃO! MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA MUNICIPAL

Obrigatório apresentação do cartão SUS
Receita do Município e documento c/foto

NOVO ENDEREÇO - PRÓXIMO AO HOSPITAL

Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 535
Centro - tel. 3316.2909

SECRETARIA DE SAÚDE



ATRAÇÕES CULTURAIS

Summer Gospel traz Templo Soul, Ton Carfi e Ao Cubo, neste sábado (31)

Marcos Pertinhes

A tradicional noite de louvor e adoração à beira-mar, em Bertioga, o Summer Gospel, entra em sua 10ª edição e promete atrair um expressivo público este ano. São esperadas, aproximadamente 15 mil pessoas para o evento, que acontece neste sábado (31), a partir das 21 horas, na Praia da Enseada, próximo ao Forte São João (Centro).

O evento faz parte da programação do Verão Azul 2015, promovido pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, e conta com a organização da Igreja Graça e Vida. Templo Soul, Ton Carfi, Ao Cubo e Grupo ADR (Adoradores do Rei) são algumas das atrações do evento, que promete ser um grande momento de fé e adoração ao nome de Deus.



São esperadas, aproximadamente 15 mil pessoas para o evento

A anfitriã da noite, a Banda MGTV (Ministério Graça e Vida), vai abrir os shows. Em seguida, será a vez de o ministério proporcionar ao público algumas apresentações de teatro e de dança. “Nossa expectativa é atrair um grande público, a exemplo do ano passado, quando 15 mil pessoas estiveram no evento. Todos estão convidados, será um grande momento de adoração”, afirma o líder espiritual da Igreja Graça e Vida, pastor Grimaldo Almeida.

O pastor também conta que o evento tem o objetivo de unir as famílias para propagar a mensagem do evangelho, independente da religião de cada um. “É um ato profético, onde pedimos pela vida das pessoas”.

SERVIÇO

A Praça de Eventos fica na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Parque dos Tupiniquins – Praia da Enseada (Centro). O acesso ao local dos shows é gratuito.

‘Baile das Marchinhas’ promete resgatar o Carnaval de antigamente

Evento será realizado pelo Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini, no próximo dia 12, das 18 às 22 horas, no Fundo Social de Solidariedade

O ‘Baile das Marchinhas’ do Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini vai ser em grande estilo. A festa está marcada para o próximo

dia 12, das 18 às 22 horas, no Salão do Fundo Social de Solidariedade, e promete agradar a todos, promovendo uma intensa viagem no tempo, com marchinhas antigas e

diversas máscaras de carnaval.

E neste clima de resgate das tradições, os foliões terão a oportunidade de participar de desfiles, saborear comidas deliciosas feitas pelos

responsáveis pela Casa e, no final, ainda estarão participando de um concurso de fantasia.

O evento tem a realização da Prefeitura de Bertioga, por meio do Centro de Convivência do



Idoso Zeferino Orlandini, com apoio do Fundo Social de Solidariedade do Município, que está localizado na Rua Walter Pereira Prado, 77 – Centro.

ORLA MUSICAL

O projeto Orla Musical da Prefeitura de Bertioga, desenvolvido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, segue neste final de semana (31/01 e 01/02), às 19 horas, simultaneamente nos quiosques 2 e 3, na orla da Praia da Enseada; e no jardim do Canal (Centro).

A programação é variada e o público tem prestigiado as apresentações que conta com artistas da Cidade. Neste sábado (31) o grupo Onda Sonora se apresenta nos Quiosques 2 e 3 e no Jardim do Canal. Já no domingo, o Quiosque 2 recebe o Musicando (Grupo 2) e o Projeto Harmonia, às 17

horas. O Musicando também se apresentará no Quiosque 3, às 19 horas. Já o Jardim do Canal recebe o Musicando (Grupo 1), também as 19 horas. As apresentações são gratuitas e o objetivo é garantir entretenimento para todos os públicos, em locais de fácil acesso e ao ar livre. A programação

segue até o próximo dia 08 e está sendo divulgada semanalmente no Boletim Oficial do Município (BOM) e no site www.bertioga.sp.gov.br.

EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA

O Espaço Cidadão-Centro recebe, até 27 de fevereiro, a Exposição Itinerante Caiçara

de Fotografia. Trata-se de uma mostra de trabalhos fotográficos produzidos pelos participantes do Projeto Foco Caiçara, que estará aberta à visitação pública, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas. A entrada é franca. O Espaço Cidadão-Centro fica na Avenida Anchieta, 392, no Centro.

AÇÃO

Prefeitura intensifica fiscalização sobre proibição de venda de álcool para menores

Lei proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo, mesmo se o menor estiver acompanhado de adulto

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Vigilância à Saúde, está intensificando a fiscalização da lei que proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de álcool para menores de 18 anos. Os fiscais percorrem os estabelecimentos comerciais em dias e horários diversos, verificando desde a fixação de cartaz informando sobre a proibição de álcool para menores até o efetivo consumo.

De acordo com o diretor de Vigilância à Saúde, o objetivo é orientar os comerciantes. “Mas se forem constatadas reincidência nas infrações, o comércio poderá ser multado”. Ele ainda reforça que, caso exista a suspeita de menores consumindo álcool, os fiscais poderão solicitar a documentação do menor.

A Lei estadual nº 14.592/11 regulamenta o trabalho de fiscalização e se aplica a bares,



Estabelecimentos devem afixar aviso sobre a proibição de venda de álcool para menores

restaurantes, casas noturnas, casas de espetáculos, lanchonetes, padarias, lojas de conveniências, adegas, feiras, eventos e afins. Esses estabelecimentos não poderão vender, oferecer ou entregar bebidas alcoólicas para menores, mesmo acompanhados de pais, responsáveis ou qualquer outro adulto.

Todo estabelecimento deve afixar o aviso de proibição de álcool para menores e a não-afixação em número suficiente, de acordo com o tamanho do comércio, é considerada infração. O cartaz pode ser impresso no site www.alcoolparamenoreseproibido.sp.gov.br ou adquirido em papelarias. A lei também

determina que as bebidas alcoólicas devem ser expostas em locais próprios, separados dos demais produtos colocados à venda.

As multas são leve, média e grave e variam de 100 a 2.500 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), de acordo com a gravidade da infração e

a condição econômica de cada estabelecimento. O valor da UFESP para 2015 é de R\$21,15.

Em Bertioga, as denúncias de venda, oferta ou permissão de consumo de álcool para menores podem ser feitas pelo telefone 3317-1249.

FUMO

Os fiscais da Vigilância Sanitária também estão intensificando o cumprimento da Lei 13.541/09, que proíbe o consumo de cigarros ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados.

Nos locais previstos na lei deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

Albergue Municipal encaminha 57 moradores de rua para suas cidades de origem

O Albergue Municipal – Casa de Passagem Renascer, que é subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, vem intensificando, nesta alta temporada, o trabalho social junto às pessoas em situação de rua. Só no neste mês de janeiro, 57 pessoas já foram encaminhadas para a sua cidade de origem.

De acordo com levantamento realizado pelo local, cinco delas foram recambiadas com recursos próprios; as demais tiveram

suas passagens custeadas pela secretaria. Conforme explica a chefe de Setor do Albergue, a assistente social Silvia Carrijo, o encaminhamento só é feito quando os técnicos conseguem contato com a família do acolhido e esta demonstra interesse em seu retorno.

“Fora isso, os técnicos procuram os equipamentos de assistência social do Município de origem, solicitando o acolhimento em razão do interesse do assistido em retornar e ficar mais próximo de seus

familiares”, explica a assistente social.

Segundo a chefe de Setor, a secretaria não pode recambiar essas pessoas sem a vontade delas. “Por isso, ao chegar à Casa de Passagem, uma equipe do local faz um relatório, onde o indivíduo apresenta seus dados e responde perguntas, como por exemplo, o motivo pelo qual está em situação de rua e se existe algum conflito familiar”.

ATENDIMENTOS

O período de hospedagem na

Casa de Passagem é de três a cinco dias, dependendo da necessidade. Diariamente, a partir das 17 horas, o Albergue é aberto para acolhimento das pessoas que necessitam do pernoite. O local tem capacidade para 20 vagas, porém, atualmente estão disponíveis 13. No ato do atendimento é feito um cadastro onde é detectado o local de origem dessas pessoas e suas necessidades.

DOAÇÃO

A população pode colaborar

com a Casa de Passagem realizando a doação de roupas masculinas, como bermudas, calças, camisetas e roupas íntimas. As doações devem ser encaminhadas para a unidade, que fica na Rua Ayrton Senna da Silva, 1108, no Centro (antigo Parque Estoril).

O local funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, com plantonista todas as noites, feriados e finais de semana. Mais informações pelo telefone (13) 3319-9100.

FOLIA

Carnaval Pé n'areia tem cinco dias de programação

Prefeitura de Bertioga programou atrações para todos os bairros e que vai agradar a toda a família

O 'Carnaval Pé n'areia', desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, terá cinco dias de folia, de sexta (13) a terça-feira (17), com animação em todos os bairros da Cidade e que vai agradar a toda a família, com blocos, marchinhas e o Carnaeletrônico.

Confira a programação, que é gratuita:



Renata de Brito

Os blocos carnavalescos prometem arrastar multidões pela Avenida Thomé de Souza

SEXTA-FEIRA (13)

17 horas – Bloco das Vagabundas - concentração na Avenida Thomé de Souza, em frente à Pista de Skate, na Praia da Enseada, e desfile pela avenida até a tenda montada na Praça de Eventos - Centro

18 horas - Abertura com a entrega simbólica da chave da Cidade pelo prefeito de Bertioga, à Corte de Momo, com o bloco Bisnetos de Cacique, na Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, no bairro Jardim Vicente de Carvalho.

22 horas – Bandas com o melhor dos sambas-enredos e as tradicionais marchinhas – Praça de Eventos - Centro

SÁBADO (14)

9 às 16 horas - Trio

elétrico nas praias do Indaiá até o Centro, com distribuição de brindes

17 horas - Num Impurra Qué Pió - concentração na Avenida Thomé de Souza, em frente à Pista de Skate, na Praia da Enseada, e desfile pela avenida até a tenda montada na Praça de Eventos - Centro

17 às 20 horas – Matinê e Concurso de Fantasia para as crianças – Praça de Eventos - Centro

17 horas – Carnaeletrônico - Praia de Boracéia, em frente ao Supermercado Krill

20 horas – Carnaval de Colombina e Pierrô, em parceria com o Sesc - Praça da Primavera – Rio da Praia

22 horas – Bandas com o melhor dos sambas-enredos e as tradicionais marchinhas – Praça de Eventos - Centro

DOMINGO (15)

9 às 16 horas - Trio elétrico nas praias do Indaiá até o Centro, com distribuição de brindes

17 horas – Bisnetos de Cacique - concentração na Avenida Thomé de Souza, em frente à pista de skate, na Praia da Enseada, e desfile pela Avenida até a tenda montada na Praça de Eventos

17 às 20 horas – Matinê e Concurso de Fantasia para as crianças – Praça de Eventos - Centro

17 horas – Carnaeletrônico - Praia de Boracéia, em frente ao Supermercado Krill

20 horas – Carnaval de Colombina e Pierrô, em parceria com o Sesc - Praça da Primavera – Rio da Praia

22 horas – Bandas com o melhor dos sambas-enredos e as tradicionais marchinhas – Praça de Eventos - Centro

SEGUNDA-FEIRA (16)

9 às 16 horas - Trio elétrico nas praias do Indaiá até o Centro, com distribuição de brindes

17 horas – Banda da Costa - concentração na Avenida Thomé de Souza, em frente à pista de skate, na Praia da Enseada, e desfile pela Avenida até a tenda montada na Praça de Eventos - Centro

18 horas - Bloco da Solotéia - concentração em frente à Padaria São Lourenço, no bairro São Lourenço

17 horas – Carnaeletrônico - Praia de Boracéia, em frente ao Supermercado Krill

20 horas – Carnaval de Colombina e Pierrô, em parceria com o Sesc - Praça da Primavera – Rio da Praia

22 horas – Bandas com o melhor dos sambas-enredos e as tradicionais marchinhas – Praça de Eventos - Centro

TERÇA-FEIRA (17)

9 às 16 horas - Trio elétrico nas praias do Indaiá até o Centro, com distribuição de brindes

17 horas – Bloco da Ressaca - concentração na Avenida Thomé de Souza, em frente à pista de skate, na Praia da Enseada, e desfile pela avenida até a tenda montada na Praça de Eventos - Centro

17 horas – Carnaeletrônico - Praia de Boracéia, em frente ao Supermercado Krill

20 horas – Carnaval de Colombina e Pierrô, em parceria com o Sesc - Praça da Primavera – Rio da Praia

22 horas – Bandas com o melhor dos sambas-enredos e as tradicionais marchinhas – Praça de Eventos - Centro

SOLIDARIEDADE

Carnês de IPTU contam com voluntariado para entidades sociais

São a Apae, o Corpo de Bombeiros e o Fundo Social de Solidariedade.
O valor é de R\$ 10,00 e pode ser pago durante o exercício

Os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) já começaram a chegar aos contribuintes de Bertioga. São aproximadamente 48 mil carnês distribuídos via correios. Junto com o imposto vem a contribuição voluntária, no valor de R\$ 10,00, para o Corpo de Bombeiros, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) e Fundo Social de Solidariedade do Município, que pode ser paga a qualquer momento durante o exercício. A contribuição voluntária pode reforçar o trabalho social que essas entidades realizam em Bertioga.

A Apae é uma organização social, cuja a intenção é promover a atenção integral à pessoa com deficiência. Atualmente, a entidade atende 63 pessoas com idade acima de 18 anos e portadores de deficiências,

que recebem atendimento de psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo. Todo o trabalho é gratuito.

É inegável o valoroso trabalho de proteção da vida humana realizado pelo Corpo de Bombeiros, seja em um acidente na estrada, na iminência de um incêndio ou no alerta dado sobre os perigos do mar. Além do preparo e coragem de seu efetivo, a corporação também utiliza viaturas e equipamentos fundamentais para a rapidez que muitas ocorrências requerem.

A Lei 775, de julho de 2007, criou o Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bertioga (Fundo Bom), que é utilizado para reforçar o trabalho das duas instituições, uma vez que, por



Dirceu Mathias

Corpo de Bombeiros realiza um valoroso trabalho de proteção da vida humana força legal, elas são mantidas pelo Governo do Estado e Administração Municipal. Os recursos provenientes da contribuição voluntária podem ser utilizados para aquisição de viaturas, equipamentos, materiais e serviços. Já o Fundo Social de Solidariedade de Bertioga tem como princípio

promover ações que proporcionem acolhimento e mais qualidade de vida para famílias carentes. Entre as atividades desenvolvidas estão a distribuição de enxovais para bebês e cestas básicas para as famílias cadastradas.

Outro trabalho importante realizado pelo Fundo Social é a realização de cursos que podem possibilitar renda para os participantes. São todos gratuitos e o material também é doado. Entre eles estão corte e costura, pintura em tecido, tricô e crochê, patchwork e panificação.

A Campanha do Agasalho também é realizada pelo Fundo Social e todos os anos são arrecadadas cerca de 20 mil peças que são doadas para famílias carentes.

SERVIÇO

A Apae Bertioga fica na Avenida Anchieta, 544 - Centro. Telefone 3317-2940. A Base do Posto de Bombeiros Marítimo de Bertioga fica na Rua Irmãos Adorno, 74, Centro. Telefone 3317-1516. O Corpo de Bombeiros fica na Rua Ayrton Senna, 825, Centro. Telefone 3316-2695. Emergências pelo telefone 193. O Fundo Social de Solidariedade fica na Rua Walter Pereira Prado, 77 - Centro. Telefones 3317-2169 ou 3317-1397.

INTERCÂMBIO

Visita da delegação de Moçambique a Bertioga pode gerar muitas parcerias

A visita do Conselheiro Econômico para a área de Turismo e Cultura da Embaixada da República de Moçambique, Romualdo Johnam e do Presidente da Câmara de Comércio, Indústria, Ciência e Tecnologia Brasil-Moçambique, Fernando Ferreira e do diretor de marketing da Câmara de Comércio, Ciência e Tecnologia Brasil-Moçambique, Rogério Mazini, poderá gerar frutos para Bertioga. A delegação esteve na Cidade nos dias 21 e 22 deste mês, com a intenção de conhecer a infraestrutura e buscar naquele país, uma cidade com as características de Bertioga para iniciar o protocolo de cidades-irmãs.

A delegação foi recepcionada pelo prefeito e vereadores, que agradeceram a visita e viram

como positiva as tratativas para o protocolo de cidades-irmãs. "A Cidade passa por um processo de crescimento e reestruturação, e as parcerias vêm ao encontro das ações desenvolvidas pela Cidade", garantiu o prefeito.

Apesar da empolgação, o prefeito fez questão de ressaltar sobre a responsabilidade de condução de um processo como este. "Temos que ser cautelosos e fazer as ações com responsabilidade e com propostas concretas"

De acordo com Johnam, ainda não há uma tratativa sobre qual

cidade de Moçambique poderia fazer o protocolo com Bertioga, por isso, nos dias que permaneceu na Cidade fez questão de ouvir os secretários municipais e empresários para buscar subsídios e apresentar as propostas para as cidades de Moçambique.

A Delegação também falou para 60 empresários de vários segmentos da cidade sobre a expectativa de investimentos no país, mostrando a vantagem e incentivos apresentados pelo governo de Moçambique para que estrangeiros possam investir em terras moçambicanas.



Marcos Pertinhes

Diversos setores da Prefeitura fizeram apresentação dos trabalhos realizados na Cidade

HABITAÇÃO

Marcos Pertinhes



Regularização fundiária chega ao Jardim Veleiros

Trata-se do primeiro passo para a concretização da regularização fundiária urbana do bairro para que seus proprietários obtenham a continuidade de seus registros imobiliários

Uma importante ação para a regularização fundiária da localidade conhecida como Jardim Veleiros, no Centro de Bertioga, teve início esta semana. A Prefeitura do Município está fazendo o georreferenciamento da área, que consiste na descrição de cada imóvel, em suas características, limites e confrontações.

A empresa responsável pelo serviço é a R&W Serviços Técnicos de Topografia que, na segunda-feira (26), iniciou a visita aos imóveis para a realização das medições. Vale ressaltar que para o trabalho é necessário entrar no imóvel, por isso, a orientação da Prefeitura aos proprietários é que autorizem a entrada dos técnicos, que estarão devidamente identificados.

O levantamento topográfico por georreferenciamento integra o Projeto de Regularização Fundiária do loteamento. Após esse levantamento o Município levará o projeto à Registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis

de Santos. Com o registro realizado os proprietários poderão se dirigir ao cartório para registrar a sua propriedade e ter aberta a matrícula de seu imóvel.

Um importante benefício da Regularização Fundiária é a possibilidade do cidadão poder utilizar o seu Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como linhas de créditos de financiamento imobiliário, para adquirir imóvel no loteamento regularizado.

A regularização fundiária, que começa a se tornar realidade em Bertioga, é um compromisso da atual Administração. “A segurança de um imóvel regularizado traz tranquilidade para as famílias. Muito mais do que garantir ordenamento urbano é uma questão de justiça social”, afirmou o prefeito de Bertioga.

A localidade conhecida como Jardim Veleiros está integrada em um dos loteamentos mais antigos da Cidade. Trata-se de uma área de 73.844,27m², com 126 lotes,

uma praça com 367,50 m², área verde de 8.337,52m² e nove ruas. A área, às margens do Canal de Bertioga, fica em um quadrilátero formado pela Rua José Nunes Viveiro, Avenida dos Coqueiros, Rua Aristides Castro e Avenida Henrique Costabile.

ENTENDA O CASO

A localidade Jardim Veleiros uma das mais antigas de Bertioga, implantada na década de 1950, seguiu as regras de parcelamento de solo do decreto 58/1937. O loteamento foi lançado e considerado em diversas transcrições, entretanto, durante o período não foram cumpridas as obrigações dos loteadores. Com a promulgação da nova lei de parcelamento de solo (6766/79), sua legitimação em registro continuou prejudicada em virtude das novas exigências e a nova lei de registros (6015/1973).

Desta forma, manteve-se, até a data atual, a suspensão do registro do loteamento, assim

como a suspensão de todas as escriturações a serem levadas ao Registro de Imóveis, excetuando-se as definidas por ordens judiciais, lançadas à margem das transcrições.

A municipalidade sempre esteve em busca da regularização do loteamento. Com os novos provimentos da Corregedoria Geral de Justiça, que possibilitam ações do poder público para a regularização fundiária em suas regras e princípios tornaram-se possíveis os registros de loteamentos como o Jardim Veleiros.

“A Prefeitura de Bertioga sempre esteve atenta às oportunidades para resolver a questão. Além da segurança para os proprietários, trata-se de uma questão de justiça social e tributária”, finalizou Luiz Fernando Bluhu, assessor da Secretaria Municipal de Gestão de Governo e presidente da Comissão Especial de Parcelamentos Urbanos (Cepu).

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

21 VAGAS DISPONÍVEIS

- AUXILIAR DE LIMPEZA
02 VAGAS
- INSTALADOR DE TV A CABO
10 VAGAS
- MOTORISTA DE CAMINHÃO
GUINCHO LEVE
03 VAGAS
- VENDEDOR P/ LOJA DE MÓVEIS
01 VAGA

**VAGAS EXCLUSIVAS P/ PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

- AUXILIAR DE LIMPEZA
01 VAGA
- PORTEIRO
01 VAGA

VAGAS TEMPORÁRIA - 90 DIAS

- PORTEIRO
03 VAGAS



Interessados devem ao Espaço Cidadão (Centro e Boracéia), munidos dos documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).

PAT Centro - 3319.9700
PAT Boracéia - 3312.5590

SEGURANÇA

Travessias na 'Anchieta' ganham mais segurança com a implantação de lombofaixas

Serviços desenvolvidos pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Trânsito e Transporte, tiveram início no Indaiá e se estenderão até a região central da Cidade

Marcos Pertinhes



Além de oferecer segurança aos pedestres, a iniciativa proporcionará acessibilidade aos portadores de mobilidade reduzida

O Código de Trânsito Brasileiro assegura aos pedestres, que estiverem atravessando uma via sobre as

faixas delimitadas para esse fim, que tenham prioridade de passagem. Com este objetivo, a Prefeitura de Bertioga, por

meio da Diretoria de Trânsito e Transporte, vem implantando, ao longo da Avenida Anchieta, lombadas elevadas, também conhecidas como lombofaixas, iniciando os serviços pelo bairro Indaiá.

Os equipamentos estão sendo implantados em locais de grande circulação de pessoas como comércio e em áreas escolares. Além de oferecer segurança aos pedestres, a iniciativa proporcionará acessibilidade aos portadores de mobilidade reduzida.

Segundo o Diretor de Trânsito e Transporte, este tipo de obstáculo é o que existe de mais moderno com relação à acessibilidade, por se tratar de uma faixa que fica no

mesmo nível da calçada. Ele explica, que um cadeirante, por exemplo, terá mais facilidade e segurança ao atravessar a rua. Neste primeiro momento, os serviços vão atender a trechos da via, do Indaiá ao Rio da Praia, com a instalação de cerca de 20 lombofaixas.

Os serviços foram iniciados no Indaiá, mas a Diretoria de Trânsito e Transporte já demarcou trechos da avenida que passam pelos bairros Vista Linda, Chácaras e Rio da Praia e, posteriormente vai atender também a trechos da via, na região central, nas proximidades de agências bancárias, onde o movimento de veículos é maior.

De acordo com o diretor, os serviços atendem a

reivindicações da comunidade, por meio de indicações de vereadores, apresentadas em sessões ordinárias, no Legislativo Municipal. Nesses equipamentos, foram investidos aproximadamente R\$ 150 mil – recursos provenientes do Fundo Municipal de Trânsito (Fumat). A partir desta semana, a Prefeitura começa a sinalizar os equipamentos com a pintura das faixas.

A lombofaixa é uma travessia elevada de pedestres, mais larga que os redutores de velocidade comuns. Fica na mesma altura das calçadas, formando uma passarela que liga lado a lado da via, sobre a qual a faixa é pintada e sinalizada para chamar a atenção dos motoristas.

Chamados da Defesa Civil diminuem comparados ao ano passado

Os serviços realizados pela Secretaria de Serviços Urbanos estão gerando resultados positivos para o Município. Prova disso, são os atendimentos da Defesa Civil, que estão diminuindo por conta

dos serviços de limpeza de valas, abertura de canais de drenagem, nivelamento de ruas, roçada e raspagem das guias, efetivados pelo órgão.

Segundo levantamento

realizado pelo diretor da Defesa Civil, entre os dias 21 e 23 deste mês de janeiro, por conta das fortes chuvas, que atingiram o Município, o pluviômetro registrou 186 milímetros e a Defesa Civil

recebeu apenas seis chamados. “Houve redução dos chamados, comparando o mesmo período do ano passado, quando no mês inteiro choveu 350 milímetros e recebemos 46 chamados”,

comentou.

Para o diretor, essa redução ocorreu por conta da atuação da Secretaria de Serviços Urbanos, que no ano de 2014 realizou uma extensa programação com serviços preventivos de limpeza, podas de árvores e abertura de canais na Cidade. “Essa parceria é muito boa e vem gerando resultados positivos para a população, que não está mais chamando a Defesa Civil por conta de alagamentos e enchentes”, ressalta o diretor.



PLANTÃO IPTU 2015

Atendimento ao Contribuinte

TODO SÁBADO ATÉ O CARNAVAL

1ª parcela prorrogada para o dia 10/02

PAÇO MUNICIPAL — 3319.8000
RUA LUIS PEREIRA DE CAMPOS, 901 - CENTRO
DAS 9H ÀS 14H

VOLTA ÀS AULAS

Alunos da Educação Infantil, de 0 a 4 anos, iniciam ano letivo dia 9 de fevereiro

No dia 02 de março, voltam às aulas os alunos da Educação Infantil (V e VI) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos)



Dirceu Mathias

São 7.365 alunos matriculados para o ano de 2015, em 26 unidades de ensino

O início do ano letivo em Bertioga terá duas datas: no dia 09 de fevereiro voltam às aulas os alunos da Educação Infantil (I, II, III e IV) e no dia 02 de março, os alunos da Educação Infantil (V e VI) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos). Vale ressaltar que os alunos que estiverem matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeifs), iniciarão as aulas no dia 02 de março.

São 7.365 alunos matriculados para o

ano de 2015, em 26 unidades de ensino. A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Educação abriu processo seletivo para a contratação emergencial de professores, em virtude da ampliação de unidades de ensino, como a Emeif Oswaldo Justo, localizada no Jardim Vista Linda, cuja construção foi concluída recentemente. A secretaria também realiza em março concurso público para provimento de 75 vagas em 14 cargos na Educação.

Continuam abertas as inscrições para concurso público da Educação

Prazo é até o próximo dia 19. A previsão é de que as provas aconteçam no dia 29 de março

As inscrições para o Concurso Público que visa o preenchimento de vagas na Educação da Prefeitura de Bertioga continuam abertas até o próximo dia 19, pelo site www.ibamp-concursos.org.br A previsão é de que as provas aconteçam dia 29 de março. Os horários e locais serão divulgados oportunamente e os requisitos, carga horária e salários também constam do edital, que pode ser acessado pelo site www.bertioga.sp.gov.br.

O concurso será realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibama). São 75 vagas em 14 cargos: Assistente de Direção de Escola (06); Coordenador Pedagógico (01); Diretor de Escola (05); Inspetor de Alunos (06); Professor Educação Básica I (14); Professor Educação Básica II – Educação

Especial/Inclusiva (11); Professor de Primeira Infância (03); Secretário de Escola (03); Supervisor de Ensino (01); Professor Educação Básica II – Educação Física Escolar (01); Professor Educação Básica II – Arte (01); Motorista (04); Monitor de Transporte Escolar (09); e Auxiliar de Escritório (10).

A validade será de dois anos, prorrogável por mais dois. Os profissionais aprovados e habilitados farão parte da reserva técnica para atender vagas emergenciais. Vale ressaltar que a Prefeitura de Bertioga está iniciando a construção de cinco novas unidades escolares, que estarão prontas nos próximos anos, o que vai gerar demanda por profissionais.

Mais informações podem ser obtidas no site www.bertioga.sp.gov.br, na seção “cidadão”.

FIQUE SABENDO

PLANTÃO / CONTRIBUINTE

Continua neste sábado (31), o plantão de atendimento ao contribuinte, na Prefeitura de Bertioga, que tem à disposição serviços de alteração cadastral, atualização de endereço para a entrega de carnês e emissão de segunda via de IPTU, ISS e outras taxas, além de serviços referentes à Dívida Ativa. O atendimento é sempre aos sábados, das 9 às 14 horas e segue até o carnaval. A Sala de Atendimento ao Contribuinte fica no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro). Mais informações pelo telefone (13) 3319-8032.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Os ambulantes de Bertioga

têm até o próximo dia 10 para revalidar suas licenças. O recadastramento para esse fim teve início no último dia 12 e é realizado na Diretoria de Abastecimento (DA) da Prefeitura, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças. A revalidação está sendo realizada por meio de leitor biométrico - equipamento que captura a imagem da impressão digital do dedo. Para renovar a licença é necessário apresentar cópias do RG, CPF, título de eleitor, atestado de saúde, duas fotos 3x4 e comprovante de residência. O valor da taxa varia de R\$ 340,00 (feira livre) a R\$ 3.400,00 (trailers). Há, também, licenças específicas e de transferências. O recadastramento deve ser feito de segunda a sexta-feira, das 9

às 16 horas. A DA fica no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro).

MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO

Os moradores de Bertioga que quiserem solicitar a substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública, a partir de agora têm dois canais de comunicação diretos com a Prefeitura: telefone e e-mail. As solicitações devem ser feitas pelo telefone 0800 774 8000 ou pelo e-mail cipbertioga@bertioga.sp.gov.br. Por meio dos canais de comunicação, o cidadão pode solicitar substituição de lâmpadas queimadas ou manutenção em casos de lâmpadas que estejam permanentemente

acesas. Para solicitar o serviço, o interessado deve fornecer o nome da rua onde o poste está localizado, o número da residência mais próxima e um ponto de referência.

OFICINA DE BONECOS

Começa nesta segunda-feira (02), a Oficina de Carnaval ‘Bonecos Gigantes’, no galpão anexo à Secretaria de Educação no Paço Municipal, no período das 14 às 20 horas. Durante a oficina, que segue até o dia 05, serão confeccionados cinco boneco gigantes para desfilar nos blocos durante o carnaval de Bertioga. O Paço Municipal fica na Rua Luís Pereira de Campos, 901, Centro. Mais informações no telefone 3319-9150.

OPERAÇÃO VERÃO/MEIO AMBIENTE

Encerra neste domingo (1º), a Operação Verão, realizada pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Operações Ambientais (DOA), que tem a finalidade de disciplinar o uso sustentável das praias de Guaratuba e Itagararé do Parque Estadual Restinga de Bertioga (Perb). A operação acontece aos sábados e domingos, com atividades das 9 às 15 horas. A iniciativa é realizada em parceria com a Fundação Florestal (FF), Guarda Civil Ambiental e monitores da Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Setor de Educação Ambiental, com apoio da Associação de Moradores da Praia de Guaratuba.

ESPORTE

Final da Taça de Voleibol revelou muitos talentos bertioguenses

Entrega da premiação aconteceu na quarta-feira (28), na Arena Verão, instalada na Praia da Enseada, em frente à Praça de Esportes Radicais João Carlos Ferreira Mathias dos Santos

A final da Taça Cidade de Bertioga de Voleibol Verão 2015 foi marcada por muita animação e resultados já esperados. Os favoritos levantaram a taça de campeões na tarde de quarta-feira (28) e fecharam o evento, que se consolida na programação esportiva da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria

de Turismo, Esporte e Cultura, com chave de ouro.

A entrega da premiação contou com presença do prefeito do secretário de Turismo, Esporte e Cultura, e do diretor de Esportes do Município. "A prefeitura apoia os eventos esportivos, por acreditar que o esporte contribui para a

formação e desenvolvimentos de todos. Parabéns aos atletas que estiveram envolvidos no evento e aos que se empenharam durante as competições", salientou o prefeito.

O torneio revelou atletas de peso e de qualidade, que suaram muito a camisa, como a dupla Cassio e Samuel, que sagrou-se

campeã. O 2º lugar ficou para Diego e Vitor e o 3º para Erick e Samuel. Já na categoria 4x4 Masculina, os campeões foram Lucas, Tiago, Diego e Vander; o 2º lugar ficou para Hamilton, Gledson, Vitor e Dalvan.

Na categoria 4x4 Misto, quem levantou o troféu de campeão foi a

equipe formada pelos atletas, Lucas, Wander, Vera e Diego; o 2º lugar foi conquistado por Cassio, Marcos, Samuel e Layane. Já o 3º lugar ficou para Hamilton, Gleidson, Dalva, Vitor e Leslie.

Já a Dupla Feminina vencedora da competição foi à equipe formada por Dalva e Luciana; o 2º lugar foi para Luana e Leslie e o 3º para Bruna e Catarina. No 4x4 Feminino, Dalva, Leslie, Luana e Luciana foram campeãs e a equipe formada por Fernanda, Bruna, Vera e Catarina ficou com o 2º lugar.

As disputas aconteceram na Arena Verão, instalada na Praia da Enseada, em frente à Praça de Esportes Radicais João Carlos Ferreira Mathias dos Santos.

Renata de Brito



O torneio, que aconteceu na Arena Verão revelou atletas de peso e qualidade

Taça de Futevôlei será neste domingo (1º), na Praia da Enseada

Quem gosta de atividades esportivas não pode perder a programação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que está a todo vapor. Neste domingo (1º) acontece a Taça Cidade de Bertioga de Futevôlei, a partir das 9

horas. Os jogos vão reunir 16 equipes, com 32 atletas, de diversas idades, na Arena Verão, instalada na Praia da Enseada, em frente à Praça de Esportes Radicais João Carlos Ferreira Mathias dos Santos.

Conforme sorteio

do congresso técnico, os grupos ficaram da seguinte forma: Grupo A: Vagner/Maurício; Kekel/Vinicius; André/Robenildo; Tiago/Cabeção; Grupo B: Jailton/Eleno; Marcelo/Fabio; André/Paulinho; Luciano

Bravo/Alessandro; Grupo C: Admaron/Rafael; Gabriel/Rogério; Rafael R./Eraldo Mendonça; Fábio/Gabriel. Grupo D: Wagner/Alessandro; Diogo/Thomas; Nino/Rafael e Rogério Ribeiro/Marlon.

Também no mês de fevereiro, nos dias 21 e 22, acontece o Torneio Open de Beach Tênis, que vai acontecer na Praça de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins, no Centro.

HISTÓRIA

Cruzeiro Forte São João comemora 450 anos da Expedição de Estácio de Sá

Evento, que acontece entre o próximo dia 20 e 1º de março, reviverá a saída da esquadra comandada por Estácio de Sá, de Bertioga, para fundar a cidade do Rio de Janeiro

Renata de Brito



Há 450 anos a expedição de Estácio de Sá partiu do Forte São João rumo ao Rio de Janeiro com o intuito de ocupar a região

Bertioga vai reviver um dos grandes momentos de sua história, quando há 450 anos a expedição de Estácio de Sá partiu do Forte São João – a primeira fortaleza do Brasil, rumo ao Rio de Janeiro com o intuito de ocupar a região que estava sob o domínio dos índios e dos franceses. A chegada da esquadra aconteceu em 1º de março de 1565, quando foi iniciada a construção do Forte São João da Guanabara (RJ).

O evento será realizado entre o próximo dia 20 e 1º de março, pela Associação Brasileira de Velejadores de Cruzeiro (ABVC) e conta com

apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município; do Centro de Capacitação Física do Exército – Fortaleza de São João; da Marinha do Brasil e da Marina Bracuhy.

De acordo com os organizadores, o Cruzeiro Forte São João consiste em uma navegação em flotilha, de Bertioga ao Rio de Janeiro, reproduzindo a trajetória que fizeram as embarcações da Expedição de Estácio de Sá, em 1565.

A navegação será realizada em duas etapas: a primeira, de 20 a 22

de fevereiro, saindo de Bertioga para Angra dos Reis; e a segunda etapa de 28 de fevereiro a 1º de março, saindo de Angra dos Reis para o Rio de Janeiro. A chegada do Cruzeiro será na manhã de 1º de março junto à Fortaleza de São João (RJ), ao som de tiros de canhão.

Em Bertioga haverá o almoço de abertura do Cruzeiro, visita ao Forte São João, entre outros eventos. Já em Ubatuba, está programada uma parada na Ilha Anchieta, com visita à Ilha e churrasco de confraternização entre os velejadores.

No Rio de Janeiro, o Cruzeiro integrará a programação da Fortaleza de São João da Guanabara na comemoração aos 450 anos de fundação do Rio de Janeiro. A ocasião, segundo os organizadores, será propícia para a divulgação dos resultados do projeto Roteiro dos Fortes: circuitos turísticos em fortes e fortalezas da Baía de Guanabara (www.roteirosdosfortes.com.br). Assim como todos os cruzeiros realizados pela ABVC, o Cruzeiro Forte São João é autofinanciado com os valores das inscrições.

1ª Etapa – Bertioga a Angra dos Reis

20 de FEVEREIRO

11h/11h30 Bertioga: distribuição dos kits aos participantes
11h30/12h Bertioga: Reunião dos comandantes
12h/14h Bertioga: almoço
17 horas Bertioga: Partida dos veleiros rumo a Ubatuba

21 de FEVEREIRO

11 horas Chegada à Ilha Anchieta (Ubatuba)
11h/15h Visita à Ilha Anchieta e churrasco Pernoite em Ubatuba

22 de FEVEREIRO

04h/15h Navegação de Ubatuba a Angra dos Reis

2ª Etapa – Angra dos Reis ao Rio de Janeiro

28 de FEVEREIRO

8h/14h Navegação de Angra dos Reis à Ilha Grande
16 horas Partida da Ilha Grande ao rio de Janeiro
07 horas Navegação nas proximidades de Copacabana e Praia Vermelha
07h30 Passagem pelo Morro do Pão de Açúcar aos tiros de canhões
07h30/8h Ancoragem na Praia de Fora (antiga Praia Brava), junto à Fortaleza de São João para acompanhar a cerimônia da água

1º de MARÇO

8h/8h30 Navegação para a Praia de dentro (Marujá) e ancoragem
9h30/09h45 Reunião com participantes do cruzeiro e apoiadores
09h45/11h45 Visita à Fortaleza de São João
13h/17 horas Reservado para os participantes da Grande Regatta (Rio de Janeiro)
18h/21h Jantar de Confraternização

ENTRETENIMENTO

'Harmonia' comemora dois anos de sucesso

O aniversário foi dia 19, mas a comemoração aconteceu no domingo (18), com uma festa pra lá de especial

O projeto Harmonia, desenvolvido semanalmente, aos domingos, no Quiosque 2, na orla da Enseada, acaba de completar dois anos. O aniversário foi dia 19, mas a comemoração aconteceu no domingo (18), com uma festa pra lá de especial, com muita música e dança de salão – principal mote do projeto, que conta

com a parceria da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Turismo.

Tudo começou com a professora aposentada Dayse Camargo, que ocupava o Quiosque 02 para aulas de xadrez com adultos e crianças. Foi quando surgiu a ideia de desenvolver o projeto no local e que deu muito certo. O

'Harmonia' começou acanhado, com a participação de cerca de 50 pessoas. A divulgação era feita boca a boca e nesse ritmo o projeto foi tomando grandes proporções e hoje já chega a receber mais de 200 pessoas a cada realização

Embalada por ritmos como o bolero, forró e samba, a festa de aniversário foi abrilhantada pela

cantora Haydée e contou com a presença do prefeito e da primeira-dama do Município, Maria Cecília de Moraes Orlandini, que fizeram questão de prestigiar o evento.

“Um exemplo de pessoas apaixonadas por Bertioga. Este é o projeto harmonia, que leva música de qualidade e dança para a orla da Praia da Enseada. Foi uma honra participar desse

momento de comemoração junto de tantos amigos. Parabéns para todos os envolvidos”, ressaltou o prefeito na ocasião.

SERVIÇO

O Quiosque 2 fica na orla da Enseada (Avenida Thomé de Souza, 130). O Harmonia acontece sempre aos domingos das 19 às 23 horas.



COLETA SELETIVA

 **Lixo Seco**

A separação do lixo é um processo que envolve a todos, principalmente você.

Faça sua parte!

AQUI NÃO PODE:

Descarte de resíduos sanitários.
Descarte de veneno.
Poda de jardim ou árvores.
Lixo molhado / úmido (restos de comida).
Isopores, tecidos, couro, vidros finos, espelhos e borchas.
Pilhas.



PAPEL



METAL



PLÁSTICO



VIDRO

A COLETA SELETIVA ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ!

Entregue o lixo reciclável nos Locais de Entrega Voluntária (LEVs) espalhados por toda a cidade.



MUNICÍPIO VERDEAZUL



SAIBA MAIS

CONFIRA A RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA E INFORMAÇÕES SOBRE A COLETA SELETIVA BAIRRO A BAIRRO NO SITE DA PREFEITURA.

BERTIOGA.SP.GOV.BR/LIXOUTIL

OU LIGUE: 3317.4599

BERTPREV

ANEXO V

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2015	27.223.712,26	14.782.275,57	12.441.436,69	217.872.078,66	230.571.160,28
2016	27.495.949,38	16.949.218,22	10.546.731,16	228.418.809,82	255.268.563,00
2017	29.124.017,68	18.278.502,79	10.845.514,89	239.264.324,71	281.755.557,11
2018	29.415.257,85	20.402.368,50	9.012.889,35	248.277.214,06	307.944.166,57
2019	31.822.124,13	22.410.359,31	9.411.764,83	257.688.978,89	336.114.934,33
2020	32.140.345,37	24.531.873,78	7.608.471,60	265.297.450,48	364.118.556,13
2021	34.616.928,07	26.903.193,67	7.713.734,40	273.011.184,89	393.910.815,94
2022	34.963.097,35	29.430.952,38	5.532.144,97	278.543.329,86	423.243.574,22
2023	37.613.823,27	32.718.283,07	4.895.540,20	283.438.870,06	453.680.595,08
2024	37.989.961,50	36.027.301,05	1.962.660,45	285.401.530,51	482.922.971,05
2025	38.369.861,11	38.991.550,96	-621.689,84	284.779.840,67	511.258.008,77
2026	38.753.559,73	41.750.336,37	-2.996.776,65	281.783.064,02	538.846.809,35
2027	39.141.095,32	44.716.113,63	-5.575.018,30	276.208.045,72	565.435.349,06
2028	39.532.506,28	47.246.923,47	-7.714.417,19	268.493.628,52	591.415.620,29
2029	39.927.831,34	51.493.389,10	-11.565.557,76	256.928.070,76	614.988.033,01
2030	40.327.109,65	56.024.180,73	-15.697.071,07	241.230.999,69	635.719.331,79
2031	40.730.380,75	59.008.764,53	-18.278.383,78	222.952.615,91	655.035.756,40
2032	41.137.684,56	62.332.532,92	-21.194.848,36	201.757.767,55	672.507.207,97
2033	41.549.061,40	64.119.362,77	-22.570.301,37	179.187.466,17	689.610.230,04
2034	41.964.552,02	66.026.396,75	-24.061.844,74	155.125.621,44	706.203.143,76
2035	42.384.197,54	67.869.600,89	-25.485.403,35	129.640.218,08	722.325.366,93
2036	42.808.039,51	69.146.983,35	-26.338.943,84	103.301.274,24	738.535.776,80
2037	43.236.119,91	70.685.228,87	-27.449.108,97	75.852.165,28	754.575.341,17
2038	43.668.481,11	72.116.517,52	-28.448.036,42	47.404.128,86	770.548.384,13
2039	44.105.165,92	73.026.690,09	-28.921.524,17	18.482.604,69	786.992.117,28
2040	44.546.217,58	73.883.008,29	-29.336.790,72	-10.854.186,03	803.994.749,87
2041	44.991.679,75	74.913.772,77	-29.922.093,02	-40.776.279,05	821.414.679,05
2042	45.441.596,55	75.969.201,48	-30.527.604,93	-70.995.267,74	839.574.001,45
2043	45.896.012,51	75.989.215,99	-30.093.203,48	-101.088.471,21	858.952.441,96
2044	46.354.972,64	76.037.685,47	-29.682.712,83	-130.771.184,04	879.916.394,27
2045	46.818.522,37	75.969.201,48	-29.150.679,12	-159.921.863,16	902.686.178,43
2046	47.286.707,59	75.696.752,67	-28.410.045,08	-188.331.908,24	927.585.002,70
2047	47.759.574,67	75.477.748,34	-27.718.173,67	-216.050.081,91	954.690.383,98
2048	48.237.170,41	75.265.805,39	-27.028.634,98	-243.078.716,89	984.132.312,99
2049	33.399.352,59	75.014.885,93	-41.615.533,34	-284.694.250,23	1.000.316.252,43
2050	33.733.346,12	74.861.836,11	-41.128.489,99	-325.822.740,22	1.017.972.882,89
2051	34.070.679,58	76.382.043,41	-42.311.363,83	-368.134.104,05	1.035.470.551,12
2052	34.411.386,38	77.925.412,98	-43.514.026,60	-411.648.130,66	1.052.779.336,78
2053	34.755.500,24	79.492.107,37	-44.736.607,13	-456.384.737,79	1.069.867.391,64
2054	35.103.055,24	81.082.739,75	-45.979.684,50	-502.364.422,29	1.086.700.360,10
2055	35.454.085,79	82.697.932,53	-47.243.846,73	-549.608.269,02	1.103.241.219,57
2056	35.808.626,65	84.337.876,03	-48.529.249,38	-598.137.518,40	1.119.450.565,89
2057	36.166.712,92	86.003.506,11	-49.836.793,19	-647.974.311,59	1.135.285.702,85
2058	36.528.380,05	87.695.179,72	-51.166.799,67	-699.141.111,27	1.150.701.044,26
2059	36.893.663,85	89.413.411,00	-52.519.747,15	-751.660.858,42	1.165.647.367,27
2060	37.262.600,49	91.158.871,51	-53.896.271,02	-805.557.129,44	1.180.073.470,98
2061	37.635.226,49	92.932.243,20	-55.297.016,70	-860.854.146,14	1.193.921.952,03
2062	38.011.578,76	94.733.924,31	-56.722.345,55	-917.576.491,70	1.207.133.253,23
2063	38.391.694,54	96.564.912,65	-58.173.218,11	-975.749.709,81	1.219.642.833,78
2064	38.775.611,49	98.425.481,17	-59.649.869,68	-1.035.399.579,49	1.231.382.038,03
2065	39.163.367,61	100.316.650,02	-61.153.282,41	-1.096.552.861,90	1.242.277.019,43
2066	39.555.001,28	102.238.714,92	-62.683.713,64	-1.159.236.575,55	1.252.249.479,14
2067	39.950.551,29	104.192.572,09	-64.242.020,80	-1.223.478.596,34	1.261.215.166,47
2068	40.350.056,81	106.178.688,14	-65.828.631,33	-1.289.307.227,68	1.269.084.586,18
2069	40.753.557,38	108.197.836,27	-67.444.278,90	-1.356.751.506,58	1.275.762.054,09
2070	41.161.092,95	110.250.507,77	-69.089.414,82	-1.425.840.921,39	1.281.145.680,07
2071	41.572.703,88	112.337.353,79	-70.764.649,91	-1.496.605.571,31	1.285.126.831,46
2072	41.988.430,92	114.458.891,29	-72.470.460,37	-1.569.076.031,68	1.287.589.867,16
2073	42.408.315,23	116.615.797,59	-74.207.482,37	-1.643.283.514,05	1.288.411.552,36
2074	42.832.398,38	118.808.616,33	-75.976.217,95	-1.719.259.732,00	1.287.460.741,01
2075	43.260.722,36	121.037.904,88	-77.777.182,52	-1.797.036.914,52	1.284.597.887,47
2076	43.693.329,59	123.329.109,38	-79.635.779,79	-1.876.638.694,32	1.279.638.275,53
2077	44.130.262,88	125.601.862,51	-81.471.599,63	-1.958.110.293,94	1.272.549.215,56
2078	44.571.565,51	127.946.106,93	-83.374.541,42	-2.041.484.835,36	1.263.026.390,84
2079	45.017.281,17	130.328.604,99	-85.311.323,83	-2.126.796.159,19	1.250.937.310,75
2080	45.467.453,98	132.750.134,21	-87.282.680,23	-2.214.078.839,42	1.236.092.388,75
2081	45.922.128,52	135.211.487,60	-89.289.359,08	-2.303.368.198,50	1.218.289.892,22
2082	46.381.349,80	137.713.473,94	-91.332.124,13	-2.394.700.322,64	1.197.315.197,90
2083	46.845.163,30	140.256.918,12	-93.411.754,82	-2.488.112.077,46	1.172.940.002,30
2084	47.313.614,93	142.842.661,48	-95.529.046,55	-2.583.641.124,00	1.144.921.484,50
2085	47.786.751,08	145.471.462,08	-97.684.710,99	-2.681.325.935,00	1.113.001.418,25
2086	48.264.618,59	148.144.495,08	-99.879.876,48	-2.781.205.811,48	1.076.905.230,56
2087	48.747.264,78	150.862.353,07	-102.115.088,29	-2.883.320.899,78	1.036.341.003,45
2088	49.234.737,43	153.626.046,44	-104.391.309,01	-2.987.712.208,78	990.998.415,38
2089	49.727.084,80	156.436.503,66	-106.709.418,86	-3.094.421.627,65	940.547.618,88

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO IV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

em Reais (R\$)

LR, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	14.022.441,92	20.143.428,20	14.782.275,57	22.794.458,81	3.410.864,25	230.571.160,28
2016	14.162.666,34	21.669.461,60	16.949.218,22	22.327.882,61	3.444.972,89	255.268.563,00
2017	14.304.293,01	23.235.457,17	18.278.502,79	24.093.778,81	4.832.531,42	281.755.557,11
2018	14.447.335,94	24.845.637,83	20.402.368,50	23.771.462,00	4.880.856,74	307.944.166,57
2019	14.591.809,30	26.505.619,84	22.410.359,31	25.729.448,84	7.042.379,00	336.114.934,33
2020	14.737.727,39	28.219.233,28	24.531.873,78	25.537.889,69	7.112.802,79	364.118.556,13
2021	14.885.104,66	29.980.849,30	26.903.193,67	27.301.870,37	9.339.110,07	393.910.815,94
2022	15.033.955,71	31.781.960,45	29.430.952,38	26.817.464,95	9.432.501,17	423.243.574,22
2023	15.184.295,27	33.602.641,27	32.718.283,07	27.896.574,59	11.827.921,12	453.680.595,08
2024	15.336.138,22	35.421.487,74	36.027.301,05	26.676.525,24	11.946.200,33	482.922.971,05
2025	15.489.499,60	37.179.917,51	38.991.550,96	25.743.528,49	12.065.662,33	511.258.008,77
2026	15.644.394,60	38.890.999,07	41.750.336,37	24.971.376,25	12.186.318,96	538.846.809,35
2027	15.800.838,54	40.552.034,07	44.716.113,63	23.944.941,14	12.308.182,15	565.435.349,06
2028	15.958.846,93	42.167.049,25	47.246.923,47	23.310.236,68	12.431.263,97	591.415.620,29
2029	16.118.435,40	43.695.054,91	51.493.389,10	20.875.677,82	12.555.576,61	614.988.033,01
2030	16.279.619,75	45.071.025,12	56.024.180,73	18.007.596,52	12.681.132,37	635.719.331,79
2031	16.442.415,95	46.323.890,22	59.008.764,53	16.565.485,34	12.807.943,70	655.035.756,40
2032	16.606.840,11	47.482.672,58	62.332.532,92	14.693.002,90	12.936.023,14	672.507.207,97
2033	16.772.908,51	48.577.859,81	64.119.362,77	14.296.788,91	13.065.383,37	689.610.230,04
2034	16.940.637,60	49.648.340,20	66.026.396,75	13.758.618,24	13.196.037,20	706.203.143,76
2035	17.110.043,97	50.691.144,08	67.869.600,89	13.259.584,73	13.327.997,57	722.325.366,93
2036	17.281.144,41	51.723.706,43	69.146.983,35	13.319.145,04	13.461.277,55	738.535.776,80
2037	17.453.955,85	52.754.769,59	70.685.228,87	13.119.386,90	13.595.890,32	754.575.341,17
2038	17.628.499,61	53.779.836,60	72.116.517,52	13.023.663,71	13.731.849,23	770.548.384,13
2039	17.804.780,37	54.817.602,11	73.026.690,09	13.464.860,11	13.869.167,72	786.992.117,28
2040	17.982.828,17	55.886.291,55	73.883.008,29	13.993.970,83	14.007.859,40	803.994.749,87
2041	18.162.656,45	56.984.359,12	74.913.772,			

RESOLUÇÃO Nº 01/15 – C.A./BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no artigo 111, I e 103, II da Lei Complementar 95/2013 e redação dada pela Lei 101/2014; c/c artigo 15, § 2º da Resolução CMN 3.922/10; Portaria MPAS 519/11, com redação de alteração pelas Portarias MPAS nºs 170/2012, 440/13, 65/2014 e considerando proposta realizada pelo Comitê de Investimentos de revogação das Resoluções 05/13 que disciplina os credenciamentos de instituições financeiras e 08/13 que orienta os procedimentos de investimentos, com edição de nova Resolução consolidando ambas, e ainda considerando deliberação do referido conselho administrativo em reunião ocorrida em 15/01/2015 registrada em livro de ata, referendada em 28/01/2015 registrada em livro de ata.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Resoluções 05/13 e 08/13 C.A./BERTPREV.

CAPÍTULO 1 - DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Art. 2º. Estabelecer as regras para credenciamento de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para realização de operações que envolvam aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga (RPPS), baseando-se principalmente em:

I - classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

II - observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

Art. 3º. O credenciamento não representa, em hipótese alguma, garantia ou compromisso de alocação de recursos previdenciários junto à instituição credenciada.

Art. 4º. A documentação necessária ao credenciamento é composta por:

§1º – documentos relativos à habilitação jurídica:

I - Sujeitos a atualização anual:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração firmada pelo representante legal da empresa de que inexistem fatos impeditivos à habilitação e contratação com a Administração Pública, especialmente penalidades de suspensão do direito de licitar e a declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, III e IV da Lei 8.666/93, conforme Anexo I desta Resolução.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários atualizada;

II - Sujeitos a atualização semestral:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União), mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, conforme legislação própria, inclusive com relação às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme legislação própria.

III - Apresentados unicamente por ocasião do pedido de credenciamento:

a) Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 5 (cinco), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1 (um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis anteriores à data do pedido de credenciamento;

c) Declaração firmada pela empresa a respeito da inexistência de ações judiciais de falência ou recuperação judicial em outros foros e de inexistência de procedimento de liquidação extrajudicial.

§2º – documentos relativos à qualificação técnica:

I - Sujeitos a atualização anual:

a) Para o caso de credenciamento de distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, sem prejuízo dos demais documentos exigidos, sendo dispensados os previstos no § 1º, inciso III, alíneas “b” e “c”.

II - Apresentados unicamente por ocasião do pedido de credenciamento:

a) Formulário de Inscrição de Credenciamento preenchido conforme Anexo II, assinado pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, com firma reconhecida em cartório para o fim específico de credenciamento, no mínimo. Em caso de resposta afirmativa ao item “III - D”, apresentar documento comprobatório. No caso de resposta negativa, apresentar justificativas detalhadas.

b) Questionário Padrão ANBIMA – Due Diligence a ser apresentado pela entidade credenciante.

Art. 5º. A aprovação do pedido de credenciamento dependerá de pareceres favoráveis do CAF, CJP e CI, cada um atestando as informações dentro de sua área de atuação, cabendo ao representante legal do RPPS a decisão final devidamente fundamentada e emissão do respectivo certificado.

§1º - Considerando necessária a complementação ou correção de documentação emitida exclusivamente pelo interessado, será aberto prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação feita pelo CAF/BERTPREV para adoção de providências, sob pena de arquivamento.

§2º - Constatada alguma fraude ou simulação, ficará sujeito ao cancelamento do processo de credenciamento, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§3º - Uma vez credenciada, será expedido em favor da empresa o Certificado de Credenciamento junto ao BERTPREV, conforme modelo contido no anexo III, devidamente assinado pelo Gestor do RPPS.

Art. 6º. Havendo o credenciamento da instituição, a análise dos quesitos verificados deverá ser atualizada a cada 06 (seis) meses pelo CAF, CJP e CI nos quesitos que lhes forem pertinentes, salvo alguma alteração em qualquer dos documentos e situações elencados na presente Resolução durante o interstício, o qual deverá ser imediatamente comunicado ao BERTPREV pela instituição.

§1º - O controle dos prazos para atualização dos quesitos verificados no credenciamento caberá ao CAF/BERTPREV, que notificará as entidades para apresentação dos documentos pertinentes;

§2º - A relação das instituições credenciadas estará disponível para consulta no site do BERTPREV na rede mundial de computadores.

Art. 7º. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento daquele que deixar de satisfazer as exigências da presente Resolução.

§1º - A suspensão ocorrerá 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação para regularização, impedindo novas aplicações e a manutenção do investimento dependerá de análise da conjuntura econômica.

§2º - O cancelamento ocorrerá quando for verificada qualquer circunstância que impeça ou inviabilize a administradora ou gestora no desempenho de suas atividades, obrigando ao resgate integral do investimento, não descartada a adoção das medidas judiciais necessárias para garantir a antecipação da liquidação financeira.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 8º. O procedimento que visa aplicações financeiras dos recursos previdenciários será iniciado com a avaliação de lâminas, prospectos, regulamentos e congêneres dos fundos, os quais estejam devidamente enquadrados na legislação federal em vigor que discipline as aplicações financeiras dos ativos do RPPS, pelo Comitê de Investimentos quanto a possível interesse em realização de aportes de conformidade com a Política de Investimentos.

§1º - Deverá avaliar comparativamente a composição da carteira de investimentos do BERTPREV, detectando possíveis semelhanças de papéis com os investimentos já contratados;

§2º - Conforme achar necessário o Comitê poderá solicitar documentação adicional e ou realizar visitas às instituições proponentes para maiores informações e esclarecimentos.

Art. 9º. De posse do material entregue nos termos do artigo anterior e avaliado o interesse real no produto pelo Comitê, este solicitará à empresa de Consultoria de Investimentos contratada o relatório de análise de enquadramento e aderência à Política de Investimentos do BERTPREV.

Parágrafo Único - Para o caso de fundos de investimentos, caberá à instituição financeira credenciada apresentar o histórico de desempenho, o volume de recursos sob gestão, a qualificação do corpo técnico e a segregação de atividades, a aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos - Questionário Padrão ANBIMA – Due Diligence – Anexo Seção 2.

Art. 10. As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, necessitarão de análise pelo Comitê de Investimentos evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, baseado em cálculo atuarial, teste

de solvência, estudo de ALM e outro instrumento que satisfaça tal necessidade.

Art. 11. - Estando o produto devidamente enquadrado, avaliado o relatório produzido pela Consultoria e confirmada existência do Credenciamento, o Comitê de Investimentos avaliará as informações e, estando em conformidade, deliberará em reunião própria com registro em ata, o montante a ser aportado no investimento com a emissão do respectivo APR – Autorização de Aplicação e Resgate, ou outro que vier a substituí-lo, correspondente aos atos para realização da operação.

§1º. Após deliberação o Comitê encaminhará a documentação pertinente do investimento mediante protocolo à Presidência do BERTPREV para providências.

§2º. Tratando-se de aportes em investimentos já constantes da carteira do instituto, será encaminhado somente APR e cópia da ata correspondente.

§3º. – só serão efetivados aportes em investimentos em instituições financeiras com credenciamento em vigor.

Art. 12. Recebida a documentação pela Presidência, será aberto processo específico de cada um dos Fundos de Investimentos para arquivo de todos os documentos pertinentes e atos deste, mantendo seu histórico e controle individualizados, atendendo, inclusive com subsídio, às necessidades futuras nas auditorias externas.

§1º. - Aberto o expediente mencionado no caput, a Presidência do BERTPREV encaminhará o mesmo ao CAF para providências cabíveis e necessárias à realização da operação, com os atos administrativos subsequentes segundo as competências e funções estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/13 ou outra que vier a substituí-la.

§2º - Realizados todos os procedimentos do parágrafo anterior os autos deverão ser restituídos à presidência visando homologação.

§3º - Durante toda a aplicação financeira, deverá o respectivo procedimento administrativo ser instruído com os documentos financeiros gerados, para fins de arquivo e de subsídio para auditorias externas.

Art. 13. As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do Presidente do BERTPREV, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Art. 14. No caso de aplicações financeiras em cotas de fundos de investimentos com cobrança de taxa de performance, deverão ser observados os seguintes critérios adicionais à regulamentação pertinente emanada pelos órgãos fiscalizadores:

I - que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação;

II - que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência;

III - que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração;

IV - que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o compoem;

V - É vedado o pagamento de taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

Art. 15. Em caso de rejeição do investimento, deverá a decisão ser fundamentada para arquivamento do respectivo procedimento administrativo.

Art. 16. Os recursos previdenciários recebidos mensalmente pelo BERTPREV que não disponham de destinação quanto à sua aplicação, deverão ser aplicados assim que disponíveis em fundos de investimentos já credenciados e conforme indicação normativa do Comitê de Investimentos, até oportuna avaliação.

Parágrafo Único - A aplicação realizada nos termos do caput deverá ser comunicada imediatamente ao Comitê, dispensada a emissão de APR.

Art. 17. Os resgates para cumprimento das obrigações previdenciárias do BERTPREV deverão ser solicitados formalmente, atendendo ao planejamento financeiro com antecedência suficiente para discussão em reunião ordinária do Comitê para deliberação.

Art. 18. A qualquer tempo poderão ser solicitadas informações adicionais pelos Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV acerca dos temas disciplinados na presente Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 28 de janeiro de 2015

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

ANEXO I

(Usar papel timbrado da empresa)

A instituição financeira _____, inscrita no

CNPJ nº. _____ com domicílio (ou sede) na cidade de _____, Estado _____, endereço _____ através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, inscrito no CPF sob nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins de credenciamento no BERTPREV, que, até esta data, **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especialmente penalidades de suspensão do direito de licitar e a declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, III e IV da Lei 8.666/93, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante Legal

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - ANEXO II

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga

CNPJ: 02581343/0001-12

Endereço: Rua Rafael Costábile, 596 - Bertioga - SP - CEP: 11250-000

Presidente: Antônio Carlos de Souza

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

A - CONTATOS

1 - Nome

e-mail _____ Telefone: _____

2 - Nome

e-mail _____ Telefone: _____

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Adm Banco Gestor

Corretora Agente Autônomo Distribuidor

A - Possui Rating (classificação de gestão)

Sim Não

Emissor: _____ Patrimônio sob Gestão: _____

Classificação do Rating: _____

B - A instituição é signatária do código de regulação e melhores práticas da ANBIMA?

Sim Não

C - As funções de gestão, administração e custódia são segregadas?

Sim Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

D - A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPS nº 519?

Sim Não

*Caso a resposta acima seja positiva, anexar documento comprobatório.

** Caso a resposta seja negativa, justificar.

IV - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Bertprev necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

Diário Semanal

Quinzenal Mensal

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite a consulta (visualizar) às operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim Não

*Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

V - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que estão sujeitas a instituição. Declaro ainda estar ciente da Resolução nº xx/14, expedida pelo Conselho Administrativo do BERTPREV.

de de

Cidade
Assinatura:
Responsável legal:
CPF:

ANEXO III

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO nº ____/____

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____, nos termos da Resolução XXX/14, expedida pelo Conselho Administrativo, declara **CRENCIADA(O) (a/o) (Instituição Financeira/Representante Legal)** _____, por atender todas as exigências ali contidas, para fins de eventual alocação de recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga SP.

A manutenção do Certificado é condicionada à observância do Artigo 7º da presente Resolução.

Bertioga, ____ de ____ de ____

Presidente

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 02/15 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 087/12 - BERTPREV, acerca do requerimento de revisão de benefício de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, feito pela Sra. Alailde Viana de Souza, por conta da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao Estado de São Paulo, sob o nº 039363, após a concessão do benefício e

Considerando que, com a somatória dos tempos certificados pelo Estado aos considerados anteriormente no momento da aposentadoria, a segurada passa a contar **27 anos, 04 meses e 20 dias de tempo de contribuição**, especial de professor,

Promovem a presente **retificação da aposentadoria compulsória**, concedida em 11/10/12, por meio da Portaria nº 350/12 GP, publicada no BOM do dia 22/09/12, **passando para aposentadoria por tempo de contribuição - especial de professor**, com proventos integrais e paridade assegurada (artigo 2º da EC 47/05), vindo a gerar efeitos retroativos a 03/10/14, data do requerimento de revisão, conforme previsto no artigo 27, § 2º da LC 95/13.

Bertioga, 26 de janeiro de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 04/15 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento formulado, constante de fls. 31 do processo administrativo nº 116/12 - BERTPREV, **EXONERA**, a pedido, o Sra. **STELLA MÁRCIA SILVA DA LUZ, sob o registro nº 018, do cargo de Técnica de Contabilidade com efeitos a partir do dia 23/01/2015.**

Bertioga, 27 de janeiro de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

EDITAL Nº 04/15 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV.

Contratado: Crédito & Mercado Gestão e Previdência Ltda.

Processo administrativo: 036/15 - BERTPREV.

Assinatura: 29/01/2015.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar Consultoria Técnica Judicial, por meio de assistência técnica ao Bertprev em ação civil.

Valor global: R\$ 7.500,00, divididos em 12 parcelas de 625,00.

Prazo: 1 ano, contados da data da assinatura e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

Modalidade de licitação: Dispensa (artigo 24, IV c/c II da Lei 8.666/93)

Bertioga, 29 de janeiro de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 05/15 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 226/14 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVEM:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO**, Cédula de Identidade e CPF nº inserdos em prontuário, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 3678, procurador municipal, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, "b"; 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c LC 95/13, artigos 28, II, § 3º, 30 e 32; LC 79/11, artigo 2º e Lei Municipal 129/95, artigo 56, I, este em conjunto com decisão judicial transitada em julgado, e artigo 57, sendo estes últimos para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 01/02/15.

Bertioga, 28 de janeiro de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 06/15 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 031/15 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de professor e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar por tempo de contribuição, especial de professor, com proventos integrais, a Sra. **SÔNIA REGINA DE TOLEDO PATRÍCIO**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inserdos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2224, professora de educação básica I, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, "a" e §§ 2º, 3º, 5º e 8º; 2º, 3º e 18º da Constituição Federal e LC 95/13, artigos 28 §§ 1º, 2º e § 3º; 29 e 32, com os direitos e vantagens previstos nas Lei Municipal 129/95, artigos 56, I e II, e 57; LC 79/11, artigo 2º, I, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor em 01/02/15.

Bertioga, 29 de janeiro de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL Nº 05/15 - BERTPREV

ATENÇÃO SEGURADOS!

Pelo presente edital, à luz do artigo 63 da LC 95/13, intimamos os segurados deste Regime Próprio, abaixo relacionados, a comparecerem em avaliação agendada com o médico psiquiatra na sede Clínica Hans Staden, no dia **27/02/2015**:

- **08:00 - MARIA LAVES LIMA DE SOUZA;**
- **08:25 - LIANE FIGUEIREDO SILVA;**
- **09:15 - MARIA DENIMAR C.C. DOMINGUES;**
- **09:40 - GISLENE COSTA OLIVEIRA;**
- **10:05 - MAGDA HELENA MARTINS.**

Pedimos que compareçam munidos de exames e relatórios médicos atualizados, no intuito de subsidiar a avaliação.

Bertioga, 30 de janeiro de 2015

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL Nº 06/15 - BERTPREV

ATENÇÃO SEGURADOS!

Pelo presente edital, à luz do artigo 63 da LC 95/13, intimamos os segurados deste Regime Próprio, abaixo relacionados, a comparecerem em avaliação agendada com o médico clínico e médico do trabalho na sede Clínica Hans Staden, no dia 20/02/2015:

- 09:00 – MARISE BRAGA DE CARVALHO;
- 09:30 – ANDREA NOGUEROL LOBO;
- 10:00 – CARLOS GUALBERTO DE BARROS FILHO;
- 11:00 – CELINA COSTA DE JESUS;
- 11:30 – MARINALVA SANTOS DA CRUZ.

Pedimos que compareçam munidos de exames e relatórios médicos atualizados, no intuito de subsidiar a avaliação.

Bertioga, 30 de janeiro de 2015

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL Nº 07/15 - BERTPREV

ATENÇÃO SEGURADOS!

Pelo presente edital, à luz do artigo 63 da LC 95/13, intimamos os segurados deste Regime Próprio, abaixo relacionados, a comparecerem em avaliação agendada com o médico ortopedista na sede Clínica Hans Staden, no dia 23/02/2015:

- 14:00 – LEONE RAPOPORT;
- 14:15 – JUSSARA CEZAR GONÇALVES DE BARROS;
- 14:45 – MARGARET LEDA DE ARAÚJO SOUZA;
- 15:00 – HAROLDO DALRI FILHO;
- 15:15 – ROBERTO CARLOS CHAGAS;
- 15:30 – CRISTIANE TERESA DEMÉTRIO SANTANA;
- 15:45 – VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA;
- 16:00 – MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA;
- 16:15 – IVONE RODRIGUES ALVES;
- 16:30 – DESIREE DOS REIS SERGENTE;
- 16:45 – MARIA FRANCISCA SILVA DE FRANÇA;
- 17:00 – ANÉSIA RODRIGUES M. DE OLIVEIRA;
- 17:15 – MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA ARANTES.

Pedimos que compareçam munidos de exames e relatórios médicos atualizados, no intuito de subsidiar a avaliação.

Bertioga, 30 de janeiro de 2015

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

004 Janeiro / 2015 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	28/02/2015	
084	Márcio Cassiano	05/09/2014	04/02/2015	
192	Marco Aurélio Cassiano	25/12/2014	09/02/2015	
195	Paulo Leandro	14/10/2014	12/02/2015	
213	Romilton Soares Lima	18/09/2014	24/03/2015	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	03/02/2015	
259	Geraldo Magela Soares Pires	28/10/2014	03/02/2015	
266	José Messias Rodrigues Salomão	07/10/2014	10/02/2015	
300	Maurício dos Santos Souza	30/12/2014	14/02/2015	
397	Marina Brunassi Conceição	22/12/2014	22/01/2015	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	29/10/2014	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 385/14 – Bertprev.
441	Cleideimar Aparecida Felício	09/05/2013	02/02/2015	
568	Roseli Ferreira Silva Oliveira	23/12/2014	08/02/2015	
593	Sergio Caetano Marmé	25/12/2014	31/01/2015	
633	Maria Lucia Bibiano dos Santos	20/05/2014	01/02/2015	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	16/04/2015	

647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	02/02/2015	
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	10/02/2015	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	13/03/2015	
671	Mirian de Assis Katicpes Santos	07/09/2013	01/03/2015	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	03/02/2015	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013	01/03/2015	
710	Fernanda Dias Fernandes Nascimento	01/10/2014	12/03/2015	
737	Vera Cristina Espíndola Martelli	23/02/2013	02/02/2015	
752	Maria Vaneide dos Santos Ribeiro	30/12/2014	14/02/2015	
800	Marise Braga de Carvalho	22/03/2014	20/02/2015	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	28/02/2015	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	21/03/2015	
1146	Simone Borges Moura Simões	26/06/2013	01/02/2015	
1181	Liane Figueiredo Silva	24/05/2014	02/02/2015	
1184	Magda Helena Martins	23/05/2014	03/02/2015	
1189	Maria Deminar C. Carvalho Domingues	26/02/2014	05/03/2015	
1256	Maria Regina Quirino dos Santos	20/05/2014	22/01/2015	Término de benefício - Alta médica - Reinício de atividade a partir de 23/01/2015.
1451	Roberto Pontes	07/03/2014	20/02/2015	
1468	Andrea Nogueira Lobo	03/06/2014	14/02/2015	
1684	Liane Faermann	16/10/2012	16/02/2015	
1701	Tarcísio Soares Borges Filho	18/04/2014	28/02/2015	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	01/03/2015	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	12/02/2015	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	26/03/2013	18/01/2015	Término de benefício - Não houve renovação.
1810	Fabiano Teles de Oliveira	16/12/2014	31/01/2015	
1871	Antônio Ailton Alves Bezerra	01/11/2014	13/02/2015	
1892	Jocely Ayres de Souza Martins	18/11/2014	04/02/2015	
1900	Vera Lúcia Pinheiro	18/12/2014	01/02/2015	
1901	Vilma de Paula Modesto	18/11/2014	04/02/2015	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	27/01/2015	02/02/2015	
1985	Maria da Glória A. Nascimento	31/01/2015	29/03/2015	
2027	Laurinda Alves Costa	19/09/2014	01/02/2015	
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	01/02/2015	
2646	Margareth L. de Araújo Souza	21/02/2014	03/02/2015	
2647	Maria Antônia L. do Vale Almeida	16/11/2013	01/02/2015	
2679	Magali Rodrigues Leite	16/09/2014	20/02/2015	
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	31/01/2015	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo – NOVO PERÍODO	28/01/2015	26/03/2015	
4083	Roseli Carreras Rivou Fernandes	26/09/2014	01/02/2015	
4086	Creusa Santana de Sá	23/01/2015	02/03/2015	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana	29/08/2013	06/04/2015	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	15/03/2015	
4191	Jussara C. G. de Barros	15/02/2014	10/02/2015	
4286	Regiane Ap. Campos	27/11/2014	31/01/2015	
4288	Renata de Souza T. da Silva	31/12/2014	20/03/2015	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	13/03/2015	
4341	Luciana de Barros Silva	25/08/2014	01/02/2015	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1204	Samantha Santiago Guedes Frei	01/09/2014	29/12/2014	30/12/2014	27/02/2015

1941	Tais Helena Santos Costa	09/09/2014	06/01/2015	07/01/2015	07/03/2015
2315	Poliana Leonel de Mello e Silva	04/08/2014	01/12/2014	02/12/2014	30/01/2015
2722	Simone Serafim Martins	11/09/2014	08/01/2015	09/01/2015	09/03/2015
4064	Fernanda de Oliveira Cavalcante	05/01/2015	04/05/2015	05/05/2015	03/07/2015
4098	Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo	03/09/2014	31/12/2014	01/01/2015	01/03/2015
4120	Jéssica Lima Mota	23/09/2014	20/01/2015	21/01/2015	20/03/2015

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO ANUAL 2015

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os Conselheiros e/ou suplentes e população interessada, as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** deste Conselho, a serem realizadas sempre às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga. As pautas serão publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

MÊS	DIA
MARCO	03
ABRIL	07
MAIO	05
JUNHO	02
JULHO	07
AGOSTO	04
SETEMBRO	1º
OUTUBRO	06
NOVEMBRO	03
DEZEMBRO	1º

Marli de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CALENDÁRIO ANUAL 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CONTUR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os Conselheiros e/ou suplentes e população interessada, as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** do Contur, a serem realizadas sempre às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga. As pautas serão publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

MÊS	DIA
MARCO	03
ABRIL	07
MAIO	05
JUNHO	02
JULHO	07
AGOSTO	04
SETEMBRO	1º
OUTUBRO	06
NOVEMBRO	03
DEZEMBRO	1º

Luiz Carlos Pacífico Junior
Presidente do Contur

CALENDÁRIO ANUAL 2015

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a todos os Conselheiros e/ou suplentes e população interessada, as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** deste Conselho, a serem realizadas sempre às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga. As pautas serão publicadas no Boletim Oficial do Município.

MÊS	DIA
FEVEREIRO	27
MARCO	27
ABRIL	24
MAIO	22
JUNHO	26
JULHO	24

AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	23
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	18

Lucia Marias Vasconcelos de Melo
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CALENDÁRIO ANUAL 2014

A presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o calendário anual das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** de 2015. Os fóruns serão realizados na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga, sempre às 17 horas. As pautas serão publicadas anteriormente.

MÊS	DIA
FEVEREIRO	25
MARÇO	18
ABRIL	15
MAIO	20
JUNHO	17
JULHO	15
AGOSTO	19
SETEMBRO	16
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	18
DEZEMBRO	16

Bertioga, 26 de janeiro de 2015

Regina Reiche
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** nesta terça-feira, dia 03 de fevereiro, às 14 horas, no Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Assuntos gerais

Bertioga, 29 de janeiro de 2015

Marli de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O presidente do Contur, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** os conselheiros titulares para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na próxima na terça-feira, dia 03 de fevereiro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e Aprovação da ata anterior
- Programação Carnaval
- Assuntos Gerais

Bertioga, 28 de janeiro de 2015

Luiz Carlos Pacífico Junior
Presidente do Contur

AETUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA CONVOCA** todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 01 de Fevereiro de 2015 às 17h em 1ª chamada com a presença de mais da metade dos associados ou, às 17h30 em 2ª chamada com qualquer número de presentes.

Artigo 40º - A Assembléia realizar-se-á em 1ª convocação, às 17h, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de JANEIRO de 2015

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
31/jan	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de FEVEREIRO de 2015

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/fev	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
02/fev	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
03/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
04/fev	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
05/fev	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
06/fev	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
07/fev	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385
08/fev	Drogaria Popular	Rua Sebastião Barbosa, s/nº casa 01	Jardim Indaiá	3313-2668
09/fev	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
10/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
11/fev	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
12/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
13/fev	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
14/fev	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
15/fev	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
16/fev	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
17/fev	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
18/fev	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
19/fev	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
20/fev	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
21/fev	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
22/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
23/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
24/fev	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
25/fev	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
26/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
27/fev	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
28/fev	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381

convocação, às 17h30, com qualquer número.

Local: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, localizado na Rua Antônio Ivo, 50, Bertioga/SP

A serem deliberados os seguintes assuntos:

- Resultado do processo de licitação 01/2015
- Rateio do 1º semestre de 2015
- Eleição dos Coordenadores de ônibus
- Horário de Funcionamento da AETUB.

Bertioga, 29 de Janeiro de 2015

José Augusto Ribeiro Martini Corrêa
Presidente AETUB

 /boasnoticiasbertioga

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 005/2015 REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, inserida nos autos do processo administrativo n.º 544/2014, tomo público a revogação da Tomada de Preços n.º 001/2015, pelas razões inseridas no citado processo. Diante do exposto fica aberto o prazo legal para eventual recurso contra a revogação da licitação previsto na letra C, do inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bertioga, 30 de janeiro de 2015

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
3º QUADRIMESTRE DE 2014

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	262.680.625,92		286.289.519,10		309.495.932,31		271.686.766,09	
Despesas Totais com Pessoal	6.097.026,12	2,32	6.347.728,93	2,22	6.524.065,17	2,11	6.833.331,51	2,52
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			16.318.502,59	5,70	17.641.268,14	5,70	15.486.145,67	5,70
Limite Legal (art. 20)	15.760.837,56	6,00	17.177.371,15	6,00	18.569.755,94	6,00	16.301.205,97	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

--

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	1.400.249,03
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	1.400.249,03
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	1.400.249,03

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	25.320,65
Não Processados	1.374.928,38
Total da Inscrição:	1.400.249,03

Bertioga, 31 de dezembro de 2014

Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal

Marcelo dos Santos Pereira
Controle Interno
Presidente

Arilson Lisboa Sabino
Controle Interno
Membro

Aude Muquer de Oliveira
Secretário Geral
Contabilista-CRC Nº 139.101-SP
Administrador-CRA Nº 66.372-SP

Wesley Seidel de Almeida
Controle Interno
Membro

EDITAL N.º 004/15
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 180/14
CONTRATADA: LGA Consultoria e Assessoria Contábil Ltda-ME.
OBJETO: Verificação da regularidade legal e formal dos pagamentos efetuados pela empresa Consitec Engenharia, no decorrer da obra, nos termos do Contrato Administrativo 024/13 – Adita o CA 012/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 001/15 – **VALOR:** R\$ 500,00 por cada análise feita. – **ASSINATURA:** 12/01/2015. **VIGÊNCIA:** 29/11/14 à 28/05/15

Bertioga, 29 de janeiro de 2015

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 007/2015 de 13/01/2015 – Exonerar, em 15/01/15, a servidora Marilene de Jesus Galão, reg. 468, do cargo de Assessor Legislativo.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 008/2015 de 13/01/2015 – Exonerar, em 15/01/15, a servidora Maria Aldaiza Vieira, reg. 459, do cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 009/2015 de 13/01/2015 – Exonerar, em 15/01/15, a servidora Amanda Carla Carolino Miranda, reg. 471, do cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

SEÇÃO DE APROVAÇÃO
É LICENCIAMENTO

NOTIFICAÇÃO – 001/15-SEAL

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS N.ºs: 8659/12-8336/14-PATRICK GILBERT LAURENT, R\$321,87, vencimento em 06.02.15; 50240/83-7144/14- COND. EDIFÍCIO SUNSHINE, R\$5.641,28, vencimento em 06.02.15; 50867/88-4933/14-LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, R\$3.424,60, vencimento em 08.02.15; 51240/88-10170/14-ILSON FERRASSA, R\$635,46, vencimento em 08.02.15; 6743/14-LEIDE TEIXEIRA DA SILVA, R\$2.528,04, vencimento em 08.02.15; 16.262/97-5928/14-SIDINEI GOMES E OU, R\$2.782,89, vencimento em 08.02.15; 3326/12-8322/14-MARCO BENEDITO ZAPONE, R\$857,87, vencimento em 12.02.15; 1471/09-9405/14- MILTON

SIQUEIRA DE CARVALHO, R\$190,63, vencimento em 15.02.15; 51753/86-8479/14- HEWERTON CANOVA, R\$171,29, vencimento em 15.01.15; 7406/01-8830/14-WILSON ARAUJO ALMEIDA E OUTRO, R\$179,58, vencimento em 19.02.15; 11060/10-8412/14-BENEDITO ROBERTO LABBADIA, R\$5.063,83, vencimento em 19.01.15; 6139/03-6503/06-HIROTOKA TAKAKI, R\$673,03, vencimento em 21.02.15; 3435/93-9407/14-FABIO MAKIA, R\$524,94, vencimento em 23.02.15; 9121/03-9326/14-MARISTELA SCHEFFER ERBERT, R\$1.576,72, vencimento em 28.02.15; 51981/92-8184/14- PAULO GRASSO BUENO, R\$2.876,00, vencimento em 28.02.15; 4242/12-8835/14- ARNALDO MARQUES JUNIOR E OUTROS, R\$151,84, vencimento em 28.02.15; 6221/13-9618/14-JEFFERSON LUIS NASCIMENTO JANUARIO, R\$5.498,62, vencimento em 01.03.15; 10462/96-9406/14-OUHYDES JOÃO DA FONSECA, R\$373,20, vencimento em 28.02.15; 64569/11-10238/14-JOSE PIANHERI, R\$458,63, vencimento em 28.02.15.

Arquiteto JOSÉ PAULO CASOLARO
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras / SEAL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**RENOVAÇÃO DE LICENÇAS 2015**

Continuam abertas as renovações de licenças e recadastramento biométrico. **É obrigatório apresentação dos seguintes documentos: comprovante de residência atualizado; Atestado Médico da Vigilância Epidemiológica, cópia do Certificado de Participação no Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos e 01 foto 3x4 atualizada, além da quitação de débitos pendentes.**

RENOVAÇÃO FEIRA DE CONVIVÊNCIA

Foi adiado para o dia **10/02/2015** a renovação de licença para os permissionários da Feira de Convivência, pois as deliberações sobre adequação de referido espaço ainda estão sendo debatidas.

RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DA PRAIA

Após o dia **18/02** todos os equipamentos deverão ser retirados da areia da praia, com exceção dos que trabalham diariamente. Os que forem observados fechados e envelopados, sem que estejam trabalhando, serão atuados e removidos, na forma da Lei.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

ACCB
ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL - ACCB

A Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, inscrita no CNPJ nº 05.472.433/0001-63, qualificada como OSCIP conforme processo MJ 08015007718/2003-2, informa para fins do Termo de Parceria nº 01/2015, celebrado com o Parceiro Público Prefeitura Municipal de Bertioga, a quem possa interessar, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.accb.org.br, o regulamento próprio na íntegra, contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL - ACCB

A Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, inscrita no CNPJ nº 05.472.433/0001-63, qualificada como OSCIP conforme processo MJ 08015007718/2003-2, informa para fins do Termo de Parceria nº 02/2015, celebrado com o Parceiro Público Prefeitura Municipal de Bertioga, a quem possa interessar, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.accb.org.br, o regulamento próprio na íntegra, contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL
ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES TCE-SP Nº 02/2008, ARTIGO 52,
INCISOS I, II E III E PARÁGRAFO ÚNICO

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
DATA: 31/12/2014

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ABASTECEDOR	1	0	1	1	0
ADMINISTRADOR	2	0	2	2	0
AGENTE DE TURISMO	3	0	3	2	1
AGRIMENSOR	1	0	1	0	1
AJUDANTE GERAL	150	0	150	80	70
AJUDANTE SANITÁRIO	10	0	10	9	1
ALMOXARIFE	4	0	4	3	1
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2	0	2	0	2
ANALISTA DE SISTEMAS	4	0	4	1	3
APONTADOR	2	0	2	2	0
ARQUITETO	8	0	8	5	3
ASSESSOR DE COMISSOES E CONSELHOS	0	3	3	1	2
ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA	0	24	24	23	1
ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA	0	20	20	19	1
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I	0	5	5	4	1
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO II	0	5	5	5	0
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III	0	5	5	3	2
ASSESSOR DE RELACOES LEGISLATIVAS	0	1	1	1	0
ASSESSOR JURIDICO	0	1	1	0	1
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	0	40	15	25
ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	12	0	12	5	7
ASSISTENTE SOCIAL	30	0	30	18	12
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4	0	4	2	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90	0	90	64	26
AUXILIAR DE ESCRITORIO	80	0	80	69	11
AUXILIAR DE PATOLOGIA	6	0	6	6	0
AUXILIAR MECANICO	2	0	2	2	0
BIBLIOTECARIO	2	0	2	1	1
BIOLOGO	2	0	2	0	2
BIOMEDICO	1	0	1	1	0
BORRACHEIRO	2	0	2	0	2
CARPINTEIRO	5	0	5	1	4
CHEFE DE SECAO	0	75	75	65	10
CHEFE DE SETOR	0	95	95	89	6
CONTADOR	4	0	4	2	2
CONTROLADOR	0	1	1	1	0
COORDENADOR PEDAGOGICO	6	0	6	5	1
COSTUREIRO	1	0	1	1	0
COVEIRO	2	0	2	2	0
COZINHEIRO	5	0	5	4	1
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	11	0	11	11	0
DESENHISTA	3	0	3	3	0
DESENHISTA PROJETISTA	3	0	3	3	0
DIRETOR	0	35	35	33	2
DIRETOR DE ESCOLA	25	0	25	19	6
EDUCADOR	4	0	4	2	2
ELETRICISTA	4	0	4	3	1
ENCANADOR	3	0	3	2	1
ENCARREGADO	4	0	4	2	2
ENDODONTISTA	4	0	4	3	1
ENFERMEIRO	18	0	18	11	7
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO CIVIL	18	0	18	5	13
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	2	0	2	1	1
ENGENHEIRO MECANICO	1	0	1	0	1
ESCRITURARIO	26	0	26	26	0
FARMACEUTICO	6	0	6	4	2
FISCAL	55	0	55	41	14
FISIOTERAPEUTA	3	0	3	3	0
FONOAUDIOLOGO	3	0	3	3	0
FOTOGRAFO	1	0	1	1	0
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	100	0	100	88	12
HISTORIADOR	1	0	1	0	1
INSPETOR DE ALUNOS	90	0	90	83	7
INSTRUTOR	4	0	4	4	0
MECANICO	6	0	6	2	4
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	13	0	13	11	2
MEDICO CARDIOLOGISTA	2	0	2	1	1
MEDICO CIRURGIAO GERAL	17	0	17	4	13
MEDICO CLINICO GERAL	38	0	38	21	17
MEDICO DERMATOLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO DO TRABALHO	2	0	2	1	1
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO GERIATRA	1	0	1	0	1
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	26	0	26	16	10
MEDICO HEMATOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO INFECTOLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO NEONATOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO NEUROLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO NEUROPEDIATRA	1	0	1	0	1
MEDICO OFTALMOLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO ORTOPEDISTA	13	0	13	6	7
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO PEDIATRA	36	0	36	14	22

MEDICO PNEUMOLOGISTA	2	0	2	1	1
MEDICO PSIQUIATRA	2	0	2	1	1
MEDICO SANITARISTA	4	0	4	1	3
MEDICO UROLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO VETERINARIO	3	0	3	1	2
MERENDEIRA	37	0	37	23	14
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3	0	3	3	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	0	10	0	10
MOTORISTA	75	0	75	35	40
NUTRICIONISTA	4	0	4	3	1
ODONTOLOGO	20	0	20	16	4
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	19	0	19	18	1
OPERADOR DE MAQUINAS	15	0	15	15	0
OPERADOR DE SISTEMAS	25	0	25	8	17
OUIDOR	0	1	1	1	0
PEDREIRO	15	0	15	5	10
PINTOR	4	0	4	4	0
PREFEITO	0	1	1	1	0
PROCURADOR	10	0	10	8	2
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	0	1	1	1	0
PROF. EDUC. BASICA II ESPECIAL INCLUSIVA	18	0	18	6	12
PROF. EDUCACAO BASICA II - ED FISICA	12	0	12	11	1
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	200	0	200	196	4
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	11	0	11	10	1
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	270	0	270	254	16
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	7	0	7	7	0
PROFESSOR INDIO	0	5	5	4	1
PSICOLOGO	25	0	25	7	18
RECEPCIONISTA	30	0	30	30	0
SALVA-VIDAS	20	0	20	0	20
SECRETARIO DE ESCOLA	30	0	30	24	6
SECRETARIO DE GOVERNO	0	11	11	9	2
SUBPROCURADOR GERAL	0	1	1	1	0
SUPERVISOR DE ENSINO	3	0	3	2	1
TEC DE MANUT EM COMPUTACAO E TELECOMUNIC	2	0	2	0	2
TECNICO ASSISTENTE	15	0	15	10	5
TECNICO AUXILIAR	17	0	17	17	0
TECNICO EM CONTABILIDADE	10	0	10	7	3
TECNICO EM ENFERMAGEM	50	0	50	0	50
TECNICO EM HIGIENE BUCAL	1	0	1	1	0
TECNICO EM LABORATORIO	15	0	15	13	2
TECNICO EM NUTRICAO	4	0	4	3	1
TECNICO EM PROCESSAMENTO DADOS	8	0	8	4	4
TECNICO EM RAO-X	16	0	16	8	8
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
TECNICO EM TOPOGRAFIA	2	0	2	0	2
TECNICO EM TURISMO	3	0	3	0	3
TELEFONISTA	8	0	8	4	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	0	4	1	3
VICE PREFEITO	0	1	1	1	0
TOTAL:	2071	291	2362	1721	641

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2014
GUARDA CIVIL/MUNICIPAL TEMPORARIO	27	22
PROF. ED. BASICA II-ED. ESPECIAL-TEMPORARIO	12	0
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA TEMPORARIO	4	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I TEMPORARIO	29	0
SALVA-VIDAS TEMPORARIO	15	15
TOTAL:	87	37

DATA: 31/12/2014

Responsável: _____

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretoria de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE			
PRÓPRIOS	132.784.000,00	127.820.292,43	TOTAL					
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.070.000,00	24.088.897,85	45.281.000,00	44.748.091,82				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	26.270.000,00	27.083.176,99						
TOTAL	181.124.000,00	178.992.367,27						
RETENÇÕES AO FUNDEB	9.668.000,00	10.234.414,97						
RECEITAS LÍQUIDAS	171.456.000,00	168.757.952,30						
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	45.838.502,63	25,31	45.955.361,04	25,67	43.816.280,42	24,48	43.046.128,15	24,05
ENSINO FUNDAMENTAL	26.938.907,18	14,87	26.728.535,38	14,93	25.430.148,73	14,21	24.795.671,09	13,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.231.595,45	5,10	8.992.410,69	5,02	8.151.716,72	4,55	8.016.042,09	4,48
RETENÇÕES AO FUNDEB	9.668.000,00	5,34	10.234.414,97	5,72	10.234.414,97	5,72	10.234.414,97	5,72
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO INFANTIL	433.125,20	-	433.125,20	0,24	433.125,20	0,24	433.125,20	0,24
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	433.125,20	-	433.125,20	0,24	433.125,20	0,24	433.125,20	0,24
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS LÍQUIDAS								
ENSINO FUNDAMENTAL	26.728.535,38	14,93	25.430.148,73	14,21	24.795.671,09	13,85		
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.559.285,49	4,78	7.718.591,52	4,31	7.582.916,89	4,24		
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.234.414,97	5,72	10.234.414,97	5,72	10.234.414,97	5,72		
TOTAL	45.522.235,84	25,43	43.383.155,22	24,24	42.613.002,95	23,81		

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	25.000.000,00	25.821.192,74	9.668.000,00	10.234.414,97				
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	200.000,00	92.000,05	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE					
TOTAL	25.200.000,00	25.913.192,79	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	25.821.192,74				
			RETENÇÕES	10.234.414,97				
			DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)					
			GANHO	15.586.777,77	PERDA	-		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS								
TOTAL	25.200.000,00	25.913.192,79						
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	15.120.000,00	15.547.915,67						
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	25.550.000,00	101,39	24.617.985,75	95,00	24.583.454,64	94,87	24.485.716,75	94,49
MAGISTÉRIO	21.791.000,00	86,47	21.033.734,68	81,17	20.999.203,57	81,04	20.901.465,68	80,66
OUTRAS	3.759.000,00	14,92	3.584.251,07	13,83	3.584.251,07	13,83	3.584.251,07	13,83
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Despesas com Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Despesas com Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	24.617.985,75	95,00	24.583.454,64	94,87	133+134	94,49		
MAGISTÉRIO	21.033.734,68	81,17	20.999.203,57	81,04	20.901.465,68	80,66		
OUTRAS	3.584.251,07	13,83	3.584.251,07	13,83	3.584.251,07	13,83		



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2014

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.388.862,58	49.749.550,81	48.728.972,92	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.856.377,22	17.148.140,13	16.956.045,41	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	17.856.377,22	17.148.140,13	16.956.045,41	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	25.713.659,31	25.122.624,93	24.440.178,45	0,00
De Tributos	2.137.968,90	2.109.488,04	2.105.488,04	0,00
De Contribuições Sociais	23.575.690,41	23.013.136,89	22.334.690,41	0,00
Previdenciárias	23.575.690,41	23.013.136,89	22.334.690,41	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.818.826,05	7.478.785,75	7.332.749,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.702.840,54	37.451.961,32	32.323.796,58	0,00
Ativo Disponível	25.337.363,01	38.169.443,35	33.760.166,88	0,00
Haveres Financeiros	1.497.957,66	391.920,78	1.113.961,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.132.480,13	325.561,25	322.408,91	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.731.264,60	446.898,34	5.065.880,29	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	1.731.264,60	446.898,34	5.065.880,29	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	33.686.022,04	12.297.589,49	16.405.176,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	262.680.625,92	286.289.519,10	309.495.932,31	317.887.646,89
% da DC sobre a RCL(I/RCL)	19,56	17,38	15,74	0,00
% da DCL sobre a RCL(III/RCL)	12,82	4,30	5,30	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	315.216.751,10	343.547.422,92	371.395.118,77	381.465.176,27

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	192.856.316,23	192.856.316,23	252.086.621,93	0,00
Passivo Atuarial	191.804.525,20	191.804.525,20	251.104.966,67	0,00
Demais Dívidas	1.051.791,03	1.051.791,03	981.655,26	0,00
DEDUÇÕES (V)	155.046.137,71	169.972.140,30	189.519.670,09	0,00
Ativo Disponível	579.810,95	60.716,90	35.980,47	0,00
Haveres Financeiros	725.838,35	727.838,35	727.838,35	0,00
Investimentos	153.740.488,41	169.183.585,05	188.755.851,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	37.810.178,52	22.884.175,93	62.566.951,84	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Out 2014 (b)	Em 31 Dez 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	51.388.862,58	47.913.606,13	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.702.840,54	44.697.239,15	0,00
Ativo Disponível	25.337.363,01	47.061.981,60	0,00
Haveres Financeiros	1.497.957,66	-2.105.486,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.132.480,13	259.256,24	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.686.022,04	3.216.366,98	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	28.060.299,92	26.108.566,68	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	5.625.722,12	-22.892.199,70	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez/2014 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	22.892.199,70	-5.625.722,12

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Out 2014 (b)	Em 31 Dez 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	192.856.316,23	252.086.621,93	0,00
Passivo Atuarial	191.804.525,20	251.104.966,67	0,00
Demais Dívidas	1.051.791,03	981.655,26	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	155.046.137,71	194.912.533,06	0,00
Ativo Disponível	579.810,95	41.219,55	0,00
Investimentos	153.740.488,41	194.143.475,16	0,00
Haveres Financeiros	725.838,35	727.838,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID. (IX) = (VII - VIII)	37.810.178,52	57.174.088,87	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	865.874,03	795.738,26	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI = IX - X)	36.944.304,49	56.378.350,61	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez/2014 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-56.378.350,61	-36.944.304,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	383.295.070,00	383.295.070,00	54.436.278,28	14,20	346.891.383,68	90,50	36.403.686,32
RECEITAS CORRENTES	311.843.770,00	311.843.770,00	52.262.914,02	16,76	325.368.282,79	104,34	-13.524.512,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	120.758.000,00	120.758.000,00	18.319.012,45	15,17	118.336.559,61	97,99	2.421.440,39
Impostos	113.450.000,00	113.450.000,00	17.232.136,87	15,19	111.502.890,70	98,28	1.947.109,30
Taxas	7.308.000,00	7.308.000,00	1.086.875,58	14,87	6.833.668,91	93,51	474.331,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.622.000,00	12.622.000,00	2.256.271,59	17,88	13.354.386,66	105,80	-732.386,66
Contribuições Sociais	7.922.000,00	7.922.000,00	1.250.189,09	15,78	7.390.856,01	93,30	531.143,99
Contribuições Econômicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.006.082,50	21,41	5.963.530,65	126,88	-1.263.530,65
RECEITA PATRIMONIAL	27.347.500,00	27.347.500,00	3.893.335,05	14,24	33.257.781,24	121,61	-5.910.281,24
Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.277.500,00	27.277.500,00	3.893.335,05	14,27	33.257.781,24	121,92	-5.980.281,24
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.199.570,00	125.199.570,00	23.828.570,30	19,03	136.380.160,69	108,93	-11.180.590,69
Transferências Intergovernamentais	123.896.310,00	123.896.310,00	23.712.240,68	19,14	135.026.197,50	108,98	-11.129.887,50
Transferências de Convênios	1.303.260,00	1.303.260,00	116.329,62	8,93	1.353.963,19	103,89	-50.703,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.904.700,00	25.904.700,00	3.965.724,63	15,31	24.039.394,59	92,80	1.865.305,41
Multas e Juros de Mora	7.945.700,00	7.945.700,00	1.760.252,79	22,15	10.504.279,99	132,20	-2.558.579,99
Indenizações e Restituições	415.000,00	415.000,00	155.388,64	37,44	523.507,69	126,15	-108.507,69
Receita da Dívida Ativa	16.910.000,00	16.910.000,00	2.015.884,25	11,92	12.562.455,50	74,29	4.347.544,50
Receitas Correntes Diversas	634.000,00	634.000,00	34.198,95	5,39	449.151,41	70,84	184.848,59
RECEITAS DE CAPITAL	71.451.300,00	71.451.300,00	2.173.364,26	3,04	21.523.100,89	30,12	49.928.199,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.066.300,00	47.066.300,00	813.355,70	1,73	4.004.284,63	8,51	43.062.015,37
Operações de Crédito Internas	47.066.300,00	47.066.300,00	813.355,70	1,73	4.004.284,63	8,51	43.062.015,37
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	-154.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	-154.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.385.000,00	24.385.000,00	1.000.008,56	4,10	17.004.816,26	69,73	7.380.183,74
Transferências de Convênios	24.385.000,00	24.385.000,00	1.000.008,56	4,10	17.004.816,26	69,73	7.380.183,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	-360.000,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	-360.000,00
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	3.198.346,28	15,99	17.836.648,99	89,18	2.163.351,01
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.198.346,28	15,99	17.836.648,99	89,18	2.163.351,01
RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	403.295.070,00	403.295.070,00	57.634.624,56	14,29	364.728.032,67	90,44	38.567.037,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	403.295.070,00	403.295.070,00	57.634.624,56	14,29	364.728.032,67	90,44	38.567.037,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	403.295.070,00	403.295.070,00	57.634.624,56	14,29	364.728.032,67		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		

Continua (1/2)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Dez/2014	No Bimestre	Jan a Dez/2014	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	384.972.070,00	7.606.431,38	392.578.501,38	32.602.108,67	298.220.251,90	58.059.129,38	277.410.884,39	70,66	115.167.616,99
DESPESAS CORRENTES	247.439.364,40	24.740.785,46	272.180.149,86	33.358.868,02	257.183.844,65	51.096.702,78	246.103.871,49	90,42	26.076.278,37
Pessoal e Encargos Sociais	97.668.500,00	19.742.200,00	117.410.700,00	26.344.770,68	114.967.990,57	27.407.272,84	114.933.459,46	97,89	2.477.240,54
Juros e Encargos da Dívida	1.773.000,00	-59.000,00	1.714.000,00	86.600,17	1.567.209,30	218.176,85	1.567.209,30	91,44	146.790,70
Outras Despesas Correntes	147.997.864,40	5.057.585,46	153.055.449,86	6.927.497,17	140.648.644,78	23.471.253,09	129.603.202,73	84,68	23.452.247,13
DESPESAS DE CAPITAL	92.972.705,60	-13.704.354,08	79.268.351,52	-756.759,35	41.036.407,25	6.962.426,60	31.307.012,90	39,49	47.961.338,62
Investimentos	83.985.705,60	-15.413.622,66	68.572.082,94	-5.816.431,66	30.566.539,77	6.199.944,35	25.796.145,42	37,56	42.815.937,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.987.000,00	1.709.268,58	10.696.268,58	5.059.672,31	10.469.867,48	762.482,25	5.550.867,48	51,90	5.145.401,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.560.000,00	-3.430.000,00	41.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.130.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	18.323.000,00	204.500,00	18.527.500,00	4.007.172,39	17.761.284,25	4.097.827,53	17.761.284,25	95,86	766.215,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	403.295.070,00	7.810.931,38	411.106.001,38	36.609.281,06	315.981.536,15	62.156.956,91	295.172.168,64	71,80	115.933.832,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANC. (XII) = (X + XI)	403.295.070,00	7.810.931,38	411.106.001,38	36.609.281,06	315.981.536,15	62.156.956,91	295.172.168,64	71,80	115.933.832,74
SUPERÁVIT (XIII)							69.555.864,03		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	403.295.070,00	7.810.931,38	411.106.001,38	36.609.281,06	315.981.536,15	62.156.956,91	364.728.032,67		



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ Centavos

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez/2014 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez/2014 (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	384.972.070,00	392.578.501,38	32.602.108,67	298.220.251,90	58.059.129,38	277.410.884,39	93,98	70,66	115.167.616,99
LEGISLATIVA	10.240.000,00	10.240.000,00	2.472.438,61	8.644.930,08	1.649.655,15	7.432.136,85	2,52	72,58	2.807.863,15
Ação Legislativa	10.240.000,00	10.240.000,00	2.472.438,61	8.644.930,08	1.649.655,15	7.432.136,85	2,52	72,58	2.807.863,15
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.730.000,00	2.742.800,00	484.145,76	2.392.059,48	487.257,59	2.340.311,45	0,79	85,33	402.488,55
Representação Judicial e Extrajudicial	3.730.000,00	2.742.800,00	484.145,76	2.392.059,48	487.257,59	2.340.311,45	0,79	85,33	402.488,55
ADMINISTRAÇÃO	41.547.917,00	46.146.749,53	5.269.883,63	40.672.090,00	7.162.343,88	38.597.528,79	13,08	83,64	7.549.220,74
Administração Geral	32.787.917,00	42.056.749,53	5.217.418,98	38.873.620,62	6.827.228,60	36.938.472,11	12,51	87,83	5.118.277,42
Formação de Recursos Humanos	6.500.000,00	2.050.000,00	0,00	22.992,32	20.392,32	20.392,32	0,01	0,99	2.029.607,68
Comunicação Social	2.260.000,00	2.040.000,00	52.464,65	1.775.477,06	314.722,96	1.638.664,36	0,56	80,33	401.335,64
SEGURANÇA PÚBLICA	10.510.000,00	12.460.069,80	2.088.790,07	11.641.946,38	2.335.494,50	11.514.187,11	3,90	92,41	945.882,69
Policimento	9.870.000,00	12.139.500,00	2.074.017,77	11.493.439,25	2.317.171,69	11.367.024,98	3,85	93,64	772.475,02
Defesa Civil	640.000,00	320.569,80	14.772,30	148.507,13	18.322,81	147.162,13	0,05	45,91	173.407,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.247.261,80	8.489.672,82	1.306.718,08	7.281.219,91	1.683.463,50	6.909.293,28	2,34	81,38	1.580.379,54
Assistência ao Idoso	60.000,00	51.500,00	14.134,00	27.330,00	183,50	12.475,80	0,00	24,22	39.024,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.320,00	408.320,00	11.646,44	206.052,83	10.514,08	196.386,31	0,07	48,10	211.933,69
Assistência Comunitária	8.410.941,80	7.843.852,82	1.278.272,60	6.990.659,64	1.652.697,96	6.661.094,21	2,26	84,92	1.182.758,61
Atípica	420.000,00	186.000,00	2.665,04	57.177,44	20.067,96	39.336,96	0,01	21,15	146.663,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.140.000,00	9.320.000,00	958.439,27	8.520.031,87	1.906.272,72	8.520.031,87	2,89	91,42	799.968,13
Previdência do Regime Estatutário	9.140.000,00	9.320.000,00	958.439,27	8.520.031,87	1.906.272,72	8.520.031,87	2,89	91,42	799.968,13
SAÚDE	58.465.300,00	66.717.325,81	5.655.481,46	64.433.200,96	11.365.820,90	62.283.104,63	21,10	93,35	4.434.221,18
Atenção Básica	3.239.300,00	2.627.120,00	-35.767,37	1.761.273,27	174.300,81	1.153.082,43	0,39	43,89	1.474.037,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.263.000,00	36.406.517,81	190.243,91	35.552.615,70	5.262.564,52	34.335.822,32	11,63	94,31	2.070.695,49
Suporte Profilático e Terapêutico	2.240.000,00	1.525.000,00	242.401,25	1.397.548,16	199.659,31	1.277.949,80	0,43	83,80	247.050,20
Vigilância Sanitária	463.000,00	389.000,00	26.161,94	249.678,09	22.934,59	217.483,27	0,07	55,91	171.516,73
Atípica	16.260.000,00	25.769.688,00	5.232.441,73	25.472.085,74	5.706.361,67	25.298.766,81	8,57	98,17	470.921,19
EDUCAÇÃO	74.315.891,20	76.545.228,70	10.362.562,40	69.580.485,91	16.801.062,54	66.246.491,08	22,44	86,55	10.298.737,62
Ensino Fundamental	23.416.691,20	28.934.051,38	4.868.641,93	25.209.443,08	7.828.301,11	23.787.947,72	8,06	82,21	5.146.103,66
Ensino Profissional	200.000,00	124.152,11	-74.491,22	49.660,89	0,00	49.660,89	0,02	40,00	74.491,22
Educação Infantil	16.454.000,00	11.383.074,16	1.214.555,76	9.406.587,35	1.979.642,46	7.918.649,11	2,68	69,57	3.464.425,05
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	0,00	-4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	40.000,00	20.373,21	-4.920,00	20.373,21	250,00	17.999,21	0,01	88,35	2.374,00
Educação Básica	20.500.000,00	21.580.000,00	3.757.178,67	21.113.171,35	3.799.585,40	21.078.640,24	7,14	97,68	501.359,76
Atípica	13.585.200,00	14.503.577,84	605.797,26	13.781.250,03	3.193.283,57	13.393.593,91	4,54	92,35	1.109.983,93
CULTURA	1.932.000,00	2.505.200,00	9.497,18	2.488.812,11	101.681,08	2.478.444,32	0,84	98,93	26.755,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	140.000,00	8.000,00	0,00	4.615,80	4.615,80	4.615,80	0,00	57,70	3.384,20
Difusão Cultural	1.792.000,00	2.497.200,00	9.497,18	2.484.196,31	97.065,28	2.473.828,52	0,84	99,06	23.371,48
URBANISMO	95.372.300,00	89.129.256,14	-2.369.731,11	58.245.613,78	11.489.705,45	52.054.951,75	17,64	58,40	37.074.304,39
Infra-Estrutura Urbana	69.732.300,00	63.603.256,14	-4.275.140,40	33.396.907,54	6.908.739,74	29.957.166,67	10,15	47,10	33.646.089,47
Serviços Urbanos	25.640.000,00	25.526.000,00	1.905.409,29	24.848.706,24	4.580.965,71	22.097.785,08	7,49	86,57	3.428.214,92
HABITAÇÃO	350.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Habitação Urbana	350.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.095.000,00	7.482.200,00	885.669,36	6.264.909,10	1.342.877,01	6.120.083,96	2,07	81,80	1.362.116,04
Preservação e Conservação Ambiental	7.065.000,00	6.642.200,00	885.669,36	6.254.909,10	1.342.877,01	6.110.083,96	2,07	91,99	532.116,04
Controle Ambiental	1.030.000,00	840.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1,19	830.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.405.000,00	3.274.530,00	78.194,69	2.453.573,41	122.495,17	2.391.506,11	0,81	73,03	883.023,89
Turismo	3.405.000,00	3.274.530,00	78.194,69	2.453.573,41	122.495,17	2.391.506,11	0,81	73,03	883.023,89
DESPORTO E LAZER	1.085.000,00	799.800,00	-5.042,20	731.450,83	337.278,85	727.816,28	0,25	91,00	71.983,72
Desporto Comunitário	1.085.000,00	799.800,00	-5.042,20	731.450,83	337.278,85	727.816,28	0,25	91,00	71.983,72
ENCARGOS ESPECIAIS	12.976.400,00	15.385.668,58	5.405.061,47	14.869.928,08	1.273.721,04	9.794.996,91	3,32	63,66	5.590.671,67
Serviço da Dívida Interna	4.960.000,00	7.510.268,58	446.272,48	7.305.748,40	980.659,10	7.086.748,40	2,40	94,36	423.520,18
Transferências	1.886.400,00	2.725.400,00	254.117,74	2.619.517,74	287.666,69	2.466.028,57	0,84	90,48	259.371,43
Outros Encargos Especiais	6.130.000,00	5.150.000,00	4.704.671,25	4.944.661,94	5.395,25	242.219,94	0,08	4,70	4.907.780,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.560.000,00	41.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.323.000,00	18.527.500,00	4.007.172,39	17.761.284,25	4.097.827,53	17.761.284,25	6,02	95,86	766.215,75
TOTAL	403.295.070,00	411.106.001,38	36.609.281,06	315.981.536,15	62.156.956,91	295.172.168,64	100,00	71,80	115.933.832,74



MUNICÍPIO DE BERTIOGA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO / 2014

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	4.546.252,64	21.502.298,05
Mobiliária	4.546.252,64	21.502.298,05
Interna	4.546.252,64	21.502.298,05
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	317.887.646,89	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	21.502.298,05	6,76
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	50.862.023,50	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.252.135,28	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	21.502.298,05	6,76



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / 2014

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Centavos

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	262.680.625,92	286.289.519,10	309.495.932,31	317.887.646,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 22%	57.789.737,70	62.983.694,20	68.089.105,11	69.935.282,32

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE BERTIOGA - EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	242.442,64	6.763.788,50	271,50	6.764.017,00	241.942,64	170.095,08	14.856.202,96	2.543.296,98	12.347.889,39	135.111,67
EXECUTIVO	242.442,64	6.763.788,50	271,50	6.764.017,00	241.942,64	170.095,08	14.856.202,96	2.543.296,98	12.347.889,39	135.111,67
Gabinete do Prefeito	2.249,94	12.354,21	0,00	12.354,21	2.249,94	0,00	111.518,03	3.656,80	107.861,43	0,00
Secretaria de Administração	0,00	677.937,49	0,00	677.937,49	0,00	0,00	921.155,27	29.247,37	891.907,90	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	237.294,82	898.350,07	0,00	898.350,07	237.294,82	0,00	5.870.045,89	755.103,40	5.114.942,49	0,00
Secretaria de Habitação Planej e Desenvolvimento	0,00	2.221,07	0,00	2.221,07	0,00	0,00	750,54	0,00	750,54	0,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	45.760,35	0,00	45.760,35	0,00	0,00	638.164,07	32.233,87	605.930,20	0,00
Secretaria de Saúde e Bem Estar	232,86	345.207,21	0,00	343.307,21	2.132,66	5.850,00	3.601.623,99	259.286,13	3.213.076,19	135.111,67
Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	4.195.226,68	0,00	4.195.226,68	0,00	164.245,08	1.945.583,24	985.725,61	1.124.102,71	0,00
Secretaria de Turismo, Com. e Assuntos	0,00	58.563,56	0,00	58.563,56	0,00	0,00	374.012,19	702,78	373.309,41	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	31.005,38	0,00	31.005,38	0,00	0,00	93.995,08	665,00	93.330,08	0,00
Secretaria de Ação Social	2.665,22	82.152,94	0,00	84.552,94	265,22	0,00	272.698,85	49.886,89	222.811,96	0,00
Secretaria de Governo	0,00	108.223,24	271,50	107.951,74	0,00	0,00	171.043,87	28.434,86	142.609,01	0,00
Secretaria de Planejamento Urbano	0,00	10.968,22	0,00	10.968,22	0,00	0,00	15.883,96	0,00	15.883,96	0,00
Secretaria de Segurança e Cidadania	0,00	27.796,29	0,00	27.796,29	0,00	0,00	283.200,27	31.644,64	251.555,63	0,00
Secretaria de Obras e Habitação	0,00	268.021,79	0,00	268.021,79	0,00	0,00	556.527,71	386.709,83	189.817,88	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.951.788,86	0,00	1.951.788,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	242.442,64	8.715.577,36	271,50	8.715.805,86	241.942,64	170.095,08	14.856.202,96	2.543.296,98	12.347.889,39	135.111,67

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE BERTIOGA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Centavos

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	154.334.648,69	17.208.595,99
Pessoal Ativo	89.600.002,66	1.290.630,42
Contratação Temporária	1.268.866,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	25.293.815,83	1.392.501,48
Remuneração de Agentes	0,00	0,00
Encargos Sociais	19.515.094,67	250.010,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.597.658,13	14.031.762,76
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00
Outras desp. pessoal	9.911.468,98	243.691,17
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Setenças Judiciais do Período	147.742,06	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art.19 da LRF) (II)	8.529.445,61	14.031.762,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	147.742,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.381.703,55	14.031.762,76
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.805.203,08	3.176.833,23
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		148.982.036,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		317.887.646,89
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV / V) * 100 =		46,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%		171.659.329,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		163.076.362,85
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)		0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - 46,87% = (IV) - (V)		0,00
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10%		31.788.764,69

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 BERTPREV
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II)

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2013
RECEITAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	33.000.000,00	33.000.000,00	19.177.862,78	38.124.155,69	20.216.579,97
RECEITAS CORRENTES	33.000.000,00	33.000.000,00	19.177.862,78	38.124.155,69	20.216.579,97
Receita de Contribuições dos Segurados	7.850.000,00	7.850.000,00	3.523.518,90	7.302.260,01	6.723.442,02
Pessoal Civil	7.850.000,00	7.850.000,00	3.523.518,90	7.302.260,01	6.723.442,02
Ativo	7.800.000,00	7.800.000,00	3.500.921,54	7.264.757,70	6.705.841,14
Inativo	30.000,00	30.000,00	20.610,21	31.734,93	14.186,89
Pensionista	20.000,00	20.000,00	1.987,15	5.767,38	3.413,99
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.000.000,00	25.000.000,00	15.503.668,94	30.531.167,41	13.216.415,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.000.000,00	25.000.000,00	15.503.668,94	30.531.167,41	13.216.415,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	150.674,94	290.728,27	276.722,11
Compens. Previd. do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	74.391,67	192.480,89	124.803,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	76.283,27	98.247,38	151.918,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC PREV RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	8.772.600,36	17.836.648,99	15.878.043,95
TOTAL DAS REC PREV - RPPS (III) = (I + II)	53.000.000,00	53.000.000,00	27.950.463,14	55.960.804,68	36.094.623,92
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2013
DESPESAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	11.205.000,00	11.720.000,00	5.642.451,62	10.323.515,26	7.992.854,90
ADMINISTRAÇÃO	1.515.000,00	1.615.000,00	715.364,20	1.224.211,62	1.277.739,79
Despesas Correntes	1.345.000,00	1.445.000,00	647.083,20	1.154.780,62	1.260.566,60
Despesas Capital	170.000,00	170.000,00	68.281,00	69.431,00	17.173,19
PREVIDÊNCIA	9.690.000,00	10.105.000,00	4.927.087,42	9.099.303,64	6.715.115,11
Pessoal Civil	8.780.000,00	9.030.000,00	4.566.013,63	8.381.703,55	6.374.122,21
Aposentadorias	4.780.000,00	4.080.000,00	2.253.852,36	3.951.913,61	2.779.756,58
Pensões	1.300.000,00	1.300.000,00	648.247,39	1.177.312,62	1.058.498,11
Outros Benefícios Previdenciários	2.700.000,00	3.650.000,00	1.663.913,88	3.252.477,32	2.535.867,52
Outras Despesas Previdenciárias	910.000,00	1.075.000,00	361.073,79	717.600,09	340.992,90
Comp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	910.000,00	1.075.000,00	361.073,79	717.600,09	340.992,90
DESP PREV RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	135.000,00	150.000,00	77.065,49	139.866,08	127.524,12
TOTAL DAS DESP PREV RPPS (VI) = (IV + V)	11.340.000,00	11.870.000,00	5.719.517,11	10.463.381,34	8.120.379,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	41.660.000,00	41.130.000,00	22.230.946,03	45.497.423,34	27.974.244,90
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			41.660.000,00		



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
BERTPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II) R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2014		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2014		2013
Caixa		0,00	0,00		0,00
Bancos Conta Movimento		40.577,97	3.691,43		579.810,95
Investimentos		180.649.438,99	185.399.368,57		154.603.975,55
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	20.000.000,00	20.000.000,00	8.772.600,36	17.836.648,99	15.878.043,95
Receita de Contribuições	20.000.000,00	20.000.000,00	8.772.600,36	17.836.648,99	15.878.043,95
Patronal	20.000.000,00	20.000.000,00	8.772.600,36	17.836.648,99	15.878.043,95
Pessoal Civil	20.000.000,00	20.000.000,00	8.772.600,36	17.836.648,99	15.878.043,95
Ativo	20.000.000,00	20.000.000,00	8.772.600,36	17.836.648,99	15.878.043,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC.PREVID.INTRA-ORÇ.(XI) = (VIII + IX - X)	20.000.000,00	20.000.000,00	8.772.600,36	17.836.648,99	15.878.043,95
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2013
ADMINISTRAÇÃO	135.000,00	150.000,00	77.065,49	139.866,08	127.524,12
Despesas Correntes	135.000,00	150.000,00	77.065,49	139.866,08	127.524,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVID.INTRA-ORÇ.(XIII) = (XII)	135.000,00	150.000,00	77.065,49	139.866,08	127.524,12

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / MÊS DEZEMBRO

ANEXO III da LRF R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.967.132,72	33.533.889,36	26.880.372,71	25.638.088,17	24.607.719,98	23.170.605,80	26.724.593,04	28.086.856,93	25.461.429,36	29.817.900,68	26.498.617,43	28.426.953,18	335.814.159,36	321.511.770,00
Receita Tributária	17.136.133,38	20.326.962,30	7.687.572,57	7.720.079,54	7.392.404,36	7.107.597,87	7.570.038,58	7.505.847,17	9.373.690,41	8.197.220,98	8.129.611,46	10.189.400,99	118.336.659,61	120.758.000,00
IPTU	13.077.442,14	15.285.741,16	3.799.767,16	3.700.353,01	3.658.395,81	3.522.746,62	3.715.253,35	3.607.425,39	3.991.358,15	3.810.776,53	3.877.691,72	4.098.706,79	66.145.657,83	69.000.000,00
IR	594.358,58	568.371,95	623.031,26	630.939,92	561.936,98	836.073,58	750.521,64	623.537,90	745.003,65	764.894,61	635.532,92	1.499.462,35	8.833.665,34	7.450.000,00
ITBI	1.303.433,64	2.000.054,03	1.469.005,79	1.532.309,30	1.458.529,37	1.294.154,53	1.285.444,82	1.434.373,97	2.680.339,63	1.454.175,25	1.579.094,79	2.271.150,23	19.762.065,35	22.000.000,00
ISS	1.510.704,51	1.353.718,09	1.249.298,36	1.275.416,24	1.270.585,12	1.107.817,41	1.421.530,98	1.390.508,02	1.403.708,31	1.507.717,07	1.515.252,73	1.755.245,34	16.761.502,18	15.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	650.194,51	1.119.077,07	546.470,00	581.061,07	442.957,08	346.805,73	397.287,79	450.001,89	553.280,67	659.657,52	522.039,30	564.836,28	6.833.668,91	7.308.000,00
Receita de Contribuições	1.414.042,94	1.057.521,30	1.280.781,27	1.118.542,78	1.208.935,24	1.077.302,45	991.394,88	992.706,23	963.827,29	993.060,69	1.178.357,42	1.077.914,17	13.354.386,66	12.622.000,00
Receita Patrimonial	831.312,16	2.402.898,96	3.695.252,83	2.773.011,51	3.145.130,94	2.990.791,11	2.490.462,61	7.237.201,30	866.019,86	2.926.364,91	3.173.368,58	734.071,47	33.271.886,24	27.347.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências Correntes	13.194.871,04	7.654.859,62	12.286.248,12	12.127.450,50	11.325.790,53	10.744.884,95	12.909.741,29	11.858.914,22	12.534.324,40	15.697.745,70	12.358.958,53	14.118.163,36	146.811.932,25	134.867.570,00
Cota-Parte FPM	2.441.227,14	2.604.983,64	1.545.263,43	1.763.658,04	2.350.291,17	1.510.968,16	1.513.821,76	1.839.035,88	1.612.068,72	1.523.570,95	2.016.641,00	3.243.577,48	23.965.107,37	21.930.000,00
Cota-Parte ICMS	1.658.403,94	1.759.488,41	1.716.777,30	1.867.639,20	1.796.313,82	1.445.327,16	2.293.425,67	1.738.941,19	2.338.784,59	1.645.684,12	1.662.517,14	2.172.680,16	22.095.982,70	22.000.000,00
Cota-Parte IPVA	1.041.667,09	618.203,26	791.117,43	169.835,70	165.899,90	89.623,89	123.805,50	187.205,26	176.296,92	174.510,78	150.295,97	1.137.834,19	4.826.295,89	4.100.000,00
Cota-Parte ITR	1.031,45	537,30	0,00	0,00	28,28	0,00	0,00	713,91	626,10	8.858,85	332,41	102,38	12.230,68	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	102.296,65	9.296,65	58,69	9.296,65	9.296,65	-83.703,35	9.296,65	9.296,65	0,00	9.296,65	9.296,65	27.831,26	111.559,80	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.933.917,91	2.242.429,67	2.086.246,06	2.098.255,53	1.989.549,66	1.611.448,59	2.399.404,79	1.892.638,11	2.372.262,07	1.818.493,42	1.977.796,84	2.398.750,09	25.821.192,74	25.000.000,00
Outras Transferências Correntes	5.016.326,86	419.920,69	6.146.785,21	6.218.765,38	5.014.411,05	6.171.200,50	6.569.986,92	6.191.083,22	6.034.286,00	10.517.330,93	6.542.078,52	5.137.387,80	69.979.563,08	61.697.570,00
Outras Receitas Correntes	4.390.773,20	2.091.647,18	1.930.517,92	1.899.003,84	1.535.458,91	1.250.049,42	2.756.955,68	492.188,01	1.723.567,40	2.003.508,40	1.658.321,44	2.307.403,19	24.039.394,59	26.904.700,00
DEDUÇÕES (II)	993.340,37	1.419.051,82	2.012.723,60	1.279.715,46	1.486.617,35	1.609.369,57	1.353.180,66	1.295.171,63	1.321.084,86	1.248.399,80	1.349.424,62	2.558.432,73	17.926.512,47	17.668.000,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	902.506,89	544.190,66	562.572,74	514.705,71	648.254,35	606.510,76	582.694,83	570.397,09	560.241,02	573.522,97	574.667,62	661.995,37	7.302.260,01	7.850.000,00
Servidor	902.506,89	544.190,66	562.572,74	514.705,71	648.254,35	606.510,76	582.694,83	570.397,09	560.241,02	573.522,97	574.667,62	661.995,37	7.302.260,01	7.850.000,00
Compensação Financeira Entre Regimes Previdência	5.403,85	0,00	61.440,24	36.891,01	7.177,06	7.177,06	7.177,06	7.177,06	0,00	37.394,78	7.547,59	15.095,18	192.480,89	150.000,00
Fundeb Retido	85.429,63	874.861,16	1.388.710,62	728.118,74	831.185,94	995.681,75	763.308,77	717.597,48	760.843,84	637.482,05	767.209,41	1.881.342,18	10.431.771,57	9.668.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.933.917,91	2.242.429,67	2.086.246,06	2.098.255,53	1.989.549,66	1.611.448,59	2.399.404,79	1.892.638,11	2.372.262,07	1.818.493,42	1.977.796,84	2.398.750,09	25.821.192,74	25.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	35.973.792,35	32.114.837,54	24.867.649,11	24.358.372,71	23.121.102,63	21.561.236,23	25.371.412,38	26.791.685,30	24.140.344,50	28.569.500,88	25.149.192,81	25.868.520,45	317.887.646,89	303.843.770,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	304.566.270,00	51.582.030,25	309.961.255,54	270.673.582,97
Receita Tributária	120.758.000,00	18.319.012,45	118.336.559,61	107.243.998,59
IPTU	69.000.000,00	7.976.398,51	66.145.657,83	54.334.827,78
ISS	15.000.000,00	3.270.498,07	16.761.502,18	17.374.961,21
ITBI	22.000.000,00	3.850.245,02	19.762.065,35	22.064.131,73
IRRF	7.450.000,00	2.134.995,27	8.833.665,34	7.441.340,98
Outras Receitas Tributárias	7.308.000,00	1.086.875,58	6.833.668,91	6.028.736,89
Receita de Contribuições	32.622.000,00	5.454.617,87	31.191.035,65	24.861.670,28
Receita Previdenciária	7.922.000,00	1.250.189,09	7.390.856,01	6.852.867,29
Outras Contribuições	24.700.000,00	4.204.428,78	23.800.179,64	18.008.802,99
Receita Patrimonial Líquida	70.000,00	14.105,00	14.105,00	0,00
Receita Patrimonial	27.347.500,00	3.907.440,05	33.271.886,24	14.733.332,88
(-) Aplicações Financeiras	-27.277.500,00	-3.893.335,05	-33.257.781,24	-14.733.332,88
Transferências Correntes	125.199.570,00	23.828.570,30	136.380.160,69	117.460.823,18
Cota-Parte FPM	17.544.000,00	4.413.863,85	19.124.106,71	17.071.684,54
Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	3.035.464,28	17.528.744,03	18.188.407,50
Convênios	1.303.260,00	116.329,62	1.353.963,19	466.196,59
Outras Transferências Correntes	88.752.310,00	16.262.912,55	98.373.346,76	81.734.534,55
Demais Receitas Correntes	25.916.700,00	3.965.724,63	24.039.394,59	21.107.090,92
Dívida Ativa	16.910.000,00	2.015.884,25	12.562.455,50	11.415.039,89
Diversas Receitas Correntes	9.006.700,00	1.949.840,38	11.476.939,09	9.692.051,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	71.451.300,00	1.993.364,26	21.343.100,89	18.018.138,57
Operações de Crédito (III)	47.066.300,00	813.355,70	4.004.284,63	11.210.978,94
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	154.000,00	0,00
Transferências de Capital	24.385.000,00	1.000.008,56	17.004.816,26	6.807.159,63
Convênios	24.385.000,00	1.000.008,56	17.004.816,26	6.807.159,63
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	24.385.000,00	1.180.008,56	17.184.816,26	6.807.159,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	328.951.270,00	52.762.038,81	327.146.071,80	277.480.742,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	290.357.649,86	55.136.952,95	263.519.691,58	233.784.603,57
Pessoal e Encargos Sociais	135.588.200,00	31.447.523,01	132.349.279,55	125.509.075,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.714.000,00	218.176,85	1.567.209,30	528.582,35
Outras Despesas Correntes	153.055.449,86	23.471.253,09	129.603.202,73	107.746.945,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	288.643.649,86	54.918.776,10	261.952.482,28	233.256.021,22
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	79.618.351,52	7.020.003,96	31.652.477,06	32.944.168,85
Investimentos	68.572.082,94	6.199.944,35	25.756.145,42	27.687.029,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.046.268,58	820.059,61	5.896.331,64	5.257.139,83
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	68.572.082,94	6.199.944,35	25.756.145,42	27.687.029,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	41.130.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	398.345.732,80	61.118.720,45	287.708.627,70	260.943.050,24
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-69.394.462,80	-8.356.681,64	39.437.444,10	16.537.692,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCI.		0,00		



MUNICÍPIO DE BERTIOGA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ Centavos

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	148.982.036,31	46,87
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	171.659.329,32	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	163.076.362,85	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	381.465.176,27	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.935.282,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	21.502.298,05	6,76
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	50.862.023,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.252.135,28	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

CONDEMA

Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente

A Secretária de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA faz saber que as **Reuniões Ordinárias do CONDEMA** acontecerão na última terça-feira* de cada mês do ano de 2015, conforme segue,

27 / janeiro	26 / maio	29 / setembro
24 / fevereiro	30 / junho	27 / outubro
31 / março	28 / julho	24 / novembro
28 / abril	25 / agosto	15 / dezembro*

Horário: 09h30.

Local: Sala de Reuniões da Casa da Cultura
Av. Tomé de Souza, 130 - Bertioga/SP

MARISA ROITMAN

Presidente do CONDEMA / Secretária de Meio Ambiente

*Exceto no mês de dezembro em virtude das festas de final de ano.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 01

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na SESO – Seção de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 02/02/2015 e 03/02/2015

HORÁRIO: 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Convocação	Nome do Candidato	R.G.	Inscrição	Pontos
1	ANA CAROLINA MARTINS	28867439-X	289	76,00
2	MICHELLE ALVES COSTA FARIAS	43890313-4	482	76,00
3	AMANDA DE MELLO BRITO	34823620-7	446	76,00
4	CASSIA JANAINA DAMAS MOURA SILVA	30602476-7	270	74,00
5	LUISA CORTEZ DE GODOI	48769103-9	379	74,00
6	CLAUDETTE SANTOS SANTANA DE LIRA	28412489-X	531	72,00
7	TATIANE DOS SANTOS GARCIA	33673886-9	85	72,00
8	EDILA DANTAS DA SILVA	33671884-6	503	72,00
9	EDNA PINHEIRO DA SILVA	16696899-7	322	70,00
10	REGINA XAVIER DE JESUS	351491661	177	70,00
11	GLEICE CONCEIÇÃO SANTOS	42237534-2	339	70,00
12	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	44005703-6	422	70,00
13	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO	44220376-7	63	70,00
14	MARIANE TEREZINHA RIBEIRO	49612265-4	133	70,00
15	ADRIANA SIMÕES SILVA	30454383-4	256	68,00
16	LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES	44391462-X	162	68,00
17	KARLA FERNANDA CAMPOS RIBEIRO	49627737-6	112	68,00
18	ALEXSANDRA SILVA FARIA	48563696-7	213	68,00
19	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21943247-8	357	66,00
20	JACIRENE RAMOS DA SILVA PONTES	2283868-2	560	66,00

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Convocação	Nome do Candidato	R.G.	Inscrição	Pontos
1	FLAVIA DA SILVA PUREZA SANTOS	56840392-4	30	88,00
2	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	25406674-3	45	78,00
3	REGINA XAVIER DE JESUS	351491661	176	74,00
4	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	35395707-0	44	74,00
5	ADRIANA SIMÕES SILVA	30454383-4	257	72,00
6	LUISA CORTEZ DE GODOI	48769103-9	380	70,00

7	ALINE LUISA SERAFIM	32377581-0	478	68,00
8	RENATA SANTOS GOMES SEVERINO	3337013-9	211	68,00
9	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA	24546330-6	65	66,00
10	KARLA FERNANDA CAMPOS RIBEIRO	49627737-6	113	66,00
11	AGHATA CRISTEL SILVA	47816898-X	479	66,00
12	AUZENI FERREIRA DA FONSECA DE SOUZA	18648786-1	392	66,00
13	QUEZIA FABIANNE QUIRINO	28447303-0	377	64,00
14	JANETE MARIA DA SILVA	29666828-4	166	64,00
15	ANA CAROLINA MARTINS	28867439-X	490	64,00
16	JESSICA BASTOS	30019108-X	324	64,00
17	JULIANA ANTONIO DO NASCIMENTO	341554030	346	64,00
18	MICHELLE ALVES COSTA FARIAS	43890313-4	483	64,00
19	MIRIANE VIANA MOREIRA	47648868-0	119	64,00
20	GLEICE CONCEIÇÃO SANTOS	42237534-2	338	64,00
21	JOSIANE SANTOS FERREIRA CLARO	480205620	190	64,00
22	ALEXANDRA SILVA FARIA	48563696-7	212	64,00
23	ERICA PEREIRA DA SILVA	32070474-9	554	62,00
24	ANA PAULA ROSA DA SILVA	41957192-9	387	62,00
25	TATHIANA BORGES ANASTACIO	27925373-4	456	62,00
26	IARA LIMA ALVES DE OLIVEIRA	30490702-9	189	62,00
27	CLAUDINEIA JESUINO DOS PASSOS	18692731	231	60,00
28	MARISA DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	3382566-3	558	60,00
29	MARIA EDILENE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	57849198-9	182	60,00
30	DAIANE SOARES COSTA	41881972-5	305	60,00
31	AMANDA DE MELLO BRITO	34823620-7	447	60,00
32	VERONICA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS	42185050-4	40	60,00
33	LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES	44391462-X	161	60,00
34	JULIANA EVELI CASSIMIRO DA SILVA	43090201-3	278	60,00
35	LUCIANA MAULELLA BRANCATI ARAUJO	33456513-3	424	60,00
36	SILVIA RENATA LOUREIRO MENDELLA	118473499	197	58,00
37	CASSIA JANAINA DAMAS MOURA SILVA	30602476-7	269	58,00
38	SALMA BISPO SANTIAGO	292856453	295	58,00
39	BARBARA ROBERTA SOARES DA SILVA	32915744-9	224	58,00
40	VANESSA OLIVEIRA DOMICIANO	41613528-6	58	58,00
41	ERICA ARAUJO LEME DE OLIVEIRA	40260330-8	244	58,00
42	VANESSA DOS SANTOS	44248027-1	248	58,00

43	ALICE DOS SANTOS CABRAL	41460754-5	268	58,00
44	GIANE IMACULADA PETROZZIELLO	21358460-5	118	56,00
45	TARCISIO LEANDRO CORDEIRO	20687472	228	56,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Convocação	Nome do Candidato	R.G.	Inscrição	Pontos
01	LAURILEIDE APARECIDA DA SILVA	34359342-7	561	70,0

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Convocação	Nome do Candidato	R.G.	Inscrição	Pontos
1	LUCINDA MARIA INACIO DE ALMEIDA	21250859-3	99	60,0
2	LUCILE DE ROGATIS	15706311-2	427	56,0
3	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA	53197084	206	56,0
4	GLEDIS REIS VELOSO	17855888-6	220	52,0
5	ROSANA CLAUDIA DE JESUS AZEVEDO	18058697-X	234	50,0

Após a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, através de publicação no BOM, pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data.

No Ato da contratação, deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE

IDADE

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS

COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO

- PIS/ PASEP

- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)

OU LUZ)

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO

- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO,

EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL.

- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS INADIÁVEIS, FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, INCLUINDO-SE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

INCLUINDO-SE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO SE TIVER OUTRO VÍNCULO PROFISSIONAL

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

Terezinha Maria de Souza Borges
 Diretora de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO 01/2015
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2015, comunica a quem possa interessar que os candidatos abaixo relacionados, foram considerados **DESCLASSIFICADOS** de acordo com o item 6.2 do Edital.

CARGO: PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

NOME	R.G.	INSCRIÇÃO	NOTA
MARIA APARECIDA EUZEBIO	14123891-4	534	48,00*
RUSILENE GONÇALVES ALMEIDA	26889208-8	496	48,00*
JOCIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA PONTES	20825618-0	398	48,00*
CASSIA CARVALHAL DE AGUIAR	21249189-1	321	48,00*
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA	50281265-5	185	48,00*
ELOISA DE FATIMA DOS SANTOS	27495215-4	159	48,00*
ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	293224080	441	48,00*

GEANE ARAUJO JURKOVIC DE SOUSA	30095323-9	567	48,00*
JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA	306622142	404	48,00*
GILVANE SANTOS DE LIMA	35267815-X	31	48,00*
BEATRIZ DO REINO NASCIMENTO	410945523	376	48,00*
FABIANA CATARINA DOS SANTOS GARCIA	44660684-4	107	48,00*
DAIANA GUIMARÃES DE MELO AIRES DA SILVA	41550191-X	5	48,00*
PAULO LIMA DE OLIVEIRA	18809947	334	46,00*
TELMA DA SILVA FERNANDES DO NASCIMENTO	204627096	571	46,00*
IVANA JACQUELINE C. BARRETO	29287228-9	367	46,00*
JAQUELINE DO NASCIMENTO PEREIRA	27108193-4	66	46,00*
PATRICIA ASSUMPCÃO NUNES	268613278-75	208	46,00*
ROSICLAUDIA LEITE DA SILVA TRINDADE	56553126-8	35	46,00*
TATIARA CLARO GOMES	32931652-7	85	46,00*
MICHELLE DOS SANTOS CARDOSO	29645120-4	546	46,00*
TATIANA DE SOUZA RODRIGUES HIGA	42417586-1	301	46,00*
LAUDINEIDE RODRIGUES GOMES	38869049-5	123	46,00*
SENDULI FERREIRA DE OLIVEIRA	30346264-4	236	46,00*
DAYANE ARAUJO ALECRIM	40774300-5	350	46,00*
VANUSA FLAVIO LIMA	43915936-2	331	46,00*
ALANE BENTO DIAS	936242477	6	46,00*
MARIANE TEREZINHA RIBEIRO	49612265-4	132	46,00*
PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS ARAGÃO	48590168-7	116	46,00*
QUEZIA COSTA OLIVEIRA	483438571	281	46,00*
EILEEN NEIDE MALIAS TRAMINT COELHO	50149462-5	127	44,00*
INALDO PEREIRA DA CRUZ	20131937-9	103	44,00*
DANIELA DECIA LEITE GUERREIRO	10337282	109	44,00*
MARIA JOSÉ SEABRA	32916720-0	366	44,00*
DUCINEIDE DA SILVA LUIZ	320704488	344	44,00*
TATIANA ANDRADE SANTOS	292309909	458	44,00*
JOYCE NAGIB SIMÕES	41250494-7	88	44,00*
JECIOMARA ROSA MARTINS	42848763-4	401	44,00*
MONIKE DOS SANTOS AIRES	44531169-1	439	44,00*
ALINE DOS SANTOS DO ROSÁRIO	41835171-5	96	44,00*
JOSILENE RODRIGUES LINO	39504154-5	395	42,00*
MARIA DAS GRAÇAS MADUREIRA	19846490-3	549	42,00*
ELAINE CRISTINA MOURA DOS SANTOS	25568037-X	471	42,00*
ELISANGELA DA SILVA FONSECA MORAES	28208529-4	77	42,00*
EDIMERIA CREUSA DE BARROS LAVOR	27572774-5	512	42,00*
SHIRLEY NATALINA DE QUEIROZ SILVA	28694349-9	468	42,00*
ALESSANDRA DO CARMO LISBOA	44531540-4	474	42,00*
EDES CRISTINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	25489239-5	129	40,00*
SIMONE DA SILVA	33495869-6	91	40,00*
LUCIANE SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA	29393651-1	253	40,00*
DANIELE RENATA CORDEIRO	32174796-3	448	40,00*
FRANCISCA FRANCIENE A. DA SILVA	48509451-4	53	40,00*
MARIA LUZIMAR APOLINARIO GOMES	59878932400	323	38,00*
IVONILDA MARIA SILVA DOS SANTOS	38913737-6	10	38,00*
FATIMA APARECIDA DE LIMA SANTOS	33975223-3	394	38,00*
ELIANE MARIA PESSOA LANZELOTTI	19899919-7	193	38,00*
ROSIANE MARIA DE MATOS	33159720-2	443	38,00*
PALMIRA COSMO BARBOSA SACRAMENTO SANTOS	29230421-3	514	38,00*

PRISCILA ALESSANDRA ALMEIDA RAMOS DE SA	32872142-6	105	38,00*
ELIENAI SANTOS SOUZA	35772254-1	423	38,00*
JOCIMARA SILVA NUNES	32997754-4	290	38,00*
VANESSA SANTOS DE JESUS	33495487-3	354	38,00*
EDILENE MORAIS DE ALMEIDA ANGELO	36057046-X	390	36,00*
FATIMA APARECIDA GOMES ALVARES DOS SANTOS	10926082	95	36,00*
JOSÉ LUCAS ERNESTO SANTOS	3365716-5	188	36,00*
VILKA FREITAS DA SILVA	33211408-9	335	34,00*
MARIA APARECIDA MANCIO	13766787-5	92	34,00*
CARLA PINHEIRO RESILLE	25007405-9	157	34,00*
ANA CLAUDIA SILVA	6050198	472	34,00*
MARILENE AMERICA DE CASTRO	30339262-9	469	34,00*
GISELE ALVES DOS SANTOS	41914806-X	49	34,00*
MARISSA DA SILVA FERREIRA DE JESUS	48652572-7	336	34,00*
TAIZA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES	33673458	114	34,00*
LAUCILDES SANTANA AQUINO	53056451-8	51	32,00*
ARACELLE BARROS OLIVEIRA	6719238-9	463	32,00*
DIANA RIBEIRO DOS REIS	34510261-7	402	32,00*
CLARILNICE MAXIMA DE JESUS	57633285-9	143	32,00*
THAIS DE CARVALHO NUNES	44337232-9	16	32,00*
THAYANE LINO DOS SANTOS OLIVEIRA	44531308-0	204	32,00*
MICHELE DE LIMA ABREU	485931199	34	32,00*
NEIDE SOARES SIQUEIRA	35398413-9	149	30,00*
MARLI FERREIRA DE SOUZA	21776334	246	30,00*
CINDY BARBOSA	23669788-2	550	30,00*
JANETE DE SOUZA LIMA CARRIAS	4276016	146	30,00*
JULIANA FREITAS DE SOUZA LIMA	29607992-3	408	30,00*
DAIANA DIAS RITI DANTAS	47556957-X	523	30,00*
VANESSA APARECIDA SANTOS SANTANA	42781862-X	335	30,00*
MARILDA APARECIDA DA COSTA	34176463-2	315	28,00*
PEDRINA MARIA DOS SANTOS	18400064-6	504	28,00*
SARA SILVA DOS SANTOS	34896598-9	283	28,00*
MARIA MONICA DE PAULA	35144689-8	62	28,00*
GILIAN SILVA DE SANTANA	706345-5	101	28,00*
SILVANA DA CONCEIÇÃO LIMA CHAVES	20587618-3	362	26,00
MARIA CECILIA MANCEBO	21457017-4	131	24,00*
ANGELA CRISTINA VICENTE	542086803	17	24,00*
VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29408296-7	491	24,00*
MARIA VITORIA BENTO E SILVA	23868294-8	302	22,00*
JULIANA ALVES MENDES MIRANDA	35401900-4	209	22,00*
CARLA ANDRÉA SANTOS DE JESUS	32916597-5	340	20,00
MARIA LUCIA PRUDENTE CORDEIRO	5120562-2	397	18,00
ADRIANA DE MELO FEITOSA	407747-0	4	AUSENTE
ADRIANA NEYDE SANTOS	23596014-7	517	AUSENTE
ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	578891621	181	AUSENTE
ANA LUISA SANTOS DA SILVA	40876179-9	83	AUSENTE
ANA LUISA SPOLAOR	40344775-6	520	AUSENTE
ANA PAULA RAMOS DA SILVA	43607961-6	565	AUSENTE
ANGELICA BREVI DOS SANTOS MORAES	27103070-7	555	AUSENTE
ANTONIA ALVES DE SOUZA TORRES	7146664	184	AUSENTE
ANTONIA EVALDA BATISTA SOUZA	111771999-2	43	AUSENTE

BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES	48478393-2	153	AUSENTE
CLAUDENICE MARIA SILVA SOUZA	34352253-6	433	AUSENTE
CRISTIANE MARIA LEITE DA CUNHA SANTOS	33017569-5	330	AUSENTE
DEBORA MIRANDA DA SILVA AZEVEDO	29621442-5	21	AUSENTE
DENISE DALSENO	19813078-8	240	AUSENTE
ELENICE GIANE ISAAC	487567109	332	AUSENTE
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	12255012-X	137	AUSENTE
FERNANDO CASSIANO PITALE	43808209-6	533	AUSENTE
GEIZA RIBEIRO DE SOUZA	36056805-1	41	AUSENTE
GLEDSON REIS VELOSO	17855888-6	219	AUSENTE
IRACEMA MARIA PEREIRA	18811811-1	396	AUSENTE
IVETE DOS SANTOS PEREIRA ALMEIDA	25427048-7	436	AUSENTE
JACIRENE RAMOS DA SILVA PONTES	22838682-2	559	AUSENTE
JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	45085125-4	73	AUSENTE
JESSICA RODRIGUES PEREIRA	520640019	370	AUSENTE
JULIANA APARECIDA DE GODOI	41019505-4	476	AUSENTE
JULIO REGIS DA SILVA	235380093	12	AUSENTE
JUSCIEL CARLOS MONTEIRO	3382437	235	AUSENTE
LEIA SILVA BRIGIDO DE SANTANA	47607869-6	294	AUSENTE
LEONICE MARIA BERGONSI	4338412-0	416	AUSENTE
LILIAN CRISTIANE ROUTH	1990076-3	466	AUSENTE
LILIAN MARIA BESERRA DA SILVA LOPES	15284188-X	249	AUSENTE
LUCILAINA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	12980831-3	524	AUSENTE
LUCIMARA MARQUES	306715788	519	AUSENTE
MARCIA AGUIAR DE MATOS	17599938-7	299	AUSENTE
MARCIA CRISTINA ROVIGATTI	27946685-7	528	AUSENTE
MARCIANA MENDES DE SOUZA	35398418-8	52	AUSENTE
MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	25981579-2	507	AUSENTE
MARIA APARECIDA CHUES PRATES	20328029-5	429	AUSENTE
MARIA CONCEIÇÃO MARQUES	9865255-2	364	AUSENTE
MARIA DE DEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	54320853-9	317	AUSENTE
MARIA EDILEUZA DA CUNHA SANTOS	18734533-8	284	AUSENTE
MARIA ISABEL VICENTE DA SILVA	18114631-9	485	AUSENTE
MARIA IVONE GOMES	21250815-5	46	AUSENTE
MARIA VALQUIRIA MEDEIROS DA SILVA SANTOS	24544889-5	200	AUSENTE
MARILSA VALDEVINA DA SILVA	29200383-3	303	AUSENTE
MARINA CRISTINA REIS BARBOSA	14643903-X	174	AUSENTE
MARLENE DE SOUZA DA SILVA	20901865-3	465	AUSENTE
MAYARA LIMA DO NASCIMENTO	48582351-8	348	AUSENTE
MEIRE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	17914051-6	492	AUSENTE
PATRICIA DOS SANTOS	252770870	140	AUSENTE
REGIANE MATEUS BITENCOURT	28110686-1	419	AUSENTE
REGINA DOS SANTOS	28650184-3	138	AUSENTE
ROSA MARIA VASCONCELOS BRANDÃO	2975087	417	AUSENTE
ROSILEIA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS	33012849-8	296	AUSENTE
SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA	45591098-4	314	AUSENTE
SANDRA REGINA GOMES DE CARVALHO	1919038-2	152	AUSENTE
SANE IZABEL SILVA SOUZA SALGADO	36209717-3	276	AUSENTE
SILVANIA ARAUJO SILVA	5305731-0	551	AUSENTE
SORAIA ALVES GONÇALVES	26457862-4	195	AUSENTE
TATIANA DOS SANTOS BERNARDES	490893089	413	AUSENTE

VANDERLEIA DE CARVALHO	12980831-3	527	AUSENTE
VERONICA VIRGILINA SILVA	29095463-0	487	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	R.G.	INSCRIÇÃO	NOTA
IRACY SANTOS DA SILVA	46867695-3	293	48,00*
VILKA FREITAS DA SILVA	33211408-9	169	48,00*
ROSILDA DA CONCEIÇÃO PASSOS DOS SANTOS	15536379-7	389	48,00*
JOSILENE RODRIGUES LINO	39504154-5	396	48,00*
LEONICE MARIA BERGONSI	4338412-0	414	48,00*
SILVANA DA CONCEIÇÃO LIMA CHAVES	20587618-3	361	48,00*
ELAINE CRISTINA MOURA DOS SANTOS	25569037-X	470	48,00*
MARISTELA ARAUJO DO NASCIMENTO	28602505-X	489	48,00*
ANDREIA SANTOS RIBEIRO	30849852-5	25	48,00*
VANESSA SANTOS DE JESUS	33495487-3	355	48,00*
ANA CRISTINA DA VEIGA	408455147	421	48,00*
MARISTELA DISLANDE BITENCOURT	29529775-X	69	46,00*
DIANA RIBEIRO DOS REIS	34510261-7	403	46,00*
AMANDA ALVES DE CARVALHO	1099012	271	46,00*
GISELLE ALVES DOS SANTOS	41414806-X	50	46,00*
SUELLEN MADUEIRA DOS SANTOS	40774517-8	428	46,00*
QUEZIA COSTA OLIVEIRA	483438571	282	46,00*
MARIA APARECIDA EUZEBIO	14123891-4	535	44,00*
JECIOMARA ROSA MARTINS	42848763-4	400	44,00*
CARLA PINHEIRO RESILLE	25009405-9	158	44,00*
EDES CRISTINA EVANGELISTA	25489239-5	128	44,00*
CINDY BARBOSA	23669788-2	548	44,00*
MARIA JOSÉ SEABRA	32916720-0	365	44,00*
THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO	32997939-5	171	44,00*
SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA	45591098-4	306	44,00*
KARLA ISABELLA DE CAMPO DA SILVEIRA	41814779-6	454	44,00*
JESICA RODRIGUES PEREIRA	520640019	369	44,00*
PEDRINA MARIA DOS SANTOS	18400064-6	505	42,00*
TELMA DA SILVA FERNANDES DO NASCIMENTO	20462709-6	572	42,00*
GISLAINE DA SILVA DERLFIN	25794607-X	134	42,00*
FABIA PERIANES DIAS FAZIOLI	15469494-0	110	42,00*
ANA CLAUDIA SILVA	6050198	473	42,00*
MARILENE AMERICA DE CASTRO	30339262-9	475	42,00*
TATIARA CLARO GOMES	32931652-7	79	42,00*
DANIELE RENATA CORDEIRO	32174796-3	445	42,00*
CLARILNICE MAXIMA DE JESUS	57633285-9	145	42,00*
JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS	45085124-4	72	42,00*
JUSCIEL CARLOS MONTEIRO	3382437	233	42,00*

MICHELLE DE LIMA ABREU	48593119-9	33	42,00*
JENIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	48563000-X	509	42,00*
INALDO PEREIRA DA CRUZ	20131937-8	104	40,00*
ADRIANA NEYDE SANTOS	23596014-7	506	40,00*
ADEIR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	18184131-9	553	40,00*
PATRICIA ASSUMPÇÃO NUNES	14763900-1	194	40,00*
FATIMA APARECIDA DE LIMA SANTOS	33975223-3	391	40,00*
MARIA APARECIDA MANCIO	13766787-5	93	38,00*
VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29408297-6	497	38,00*
MARIA DE JESUS DUARTE SILVA	35751811-1	434	36,00
ROSIANE MARIA DE MATOS	33159720-2	442	34,00*
EDILECIA DA SILVA SANTOS	4859566-0	298	34,00*
JUCILENE SOUZA SILVA	24546831-6	501	32,00
LUCIANE DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA	29393651-1	254	28,00
MARIA VITORIA BENTO E SILVA	23868294-8	308	22,00
THAYANE LINO DOS SANTOS OLIVEIRA	44531308-0	205	20,00
ALEXANDRE RIBEIRO PONTES	28324661-5	562	AUSENTE
ANA LUISA SANTOS DA SILVA	40876179-9	84	AUSENTE
ANA LUISA SPOLAOR	40344775-6	521	AUSENTE
ANA PAULA RAMOS DA SILVA	43607961-6	564	AUSENTE
ARACELLE BARROS DE OLIVEIRA	67192389	462	AUSENTE
BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES	48478393-2	154	AUSENTE
CATARINA ALVES DE MORAES	16601901-X	425	AUSENTE
CRISTIANE MARIA DE LIMA QUINTERIO	32207565-8	457	AUSENTE
ELAINE CRISTINA PAULINO FERREIRA SILVA	26304191-8	563	AUSENTE
ELIANE MARIA PESSOA LANZELOTTI	19899919-7	192	AUSENTE
ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	40260330-8	245	AUSENTE
FLÁVIA DA SILVA PUREZA SANTOS	56640392-4	29	AUSENTE
FRANCISCA AMELIA ARRAIS ALVES E SILVA	37775098-0	20	AUSENTE
GEIZA RIBEIRO DE SOUZA	36056805-1	42	AUSENTE
IARA MARIA MARTINS	20781797-2	547	AUSENTE
ISILDA DOS SANTOS TONICELO	5128670-1	540	AUSENTE
JOSE LUCAS ERNESTO SANTOS	3365716-5	187	AUSENTE
JOSIENE DE JESUS SILVA	36008947-1	407	AUSENTE
JOYCE NAGIB SIMÕES	4125049-7	89	AUSENTE
JULIANA APARECIDA DE GODOI	41019505-4	477	AUSENTE
JULIANA FREITAS DE SOUZA	29607992-3	409	AUSENTE
JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA	306622142	405	AUSENTE
LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	15284188-X	252	AUSENTE
LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL	13643047-8	372	AUSENTE
LUCIANA SOUZA DE CAMPOS BERNARDINO	409613290-0	575	AUSENTE
LUCILENE DUARTE SILVA	36710731-4	543	AUSENTE

LUCINDA MARIA INACIO DE ALMEIDA	21250859-3	100	AUSENTE
MARCIA AGUIAR DE MATOS	17599938-7	194	AUSENTE
MARCIA CRISTINA ROVIGATTI	27946685-7	529	AUSENTE
MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	25981579-2	526	AUSENTE
MARIA CONCEIÇÃO MARQUES	9865255-2	363	AUSENTE
MARIA EDILEUSA DA CUNHA SANTOS	18734533-8	272	AUSENTE
MARIA ISABEL VICENTE DA SILVA	18114631-9	484	AUSENTE
MARIA VALQUIRIA MEDEIROS DA SILVA SANTOS	24544889-5	199	AUSENTE
MARIANA AMANDA RIBEIRO	40135530-5	538	AUSENTE
MARINA CRISTINA REIS BARBOSA	14643903-X	175	AUSENTE
MARISSA DA SILVA FERREIRA DE JESUS	48652572-7	359	AUSENTE
MARTA DE MENEZES CAMPOS	22153612-7	557	AUSENTE
MAYARA LIMA DO NASCIMENTO	48581351-8	349	AUSENTE
MEIRE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	17914051-0	493	AUSENTE
MONIKE DOS SANTOS AIRES	44531169-1	438	AUSENTE
PATRICIA DOS SANTOS	25277087-0	141	AUSENTE
PRISCILA ALESSANDRA ALMEIDA RAMOS DE SA	32872142-6	102	AUSENTE
PRISCILA MATOS DOS SANTOS	40582673-4	382	AUSENTE
PRISCILA ROCHA MACIEL PORFIRIO	33904039-7	285	AUSENTE
RAIMUNDO NONATO SOUZA	57998505-2	37	AUSENTE
REGIANE MATEUS BITENCOURT	28110686-1	420	AUSENTE
RITA DE KÁSSIA SILVA SALEM	35258467	412	AUSENTE
ROSANGELA CASTRO LIMA DE ANDRADE	22463952-3	329	AUSENTE
ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUSA	4589203	262	AUSENTE
SANDRA REGINA GOMES DE CARVALHO	19190380-2	151	AUSENTE
SÉNDULI FERREIRA DE OLIVEIRA	30346264-4	237	AUSENTE
SHARON TRANZILLO MENDES	30772970-9	431	AUSENTE
SILVANIA ARAUJO PINTO LEITE SILVA	53057310	552	AUSENTE
SIONE BARBOSA GOMES SILVA	35650144-9	18	AUSENTE
SORAIA ALVES GONÇALVES	26457862-4	203	AUSENTE
STEFANY OLIVEIRA SANTANA	44986397-9	1	AUSENTE
TATIANA DOS SANTOS BERNARDES	49089308-9	410	AUSENTE
VANESSA APARECIDA SANTOS SANTANA	42781862-X	358	AUSENTE
VANILDA MARGARETE DA SILVA	15597174-8	516	AUSENTE
ZANE IZABEL SILVA SOUZA SALGADO	3662097173	277	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE

NOME	R.G.	INSCRIÇÃO	NOTA
SENDULI FERREIRA DE OLIVEIRA	30346264-4	232	48,0
CLAUDENICE MARIA SILVA SOUZA	34352253-6	432	38,0*
FABIENE RODRIGUES DE SOUSA	33947014-8	319	38,0*
ALEXANDRE RIBEIRO PONTES	283246615	562	36,0

AUDRIEY COSTA	28804422-8	218	AUSENTE
MARCIA CRISTINA ROVIGATTI	27946685-7	537	AUSENTE
MARIA EDILENE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	578491989	183	AUSENTE
MARIA EDILEUZA DA CUNHA SANTOS	18734533-8	274	AUSENTE
MARIA MONICA DE PAULA	35144689-8	61	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

NOME	R.G.	INSCRIÇÃO	NOTA
EDILENE MOURA DE CAMPOS	377085042	57	48,0*
ANTONIA EVALDA BATISTA SOUZA	111771999-2	38	48,0*
SAMUEL XAVIER SANTANA GUEDES	325318999-2	67	48,0*
ADRIANA DE MELO FEITOSA	40774754-0	9	48,0*
JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	45085125-4	74	46,0
LEONICE MARIA BERGONSI	4338412-0	415	44,0*
JUSCIEL CARLOS MONTEIRO	3382437	238	44,0*
MARIA EDILEUZA DA CUNHA SANTOS	18734533-8	273	42,0*
LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21943247	313	42,0*
IVETE DOS SANTOS PEREIRA ALMEIDA	25427048-7	167	42,0*
JUCILENE SOUZA SILVA	24546831-6	502	36,0
GISLAINE DA SILVA DELFIN	25794607-X	135	28,0
ANTONIO GENUINO DOS SANTOS	21745748-4	333	AUSENTE
AUDREY COSTA	28804422-8	217	AUSENTE
CASSIA CARVALHAL DE AGUIAR	21249189-1	320	AUSENTE
DEBORA MIRANDA SILVA AZEVEDO	29261442-5	26	AUSENTE
DENISE DASLENO	19813078-8	242	AUSENTE
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	12255212-X	136	AUSENTE
FABIOLA FERNANDA FORTES ANTONIOLLI	34972517-2	311	AUSENTE
FRANCISCA REGINA SILVA MOREIRA	29864126-2	198	AUSENTE
IRACY SANTOS DA SILVA	468676953	297	AUSENTE
JOSIENE DE JESUS SILVA	36008947-1	467	AUSENTE
MARIA CLAUDIA DE AFONSO CANCELA	09199528-2	222	AUSENTE
MARLENE DE SOUZA DA SILVA	20401865-3	464	AUSENTE
ROSA MARIA VASCONCELOS BRANDÃO	2915082	418	AUSENTE
ROSÂNGELA CASTRO LIMA DE ANDRADE	22463952-3	356	AUSENTE
ROSILEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	1743448	337	AUSENTE
VANESSA DA SILVA VASQUES	32376968-8	430	AUSENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 9580/2013 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Banco do Brasil S.A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) - Objeto: I Termo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios (FMS). - Valor Global Estimativo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses - Data: 04/12/2014; **Proc. 9581/2013** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Banco do Brasil S.A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) - Objeto: I Termo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios. (FMAS) - Valor Global Estimativo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses - Data: 04/12/2014; **Proc. 4476/2013** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: RASM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 48.326.623/0001-85) - Objeto: III Termo de Prorrogação do contrato de execução de serviços de reforma e ampliação do Núcleo de Apoio às Crianças Especiais - NACE, localizado no Município de Bertioga/SP. - Prazo: 90 (noventa) dias - Data: 05/12/2014; **Proc. 1212/2012** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Agrícola e construtora Monte Azul Ltda (CNPJ nº 61.026.233/0001-58) - Objeto: VI Termo de Prorrogação do contrato de execução de obra de reurbanização da Orla da Praia da Enseada, na Avenida Thomé de Souza, compreendendo o trecho da Francisco Pinto e Avenida 19 de Maio, Município de Bertioga/SP, visando atender a Convenio firmado entre a Secretaria Estadual de Turismo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias

- DADE e Prefeitura do Município de Bertioga. - Prazo: 90 (noventa) dias - Data: 30/12/2014; **Proc. 2651/2014** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Associação Civil Cidadania Brasil ACCB (CNPJ nº 05.472.433/0001-63) - Objeto: I Termo de aditamento do termo de parceria celebrado com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, visando mútua cooperação e o apoio à execução de projeto de gestão e implantação de política pública educacional. - Valor Global: R\$ 2.623.529,04 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos) - Prazo: 06 (seis) meses - Data: 31/12/2014; **Proc. 2102/2013** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda (CNPJ nº 85.489.078/0001-74) - Objeto: IV Termo de Prorrogação do contrato de execução de obra para iluminação pública dos trechos duplicados da Avenida Anchieta e da ciclovia do Canteiro Central, no Município de Bertioga/SP, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário. - Prazo: 90 (noventa) dias - Data: 05/01/2015; **Proc. 3818/2014** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: RASM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 48.326.623/0001-85) - Objeto: I Termo de Prorrogação do contrato de execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vista Linda. - Prazo: 05 (cinco) meses - Data: 13/01/2015; **Proc. 3791/2013** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Gaia Consultoria e Gestão Ambiental LTDA (CNPJ nº 02.470.010/0001-16) - Objeto: IV Termo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços para elaboração de diagnóstico e prognóstico dos aspectos físicos ambientais, socioeconômico demográfico entre outros para viabilização a revisão do Plano Diretor do Município de Bertioga. - Prazo: 120 (cento e vinte) dias - Data: 15/01/2015;

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 382/2015

Ratifico nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, a decisão exarada nos autos do Proc. Adm. 382/2015, em face do parecer jurídico constante do processo supramencionado, para a contratação BENITO EUCLIDES DE MOURA CAMPOS 74046829834 no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para realização da Oficina temática "Cabeções Gigantes", visando fomentar o turismo, a cultura e geração de renda no município de Bertioga.

Bertioga, 23 de janeiro de 2015

Arq.Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 PROCESSO Nº 686/15

A Diretoria de Licitação e Compras comunica a quem possa interessar que, conforme publicação D.O.E. de 30.01.2015 caderno executivo - Seção I, encontra-se aberta a licitação supra citada, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de infraestrutura necessários para realização do evento "Carnaval 2015", conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, atendendo as especificações contidas no Anexo I do Edital. Data da entrega dos envelopes: dia 10 de fevereiro de 2015 até as 09h00min. Data abertura: dia 10 de fevereiro de 2015 às 09h30 min. O Edital estará disponível para retirada mediante taxa de R\$ 20,00, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras - das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m ou através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 PROCESSO Nº 684/15

Objeto: contratação de empresa para locação de banheiros químicos e container banheiro necessários para realização do evento "Carnaval 2015", conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, atendendo as especificações contidas no Anexo I do Edital. Data da entrega dos envelopes: 11 de fevereiro de 2015 até as 09:00 horas. Data abertura: 11 de fevereiro de 2015 às 09:30 horas. Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga. A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Centro – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 30 de janeiro de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9363/2013

DETENTORA: DAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para as cozinhas das Escolas Municipais de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria de 7ucação do Município de Bertioga, atendendo as especificações e quantitativos estimados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 97/2014.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
1	3	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, (SALADAS) TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8, COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27 mm), PISTA FRIA EM AÇO INOX # 20 (1,00MM) COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRÓPRIO PARA RECEBER 02 CUBAS GN1/1 -200 C OM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SERPENTINAS COM DRENO PARA DEGELO, GABINETE INFERIOR ABERTO INFERIOR EM AÇO INOX #18 (1,27MM) COM CABINE PARA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM ACIONAMENTO POR MEIO DE TERMO CONTROLADOR DIGITAL; BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U" #16 (1,59MM) COM PÉS EM TUBO DE INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1,00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX #18 (1,27MM) LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA 02 CUBAS GN1/1-200 COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1/4HP. MEDIDAS DO BALCÃO: CxLxA= 0,90M X 0,70 M X 0,60 M (SEM CONTAR COM A PRATEIRA DE CIMA)	GRUNOX	3.870,00
2	14	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, (SALADAS) TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8, COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27 mm), PISTA FRIA EM AÇO INOX # 20 (1,00MM) COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRÓPRIO PARA RECEBER 02 CUBAS GN1/1 -200 COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SERPENTINAS COM DRENO PARA DEG ELO, GABINETE INFERIOR ABERTO INFERIOR EM AÇO INOX #18 (1,27MM) COM CABINE PARA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM ACIONAMENTO POR MEIO DE TERMO CONTROLADOR DIGITAL; BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U" #16 (1,59MM) COM PÉS EM TUBO DE INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATA S DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1,00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX #18 (1,27MM) LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA 02 CUBAS GN1/1 -200 COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1/4HP. MEDIDAS DO BALCÃO: CxLxA= 0,90M X 0,70 M X 0,75 M (SEM CONTAR COM A PRATEIRA DE CIMA)	GRUNOX	3.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9363/2013

DETENTORA: PAPA'S COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para as cozinhas das Escolas Municipais de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria de 7ucação do Município de Bertioga, atendendo as especificações e quantitativos estimados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 97/2014..

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
1	16	UN	ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, ESPRESSADOR / EXTRATOR INDUSTRIAL PARA SUÇO; ALTURA 35 CM; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPAS E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REFORÇADO; BIVOLT; JOGO DE CASTANHAS (POLIESTIRENO); COPO (POLIPROPILENO); MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS 1/5 E 1/6 HP; ITENS INCLUSOS: COPO PARA SUÇO, 01 CASTANHA PEQUENA PARA LIMÃO, 01 CASTANHA GRANDE PARA LARANJA, BASE COM BICA, TAMPAS DA BASE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE " MANUAL DE INSTRUÇÃO "; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FA BRICAÇÃO.	VITALEX ESS-I	R\$ 153,00
2	16	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM COPO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESURA DE CHAPA DE 1,25 MM, BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA A SUA EXTENSÃO DE MODO NÃO HAVER A TENSÃO DE RESÍDUOS, TAMPAS DO COPO EM AÇO INOX, ESPESURA MÍNIMA DE CHAPA 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA; INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP; COPO TAMPA ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304; DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO; 12 MESES DE GARANTIA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	VITALEX LQI-06	R\$ 342,00
3	07	UN	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO RESISTENTE EM PLÁSTICO, ABS, COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE 10 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8.	VITALEX CG-PP	R\$ 63,00
4	05	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA, FIXA, COM 05 VELOCIDADES COM BATEDORES PARA MASSA LEVE E PESADA, EM AÇO INOX (MASSAS LEVES) E MATERIAL NOBRE. PORTA FIO. COM 300W DE POTENCIA; MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P = 31 X 40 X 23 CM; GARANTIA DE 12 MESES. VOLTAGEM 110 WTS.	ARNO DELUXE	R\$ 285,00
5	10	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; COM TRÊS VELOCIDADES MAIS PULSAR, COPO EM SAN CRISTAL COM CAPACIDADE DE 1,6 LITROS; APRESENTA AS SEGUINTE FUNÇÕES: CLEAN - FACILITA A LIMPEZA, PULSAR, TRITURADOR DE GELO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA FIO INTEGRADO NA BASE, COPO SUPER RESISTENTE COM DOSADOR, TAMPAS COM DUPLO "CLICK "; MEDIDA APROXIMADA: A X L X P 40 X 21; GARANTIA DE 12 MESES.	ELECTROL UX EASYLINE	R\$ 124,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9363/2013

DETENTORA: ELIO DA SILVA PIAO - ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para as cozinhas das Escolas Municipais de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria de 7ucação do Município de Bertioga, atendendo as especificações e quantitativos estimados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 97/2014.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
1	3	UN	FOGÃO INDUSTRIAL; A GÁS; 06 QUEIMADORES; COM FORNO; EM AÇO INOX (AISI 304-18.8).	Monte Castelo standard 6B	R\$ 2.390,00
2	3	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, AQUECIDO, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8 COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27MM), BANHO MARIA PARA RECEBER 04 CUBAS GN1/1 -200, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX #18 (1,27MM), COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO E LÂMP. ADA PILOTO, VÁLVULA DE ENTRADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E VÁLVULA PARA DRENAGEM PARA REMOÇÃO DE ÁGUA; GABINETE INFERIOR ABERTO EM AÇO INOX #18 (1,27MM); BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U" #16 (1,59MM) COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS D E REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1,00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX # 18 (1,27MM) LISA COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA 04 CUBAS GN1/1 -200c COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POT. ÊNCIA 4kw, MEDIAS DO BALCÃO: CxLxA= 1,55M X 0,70M X 0,60M (SEM CONTAR COM A PRATELEIRA DE CIMA)	Sulfisa	R\$ 4.250,00
3	14	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, AQUECIDO, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8 COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27MM), BANHO MARIA PARA RECEBER 04 CUBAS GN1/1 -200, FABRICADO EM CHAPA mDE AÇO INOX #18 (1,27MM), COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, VÁLVULA DE ENTRADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E VÁLVULA PARA DRENAGEM PARA REMOÇÃO DE ÁGUA; GABINETE INFERIOR ABERTO EM AÇO INOX #18 (1,27MM); BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U" #16 (1,59MM) COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1,00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX # 18 (1,27MM) LISA COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA 04 CUBAS GN1/1 -200c COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA 4kw, MEDIAS DO BALCÃO: CxLxA= 1,55M X 0,70M X 0,75M (SEM CONTAR COM A PRATELEIRA DE CIMA)	Sulfisa	R\$ 4250,00
4	20	UN	CONJUNTO DE LAMINAS PARA PICADOR DE LEGUMES COM CORTADOR MACHO E COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX CORTE 10 MM.	Vitalex L 10mm	R\$ 97,00

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 8666/93, a Diretoria de Licitação e Compras, republica os registros de preços das Atas abaixo relacionadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM 01 – SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % DE 100 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA-PVC,POLIETILENO,POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO - KABIPAC - V. UNIT. R\$ 1,30; ITEM 02 – SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO. – KABIPAC – V. UNIT. R\$ 3,02; ITEM 03 - SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA:EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO – KABIPAC – V. UNIT. R\$ 1,85; ITEM 04 - SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 250 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 250ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO – KABIPAC – V. UNIT. R\$ 1,49;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

DETENTORA: ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA EPP

CNPJ: 57.261.935/0001-49

ITEM 01 - EMPILHADEIRA ELÉTRICA MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA APROX.1000 KG; CARGA NO EIXO CONDUTOR MÍNIMA DE 450 KG CARGA NO EIXO DE CARGA MÍNIMA DE 900 KG; COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO MÍNIMO DE 01 M ; CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 03 M. TRAÇÃO MANUAL BATERIA AUTOMOTIVA E CARREGADOR INCLUSOS – ELETRAC – V. UNIT. R\$ 10.320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

DETENTORA: ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 02.939.554/0001-84

ITEM 02 - TRANSPALETE HIDR CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2000 KG COMPRIMENTO ÚTIL DE GARFOS MÍNIMO DE 01 M; RODAS DE NYLON C/ ROLAMENTO DE BLINDAGEM DUPLA – PALETRANS – V. UNIT. R\$ 1.150,00; ITEM 03 - CARRO DE ARMAZÉM CAPACIDADE MÉDIA DE 300 KG; DIMENSÕES DA BASE ÚTIL (MM)500X330(APROXIM.) RODAS MACIÇAS; BUCHA ALUMÍNIO; ARO DE AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA)(MM)500 X 330 X 1.430 – MARCON – V. UNIT. R\$ 370,00.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **SESO – Seção de Saude Ocupacional**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 02/02/2015 e 03/02/2015

HORÁRIO: 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BORACÉIA				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	TATIANA BRITO OZEA	17º	20,00	Não
2	ALEX ANDRADE DE OLIVEIRA	18º	19,00	Não
3	NAIRA CRISTINA DOS SANTOS ASSIS	19º	19,00	Não
4	FABIO PRIOLI	20º	19,00	Não
5	DANIELA DOS SANTOS VELOSO	21º	19,00	Não

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUARATUBA				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	IGOR MARTINS SAMPAIO	9º	17,00	Não
2	FERNANDA DOS SANTOS	10º	16,00	Não

Após a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, através de publicação no BOM, pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data.

No Ato da contratação, deveria comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE

IDADE

• CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO

• PIS/ PASEP

• 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)

• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO

• CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).

• DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO SE TIVER OUTRO VÍNCULO PROFISSIONAL

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO N. 2.254, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEGUR.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.141, de 29 de outubro de 2014, e a necessidade de nomear os membros para constituir o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR, nos termos da Lei Municipal n. 1.141/14, para o biênio 2015/2017, os seguintes membros:

I – representantes Governamentais:

a) Poder Executivo:

1. Eduardo Silveira Bello – Presidente;

b) Poder Legislativo:

1. Ian Ernest Von Der Heide – titular;

2. Luiz Otávio de Araújo Santos – suplente.

c) Polícia Civil do Estado de São Paulo:

1. Maurício Barbosa Junior – titular;

2. Marcelo Marinho C. Oliveira – suplente.

d) Polícia Militar do Estado de São Paulo:

1. João Paulo Grandchamp Souza – titular;

2. Ivanil Ricardo Martins – suplente.

II – representantes Não-Governamentais:

a) Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG:

1. José Martins Filho – titular;

2. Olga Anita Cordeiro da Silva – suplente.

b) Entidades civis, sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município:

1. Instituto CAMPB:

1.1. Yolanda Maria Fanucchi – titular

1.2. Carlos Eduardo Martins – suplente

2. Ong Crescer:

2.1. Luiz Carlos de Carvalho Cicala – titular;

2.2. Udo Stelfeld – suplente.

c) Associação de Moradores do Município:

1. Federação de Associações de Bairros do Município de Bertioga:

1.1. Rubens Martins do Nascimento – titular;

1.2. José Silva Araújo – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de janeiro de 2015. (PA n. 1155/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.255, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia o Presidente e Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais, bem como designa o Secretário.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a atual composição da Junta de Recursos Fiscais, nomeada pelo Decreto Municipal n. 2.249, de 09 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Presidente e o Vice-Presidente, bem como designar o Secretário da Junta de Recursos Fiscais, nos termos dos artigos 197 e 200, da Lei Municipal n. 324/1998;

CONSIDERANDO que os membros da Junta de Recursos Fiscais realizaram reunião para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, e que na mesma ocasião foi indicado o Secretário, cujo nome foi acolhido por todos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para atuar como Presidente e Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais, na forma do artigo 197, da Lei Municipal n. 324/98, os seguintes membros:

I – Ronaldo Mendes – Presidente; e

II – Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos – Vice-Presidente.

Parágrafo único. Fica designado como Secretário da Junta de Recursos Fiscais, para atuar no atendimento dos serviços de expediente, nos termos do artigo 200, da Lei Municipal nº 324/98, o servidor Ailton Antonio da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de janeiro de 2015. (PA n. 1310/2005)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.256, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Reconhece a urbanização e aceitação de logradouros públicos em plano urbanístico denominado de “Módulo 24”, do Empreendimento Riviera de São Lourenço.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Sobloco Construtora S.A., responsável pela execução do empreendimento Riviera de São Lourenço, com o fito de oficializar a urbanização do Módulo 24, constante dos autos do processo administrativo n. 1846/2008;

CONSIDERANDO que foram recolhidas as devidas taxas e emolumentos, bem como, conforme vistoria feita pela municipalidade, todas as fases das obras forma concluídas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21, 22, 23, e 24 da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido a urbanização e a aceitação dos logradouros públicos nos termos dos artigos 21 à 24 da Lei n. 317/98 (Lei de uso e ocupação do solo), localizadas no módulo 24 do Plano Urbanístico denominado “Riviera de São Lourenço” no Município

de Bertioga, adiante descritas:

MÓDULO 24 – ÁREAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 382

A Rua Aprovada 382 inicia do lado esquerdo da Avenida Aprovada 522, num ponto que dista 800,00m (oitocentos metros) do início da Avenida Aprovada 522, segue em linha reta por 25,00m (vinte e cinco metros) onde curva à direita com raio de 34,00m (trinta e quatro metros) por 54,40m (cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros) onde prossegue em linha reta por 68,00m (sessenta e oito metros) onde curva à esquerda num raio de 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) por 23,56m (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros) onde prossegue em linha reta por 269,00m (duzentos e sessenta e nove metros) onde curva à direita num raio de 112,50 (cento e doze metros e cinquenta centímetros) por 113,77m (cento e treze metros e setenta e sete centímetros) sempre com largura de 25,00m (vinte e cinco metros) perfazendo a área total de 13.780,00m² (treze mil e setecentos e oitenta metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 383

A Rua Aprovada 383 inicia do lado esquerdo da Rua Aprovada 382, num ponto que dista 50,00m (cinquenta metros) do início da Rua Aprovada 382, segue curvando à esquerda com raio de 15,00m (quinze metros) por 15,00m (quinze metros) onde prossegue curvando à direita com raio de 81,83m (oitenta e um metros e oitenta e três centímetros) por 45,11 (quarenta e cinco metros e onze centímetros) onde segue em linha reta por 50,00m (cinquenta metros) onde curvando à direita com raio de 74,00m (setenta e quatro metros) por 86,26m (oitenta e seis metros e vinte e seis centímetros) onde prossegue em linha reta por 106,00m (cento e seis metros) terminando em balão de retorno sem saída com 13,00m (treze metros) de raio, sempre com 12,00m (doze metros) de largura, perfazendo a área total de 4.250,00m² (quatro mil, duzentos e cinquenta metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 384

A Rua Aprovada 384 inicia do lado esquerdo da Rua Aprovada 382, num ponto que dista 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) do início da Rua Aprovada 382, segue em linha reta por 90,00m (noventa metros) onde curva à esquerda com raio de 44,00m (quarenta e quatro metros) por 53,23m (cinquenta e três metros e vinte e três centímetros) segue em linha reta por 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) terminando em balão de retorno sem saída com 13,00m (treze metros) de raio sempre com 12,00m (doze metros) de largura, perfazendo a área total de 3.820,00m² (três mil, oitocentos e vinte metros quadrados).

DESCRIÇÃO DE PARTE DA RUA APROVADA 388

A parte da Rua Aprovada 388 inicia num ponto que dista a 380,00m (trezentos e oitenta metros) do início da Rua Aprovada 388 onde segue em linha reta por 330,00m (trezentos e trinta metros) sempre com 25,00 (vinte e cinco metros) de largura, perfazendo a área total de 8.250,00m² (oito mil, duzentos e cinquenta metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 389

A Rua Aprovada 389 inicia no lado direito da Rua Aprovada 388 num ponto que dista 610,00 (seiscentos e dez metros) do início da Rua Aprovada 388, segue em linha reta por 23,00m (vinte e três metros) onde curvando a direita com raio de 40,00m (quarenta metros) por 26,12m (vinte e seis metros e doze centímetros) onde segue em linha reta por 57,00m (cinquenta e sete metros) onde curvando a direita em raio de 35,00m (trinta e cinco metros) por 42,83m (quarenta e dois metros e oitenta e três centímetros); segue em linha reta por 36,00m (trinta e seis metros) sempre com 10,00m (dez metros) de largura terminando em balão de retorno sem saída com 13,00m (treze metros) de raio perfazendo a área total de 2.840,00m² (dois mil, oitocentos e quarenta metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 390

A Rua Aprovada 390 inicia do lado esquerdo da Rua Aprovada 388 num ponto que dista 660,00m (seiscentos e sessenta metros) do início da Rua Aprovada 388; segue em linha reta por 46,00m (quarenta e seis metros) em curva com a esquerda com raio de 50,00m (cinquenta metros) por 76,96m (setenta e seis metros e noventa e seis centímetros) onde segue em linha reta por 63,00m (sessenta e três metros) onde curva a esquerda com raio de 70,00m (setenta metros) por 142,12 (cento e quarenta e dois metros e doze centímetros) sempre com 10,00 (dez metros) de largura e terminando em balão de retorno sem saída com 13,00m (treze metros) de raio e perfazendo a área total de 3.660,00m² (três mil, seiscentos e sessenta metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA AVENIDA APROVADA 522 - TRECHO

O trecho da Avenida Aprovada 522 pertencente ao Módulo 24, inicia-se na estaca 152+700m junto ao eixo do canal 4 e termina na estaca 196+9,00m junto ao eixo do canal 5, sempre com 14,00m (quatorze metros) de largura,

perfazendo a área de 12.348,00m² (doze mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados).

PASSAGENS DE PEDESTRES (P.P.) DO MÓDULO 24

Obs.: considerou-se o observador olhando da rua para a passagem de pedestres.

P.P. 24.A – 13/14

Pela frente 5,00m (cinco metros) com Rua Aprovada 390; no lado esquerdo 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 14; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-2 e no lado direito 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 13, sempre da quadra A, do módulo 24 totalizando 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.A – 25/26

Pela frente 5,00m (cinco metros) com curva com Rua Aprovada 390 do lado esquerdo 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 26; nos fundos 6,95m (seis metros e noventa e cinco centímetros) em curva com o sistema de recreio Av. 02-2, e no lado direito 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 25, sempre da quadra A, do módulo 24, totalizando 203,38m² (duzentos e três metros e trinta e oito decímetros quadrados).

P.P. 24.A – 34/35

Pela frente 8,89m (oito metros e oitenta e nove centímetros) em curva com a Rua Aprovada 390; no lado esquerdo 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 35; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com sistema de recreio Av. 02-2 e no lado direito 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 34, sempre da quadra A, do módulo 24, totalizando 243,10m² (duzentos e quarenta e três metros e dez decímetros quadrados).

P.P. 24.A – 45/46

Pela frente 5,89m (cinco metros e oitenta e nove centímetros) com a Rua Aprovada 390; no lado esquerdo 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 46; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-2 e no lado direito 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 45, sempre da quadra A do módulo 24, totalizando 170,58m² (cento e setenta metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).

P.P. 24.A – 55/56

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 388; no lado esquerdo 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 56; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-2 e no lado direito 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 55, sempre da quadra A do módulo 24, totalizando 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.B – 07/08

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 389; no lado esquerdo 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 07; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-3 e no lado direito 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 08, sempre da quadra B do módulo 24, totalizando 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.B – 14/15

Pela frente 5,13m (cinco metros e treze centímetros) em curva com balão de retorno da Rua Aprovada 389; no lado esquerdo 28,00m (vinte e oito metros) com lote 14; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-3 e no lado direito 27,00m (vinte e sete metros) com lote 15, sempre da quadra B do módulo 24, totalizando 136,65m² (cento e trinta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

P.P. 24.B – 18/19

Pela frente 4,10m (quatro metros e dez centímetros) em curva com balão de retorno da Rua Aprovada 389; no lado esquerdo 27,00m (vinte e sete metros) com lote 18; nos fundos 4,00m (quatro metros) com sistema de recreio Av. 02-3 e no lado direito 27,63m (vinte e sete metros e sessenta e três centímetros) com lote 19, sempre da quadra B do módulo 24, totalizando 108,61m² (cento e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados).

P.P. 24.D – 10/11

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 382; no lado esquerdo 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 11; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-3 e no lado direito 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 10, sempre da quadra D do módulo 24, totalizando 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.D – 20/21

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 382; no lado esquerdo 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 21; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-3 no lado direito 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 20, sempre da quadra D do módulo 24, totalizando 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.D – 28/29

Pela frente 7,69m (sete metros e sessenta e nove centímetros) em curva

com a Rua Aprovada 382; no lado esquerdo 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 29; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-3 e no lado direito 35,00m (trinta e cinco metros) com lote 28, sempre da quadra D do módulo 24, totalizando 222,00m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados).

P.P. 24.E – 10/11

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 383; no lado esquerdo 33,00m (trinta e três metros) com lote 10; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 33,00m (trinta e três metros) com lote 11, sempre da quadra E do módulo 24, totalizando 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.E – 18/19

Pela frente 7,00m (sete metros) com a Rua Aprovada 383; no lado esquerdo 33,00m (trinta e três metros) com lote 18; nos fundos 7,00m (sete metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 33,00m (trinta e três metros) com lote 19, sempre da quadra E do módulo 24, totalizando 231,00m² (duzentos e trinta e um metros quadrados).

P.P. 24.E – 25/26

Pela frente 7,18m (sete metros e dezoito centímetros) em curva com balão de retorno da Rua Aprovada 383; no lado esquerdo 28,05m (vinte e oito metros e cinco centímetros) com lote 25; nos fundos 7,00m (sete metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 26,00m (vinte e seis metros) com lote 26, sempre da quadra E do módulo 24, totalizando 188,00m² (cento e oitenta e oito metros quadrados).

P.P. 24.E – 29/30

Pela frente 5,13m (cinco metros e treze centímetros) em curva com balão de retorno da Rua Aprovada 383; no lado esquerdo 26,00m (vinte e seis metros) com lote 29; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 27,00m (vinte e sete metros) com lote 30, sempre da quadra E do módulo 24, totalizando 131,65m² (cento e trinta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

P.P. 24.E – 42/43

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 383; no lado esquerdo 33,00m (trinta e três metros) com lote 42; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 33,00m (trinta e três metros) com lote 43, sempre da quadra E do módulo 24, totalizando 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.E – 52/53

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 382; no lado esquerdo 33,00m (trinta e três metros) com lote 52; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 33,00m (trinta e três metros) com lote 53, sempre da quadra E do módulo 24, totalizando 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.E – 62/63

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 382; no lado esquerdo 33,00m (trinta e três metros) com lote 62; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 33,00m (trinta e três metros) com lote 63, sempre da quadra E do módulo 24, totalizando 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.F – 31/32

Pela frente 5,13m (cinco metros e treze centímetros) em curva com balão de retorno da Rua Aprovada 384; no lado esquerdo 27,00m (vinte e sete metros) com lote 32; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 26,00m (vinte e seis metros) com lote 31, sempre da quadra F, do módulo 24, totalizando 131,65m² (cento e trinta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

P.P. 24.F – 27/28

Pela frente 5,13m (cinco metros e treze centímetros) em curva com balão de retorno da Rua Aprovada 384; no lado esquerdo 26,00m (vinte e seis metros) com lote 28; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 27,00m (vinte e sete metros) com lote 27, sempre da quadra F, do módulo 24, totalizando 131,65m² (cento e trinta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

P.P. 24.F – 16/17

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 384; no lado esquerdo 33,00m (trinta e três metros) com lote 17; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 33,00m (trinta e três metros) com lote 16, sempre da quadra F, do módulo 24, totalizando 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados).

P.P. 24.F – 06/07

Pela frente 5,00m (cinco metros) com a Rua Aprovada 384; no lado esquerdo 33,00m (trinta e três metros) com lote 07; nos fundos 5,00m (cinco metros) com sistema de recreio Av. 02-1 e no lado direito 33,00m

(trinta e três metros) com lote 06, sempre da quadra F, do módulo 24, totalizando 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados).

SISTEMA DE RECREIO AV.02-1 – PARTE

Inicia-se no alinhamento direito da Rua Aprovada 388 a 380,00 (trezentos e oitenta metros) de seu início, segue o alinhamento da referida Rua Aprovada 388 por 10,62 (dez metros e sessenta e dois centímetros quadrados), onde deflete à direita e segue em curva fazendo divisa com os fundos dos lotes 01, 02, 03, 04 e parte do lote 05 da quadra F módulo 24, por 63,04m (sessenta e três metros e quatro centímetros) e segue em curva com a divisa dos fundos da parte restante do lote 05 e mais parte do lote 06 da mesma quadra e módulo por 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros) e segue fazendo divisa com a parte restante do lote 06, da referida quadra e módulo por 4,70m (quatro metros e setenta centímetros) e segue neste rumo mais 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres, indo atingir os fundos dos lotes 07, 08, 09, 10 e parte do lote 11 da quadra F do módulo 24, por 57,12m (cinquenta e sete metros e doze centímetros) seguindo em curva com a divisa dos fundos da parte restante do lote 11 mais os lotes 12, 13, 14, 15 e parte do lote 16 da referida quadra e módulo, por 100,41 (cem metros e quarenta e um centímetros) e segue fazendo divisa de fundos com o restante do lote 16 da mesma quadra e módulo, por 2,39m (dois metros e trinta e nove centímetros) e segue neste rumo mais 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres, indo atingir o fundo do lote 17 da citada quadra e módulo, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da mesma quadra e módulo, por 131,92m (cento e trinta e um metros e noventa e dois centímetros) e seguindo neste rumo mais 5,00m (cinco metros) da passagem de pedestres, indo atingir a curva de divisa de fundos dos lotes 28, 29, 30 e 31 da citada quadra e módulo por 122,52m (cento e vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros) e segue neste rumo mais 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres, indo atingir o alinhamento de fundo dos lotes 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 sempre da quadra F do módulo 24, por 178,04m (cento e setenta e oito metros e quatro centímetros), onde deflete à direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 384 por 41,00m (quarenta e um metros), onde deflete à direita e segue fazendo divisa com o alinhamento de fundos dos lotes 69, 68, 67, 66, 65, 64 e 63 da quadra E do módulo 24, por 99,07m (noventa e nove metros e sete centímetros) e seguindo neste rumo mais 5,00m (cinco metros) da passagem de pedestres, indo atingir a divisa de fundos dos lotes 62, 61, 60, 69, 58, 57, 56, 55 e parte do lote 54 da referida quadra e módulo, por 126,43m (cento e vinte e seis metros e quarenta e três centímetros) e segue em curva pela divisa dos fundos da parte restante do lote 54, e mais parte do lote 53 da citada quadra e módulo, por 10,00m (dez metros) e prossegue com a divisa dos fundos da parte restante do lote 53 da mesma quadra e módulo, por 5,26m (cinco metros e vinte e seis centímetros) e seguindo neste rumo mais 5,00m (cinco metros) da passagem de pedestres, indo atingir o alinhamento dos fundos dos lotes 52, 51, 50, 49, 48 e parte do 47 da mesma quadra e módulo, por 82,24m (oitenta e dois metros e vinte e quatro centímetros) e segue em curva pela divisa dos fundos da parte restante do lote 47 mais o lote 46 e parte do lote 45 da citada quadra e módulo, por 18,95m (dezoito metros e noventa e cinco centímetros) e segue pelo alinhamento de fundos da parte restante do lote 45 e os lotes 44 e 43 da mesma quadra e módulo, por 24,00m (vinte e quatro metros), prosseguindo neste rumo mais 5,00m (cinco metros) da passagem de pedestres, indo atingir a divisa de fundos de parte do lote 42 da mesma quadra e módulo, por 4,68m (quatro metros e sessenta e oito centímetros) e segue em curva pela divisa dos fundos da parte restante do lote 42, mais os lotes 41, 40, 39 e parte do lote 38 da mesma quadra e módulo, por 40,80m (quarenta metros e oitenta centímetros), prosseguindo pela divisa dos fundos da parte restante do lote 38 mais os lotes 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31 e 30 da referida quadra e módulo por 100,52m (cem metros e cinquenta e dois centímetros) e seguindo neste rumo mais 5,00m (cinco metros), da passagem de pedestres, indo atingir a curva de alinhamento dos fundos dos lotes 29, 28, 27 e 26, da citada quadra e módulo, por 122,52m (cento e vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros), prosseguindo neste rumo mais 7,00m (sete metros) da passagem de pedestres, indo atingir o alinhamento de fundos dos lotes 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da mesma quadra e módulo, por 85,67m (oitenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) e segue neste rumo mais 7,00m (sete metros) da passagem de pedestres, indo atingir a divisa dos fundos de parte do lote 18 da mesma quadra e módulo, por 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros) e segue em curva pelo alinhamento de fundos do restante do lote 18, mais os lotes 17, 16, 15, 14, 12 e 11 da referida quadra e módulo, por 127,34m (cento e vinte e sete metros e trinta e quatro centímetros), prosseguindo neste rumo mais 5,00m (cinco metros) da passagem de pedestres, indo atingir o alinhamento de fundos dos lotes 10, 09, 08, 07 e parte do lote 06 da referida quadra e módulo por 52,75m (cinquenta e dois metros e setenta e cinco centímetros), seguindo em curva pelo alinhamento de fundos do restante do lote 06, mais os lotes 05, 04 e parte do lote 03 da mesma quadra e módulo, por 63,43m (sessenta e três metros e quarenta e três centímetros) e segue em curva de divisa de fundos do restante dos lotes 03 e parte do lote 02 da citada quadra e módulo, por 14,77m (quatorze metros e setenta e sete centímetros) seguindo o alinhamento dos fundos do restante do lote 02 mais o lote 01 sempre da quadra E do módulo 25,

por 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) onde deflete à esquerda e segue fazendo divisa com a lateral esquerda do lote 01 da quadra E do módulo 25, por 28,86m (vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros) onde deflete à direita e segue 14,00m (quatorze metros) em curva de concordância com a Rua Aprovada 382 e Avenida Aprovada 522, e segue mais 68,00m (sessenta e oito metros) pelo alinhamento esquerdo da Avenida Aprovada 522, onde deflete à direita e segue o alinhamento esquerdo do canal 5 por 211,64m (duzentos e onze metros e sessenta e quatro centímetros) onde deflete à direita e segue por linha imaginária por 569,51m (quinhentos e sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) com a parte do sistema de recreio Av.02-1 atingindo assim o ponto onde esta descrição teve início, totalizando 32.682,00m² (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois metros quadrados).

SISTEMA DE RECREIO AV.02-2 – PARTE

Inicia-se no alinhamento direito do canal 4, num ponto que dista a 369,43m (trezentos e sessenta e nove metros e quarenta e três centímetros) de seu início e segue este por 286,57m (duzentos e oitenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros), onde deflete à direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Avenida Aprovada 522 por 128,00m (cento e vinte e oito metros) mais 17,00m (dezesete metros) em curva de concordância com a Avenida Aprovada 522 e Rua Aprovada 388, onde deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento dos fundos dos lotes 01, 02 e parte do 03 da Quadra A do módulo 24 por 27,95m (vinte e sete metros e noventa e cinco centímetros) em curva e segue confrontando com o restante dos lotes 03 mais 04, 05, 06, 07, 08, 09 e parte do 10 da mesma quadra e módulo por 138,38m (cento e trinta e oito metros e trinta e oito centímetros) em curva e prossegue confrontando com o restante dos fundos do lote 10 e mais os lotes 11, 12 e 13 da referida quadra e módulo por 53,50m (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros) e segue por 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres e segue confrontando com o fundo do lote 14 e parte do lote 15 da Quadra A do módulo 24, por 16,18m (dezesseis metros e dezoito centímetros) e segue fazendo divisa com o restante do fundo do lote 15 e mais os lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra A do módulo 24 por 174,78m (cento e setenta e quatro metros e setenta e oito centímetros) em curva e prossegue por 6,95m (seis metros e noventa e cinco centímetros) com passagem de pedestres e segue confrontando com os fundos dos lotes 26 e 27 por 29,03m (vinte e nove metros e três centímetros) em curva da referida quadra e módulo e segue confrontando com os fundos dos lotes 28, 29, 30 e 31 da referida quadra e módulo por 125,67 (cento e vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros) em curva e segue confrontando com os fundos dos lotes 32, 33 e 34 da mesma quadra por 30,00m (trinta metros) em curva e segue por 5,0m (cinco metros) com passagem de pedestres e prossegue confrontando com os fundos dos lotes 35, 36, 37 e 38 e parte do 39 da mesma quadra e módulo por 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) e prossegue confrontando com o restante dos fundos do lote 39 e mais os dos lotes 40, 41, 42, 43 e parte do 44 da mesma quadra e módulo por 62,68m (sessenta e dois metros e sessenta e oito centímetros) e prossegue confrontando com o restante dos fundos do lote 44 e mais o lote 45 por 15,37m (quinze metros e trinta e sete centímetros) em curva e segue por 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres e prossegue confrontando com os fundos dos lotes 46 e parte do lote 47 por 17,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros) e segue confrontando com o restante dos fundos do lote 47 e do lote 48 sempre da referida quadra e módulo por 16,18m (dezesseis metros e dezoito centímetros) e prossegue confrontando com os fundos dos lotes 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da referida quadra e módulo por 105,00m (cento e cinco metros) e segue por 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres e prossegue fazendo divisa com os fundos dos lotes 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 da Quadra A do módulo 24 por 135,00m (cento e trinta e cinco metros) onde deflete à esquerda e confrontando com o lado esquerdo do lote 63 da Quadra A do módulo 24 por 35,00m (trinta e cinco metros), onde deflete à direita e segue o alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 388 por 18,90m (dezoito metros e noventa centímetros) onde deflete à direita e segue por linha imaginária por 310,16m (trezentos e dez metros e dezesseis centímetros) com a parte do sistema de recreio Av.02-2, atingindo o ponto onde teve início esta descrição, totalizando 30.080,38m² (trinta mil, oitenta metros e trinta e oito decímetros quadrados)

SISTEMA DE RECREIO AV.02-3 – MÓDULO 24

Inicia-se no alinhamento esquerdo da Avenida Aprovada 522 a 1.031,36m (hum mil, trinta e um metros e trinta e seis centímetros) de seu início junto ao estacionamento do Centro Comercial Local e segue o alinhamento referido por 199,00m (cento e noventa e nove metros), mais 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) em curva de concordância com a Avenida Aprovada 522 e Rua Aprovada 388 onde deflete à direita e confrontando, segue o alinhamento dos fundos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra D do módulo 24, por 173,68m (cento e setenta e três metros e sessenta e oito centímetros) e segue por 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres e confrontando, segue o alinhamento dos fundos dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da mesma quadra e módulo por 150,00m (cento e cinquenta metros) e segue por 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres e confrontando,

segue o alinhamento dos fundos dos lotes 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da mesma quadra por 111,00m (cento e onze metros) e segue por 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos lotes 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 por 93,00m (noventa e três metros) da referida quadra e módulo onde deflete à esquerda confrontando com o lado esquerdo do lote 35 sempre da Quadra D do módulo 24 por 35,00m (trinta e cinco metros) onde deflete à direita e segue o alinhamento direito da Rua Aprovada 388 por 28,00m (vinte e oito metros) onde deflete à direita e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da Quadra B do módulo 24 por 102,98m (cento e dois metros e noventa e oito centímetros) e segue por 4,00m (quatro metros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 18, 17, 16, e 15 da referida quadra e módulo por 125,67m (cento e vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros) e segue por 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 14, 13, 12, 10, 09 e 08 da referida quadra e módulo por 116,77 (cento e dezesseis metros e setenta e sete centímetros) e segue por 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 sempre da Quadra B do módulo 24 por 114,14m (cento e quatorze metros e quatorze centímetros) onde deflete à direita segue no alinhamento direito da Rua 59 por 10,00m (dez metros) mais 33,00m (trinta e três metros) em curva de concordância entre a Rua Aprovada 388 e a Avenida Aprovada 522, mais 210,00m (duzentos e dez metros) seguindo o alinhamento esquerdo da Avenida Aprovada 522 onde deflete à direita confrontando com o estacionamento do Centro Comercial Local por 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) onde deflete à direita confrontando com o lado direito do lote 01 da Quadra C do módulo 24 por 30,08m (trinta metros e oito centímetros) e deflete à esquerda e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 sempre da Quadra C do módulo 24, por 247,76m (duzentos e quarenta e sete metros e setenta e seis centímetros) onde deflete à esquerda confrontando com o lado esquerdo do lote 12 da referida quadra e módulo por 30,00m (trinta metros) onde deflete à direita confrontando com o estacionamento do Centro Comercial Local por 8,00m (oito metros) atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início, totalizando 18.327,74m² (dezoito mil, trezentos e vinte e sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2015. (PA n. 1846/2008)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.257, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a data de pagamento da primeira parcela do IPTU 2015.

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a modernização do sistema de gestão contábil e tributária;

CONSIDERANDO a falta de atualização do cadastro geral de contribuintes;

CONSIDERANDO a sobrecarga do sistema para emissão online da guia de pagamento do IPTU, através do site da Prefeitura;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO o número significativo de carnês devolvidos pelos correios;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o dia 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais no Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 30 de janeiro de 2015.

DECRETO N. 2.258, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Regulamenta a Lei Municipal n. 1.143, de 29 de outubro de 2014, para dispor sobre a instalação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito

do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.143/14 deve ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos do seu artigo 26;

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas foi criado pelo artigo 21, da Lei Municipal n. 1.143/14;

CONSIDERANDO que o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, deve ser regulamentado para orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

Art. 1º Fica instalado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, criado pela Lei n. 1.143, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º O Conselho Gestor do Programa de PPPs, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, é composto de 06 (seis) membros, integrados da seguinte forma:

- I - Prefeito;
- II - Secretário de Administração e Finanças;
- III - Secretário do Governo Municipal;
- IV - Secretário de Obras e Habitação;
- V - Secretário de Serviços Urbanos;
- VI - Procurador Geral.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Prefeito.

§ 2º A função de Coordenador caberá ao titular da Secretaria de Obras e Habitação.

§ 3º A função de Secretário Executivo será exercida pelo titular da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º Compete ao Coordenador do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - coordenar e supervisionar as suas atividades;
- III - expedir e fazer publicar as deliberações tomadas pelo Conselho;

IV - manifestar-se publicamente em nome do Conselho;

V – autorizar o acesso a documentos relativos a projetos incluídos no Programa.

Parágrafo único. Mediante pedido fundamentado, o Coordenador do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas poderá requisitar a disposição funcional de servidor público municipal.

Art. 4º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Coordenador.

§ 1º Poderão ser convocados, para participação de reuniões do Conselho, servidores públicos municipais de órgãos que tenham vinculado temática com a parceria público-privada em discussão.

§ 2º O Coordenador do Conselho poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades, públicas ou privadas, para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§ 3º Os avisos de convocação para as reuniões do Conselho indicarão detalhadamente a ordem do dia e serão entregues aos membros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, acompanhados da documentação e informações relativas à matéria a ser apreciada.

§ 4º Das reuniões do Conselho serão lavradas atas em registro próprio, assinadas por todos os presentes.

Art. 5º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e a elaboração de propostas sobre matérias específicas.

§ 1º O ato de instituição do grupo ou comissão temática estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comissões temáticas, representantes de órgãos e de entidades públicas ou privadas, de quaisquer Poderes.

Art. 6º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas deliberará através de resolução.

Art. 7º As deliberações do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas que aprovam o seu regimento interno e suas alterações, as que autorizem a abertura e processo licitatório e as que aprovem os editais e contratos e suas eventuais alterações deverão ocorrer por unanimidade.

Parágrafo único. O pedido de deliberação do Conselho sobre a contratação de parceria público-privada, em especial a autorização para realização de licitação, deverá estar instruído com pronunciamento prévio, fundamentado e conclusivo da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Administração e Finanças.

Art. 8º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do CGPP;

II - preparar as reuniões do Conselho;

III - acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo Conselho;

IV - receber, instruir e encaminhar ao Conselho os processos de autorização para abertura de procedimentos licitatórios e de aprovação das minutas de editais e de contratos;

V - elaborar minutas de relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada, a serem apreciados e aprovados pelo Conselho;

VI - orientar os órgãos ou entes públicos que pretendam celebrar contratos de parceria público-privada;

VII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 10. O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas poderá, a qualquer tempo, requisitar dos órgãos e entidades contratantes ou fiscalizadoras informações sobre o cumprimento dos contratos de parceria público-privada.

Art. 11. O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas poderá condicionar a aprovação de projetos de parceria público-privada ao cumprimento, pelo órgão ou ente proponente, das normas relativas ao acompanhamento da execução de contratos já celebrados.

Art. 12. A função de membro do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas não será remunerada, mas considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 13. Os representantes dos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta são responsáveis pela exatidão e pelo fornecimento, em tempo hábil, das informações necessárias ao Programa Municipal de Parceria Público-Privadas.

CAPÍTULO II

Do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI

Art. 14. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de interessados na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão, no âmbito da Administração Direta e Indireta, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 15. Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade integrante da Administração Direta e Indireta, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos contendo opiniões fundamentadas e justificativas sobre viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum e permissão.

Art. 16. Os estudos de que trata o art. 15 deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum ou permissão, objeto do PMI.

§ 1º Os direitos autorais sobre os estudos apresentados no PMI, salvo disposição em contrário prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 2º Aos autores e responsáveis pelas manifestações de interesse encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos de serviços fornecidos.

§ 3º O órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º A utilização dos estudos apresentados no PMI em eventual futura licitação não caracterizará, nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao interessado que os apresentou.

§ 5º O participante do PMI não estará impedido de se apresentar como licitante na eventual futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 6º Todas as informações fornecidas pelo participante do PMI ao órgão ou entidade solicitante deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

§ 7º O participante do PMI deverá responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer.

Art. 17. A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará na obrigatoriedade de realização de licitação, tampouco significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para a licitação.

Art. 18. A realização de futuro procedimento licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidas por meio das manifestações dos participantes do PMI.

Art. 19. O PMI inicia-se com a publicação, no Boletim Oficial do Município - BOM, do aviso respectivo contendo o resumo do objeto, o

prazo para apresentação das manifestações, o endereço para entrega das mesmas, o local em que os interessados poderão obter o texto integral do PMI e, sempre que possível, a respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis o texto integral do PMI e as demais normas e condições definidas e consolidadas no instrumento de solicitação.

Art. 20. A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser apresentada conforme os termos e condições fixados no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 21. Ao interessado deverá ser assegurado o direito de solicitação de informações, questionamentos e esclarecimentos, por escrito, a respeito do PMI, até 10 (dez) dias úteis antes do prazo final estabelecido para a apresentação das manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao prazo limite informado no caput deste artigo.

§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 22. O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá organizar sessões de esclarecimento no decurso do prazo aberto para o recebimento das manifestações, mediante divulgação pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 23. Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Art. 24. Os interessados participantes do PMI serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário.

§ 1º Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

§ 2º É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das hipóteses previstas no § 1º deste artigo ao futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e condições do instrumento de solicitação de manifestação de interesse, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31, da Lei Federal n. 9.074, de 7 de julho de 1995, e do art. 21 da Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 25. O órgão ou entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - solicitar dos participantes informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI;

III - alterar, suspender ou revogar o PMI;

IV - iniciar, em qualquer fase do PMI, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

V - contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;

VI - divulgar os nomes dos participantes, ressalvada solicitação expressa de sigilo, na manifestação de interesse encaminhada.

Art. 26. O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 27. O procedimento de que trata este Decreto poderá ser utilizado subsidiariamente, e no que couber, no curso do processo de consulta pública a que se refere à legislação aplicável, observadas as formalidades legais próprias de cada um dos institutos.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2015. (PA n. 4997/13)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, bem como o Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; o Secretário de Educação; e o Secretário de Administração e Finanças Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto Municipal n. 1.683/11, expedem as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1190, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95. (PA n. 6164/08)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 1826/2014, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Ailton Araújo Brandão
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

PORTARIA N. 46, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados no processo administrativo n. 6858/2014, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

PORTARIA N. 47, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Resolve:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5496/2011, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Interino de Administração e Finanças

PORTARIA N. 48, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Resolve:

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, **BENTO ANTONIO MONTE ALEGRE AMÉRICO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Resolve:

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, **IDEVAL GORGONIO PRIMO**, Diretor Executivo - DEX, Registro Funcional n. 4746, para atuar como **SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS E HABITAÇÃO – SO**, com fundamento legal no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129/95, sem qualquer acréscimo pecuniário.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TURISMO

Duas trilhas são abertas para visitação em Bertioga a partir desta segunda (02)

N sexta-feira (30), o prefeito Mauro Orlandini e técnicos da Secretaria de Turismo fizeram visita técnica na Trilha do Guaratuba e na Trilha d'Água



A Trilha d'água tem 2.700 metros de extensão



Já na Trilha do Guaratuba o visitante tem que percorrer 4.410 metros para chegar na cachoeira

A partir desta segunda-feira (02), quem visitar Bertioga poderá desfrutar de dois novos passeios ecoturísticos: a Trilha do Guaratuba, no Loteamento Costa do Sol e a Trilha d'Água, no bairro Rio da Praia, na localidade conhecida como 'Mangue Seco'. Os atrativos foram abertos à visitação pelo Parque Estadual Restinga de Bertioga (Perb), administrado pelo Governo do Estado por meio da Fundação Florestal (FF).

Na sexta-feira (30), o prefeito do Município esteve em ambos os locais fazendo visita técnica, oportunidade em que conheceu as trilhas, que estão sendo regulamentadas por meio de um Plano Emergencial de Uso Público, criado em conjunto com o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, para atender a demanda turística. Também estiveram participando da vistoria, técnicos de diversas secretarias municipais, representantes do Legislativo Municipal, da Fundação Florestal/Perb, de operadoras de turismo e do Sesc.

O primeiro passo para a implementação do Plano Emergencial de Uso Público do Perb, em especial no que

diz respeito à gestão das trilhas ecológicas, foi dado em junho do ano passado, com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de e a Fundação Florestal.

O prefeito destacou o momento como importante para o trade turístico. "Bertioga tem grande potencial para explorar essas trilhas, sobretudo com um trabalho monitorado. Todas as proibições para exploração desses atrativos aconteciam em virtude do uso inadequado. Se cada um fizer sua parte e explorar essas e outras trilhas com respeito e de forma adequado, com toda certeza os produtos serão bem utilizados", destacou.

Na oportunidade, a Fundação Florestal foi representada por Carlos Zacchi Neto, que garantiu que a FF estará acompanhando este novo momento com fiscalização constante, em parceria com a Prefeitura, principalmente com relação aos impactos que poderão ser causados.

A operacionalização dos atrativos, que são a principal atividade de uso público no desenvolvimento das práticas do ecoturismo, é feita por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Bertioga e a Fundação

Florestal (FF).

TRILHAS

Ambas as trilhas possuem nível médio de dificuldade e têm como característica principal o contato e o conhecimento da restinga – bioma raro atualmente, devido à ocupação urbana, próximo à orla. O acompanhamento dos visitantes será realizado, obrigatoriamente, por monitores credenciados.

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Operações Ambientais (DOA), realizou toda a descrição das trilhas, com medição da extensão, grau de dificuldade, georreferenciamento e capacidade de utilização. A fiscalização é realizada conjuntamente entre a Prefeitura e a Fundação Florestal. O diretor da DOA, adverte que quem for flagrado explorando os atrativos sem autorização estará sujeito à autuação, podendo inclusive pagar multa, cujo valor está sendo definido.

A Trilha do Guaratuba conta com 4.140 metros de extensão e o percurso é de seis horas. O acesso é pelo Condomínio Guaratuba,

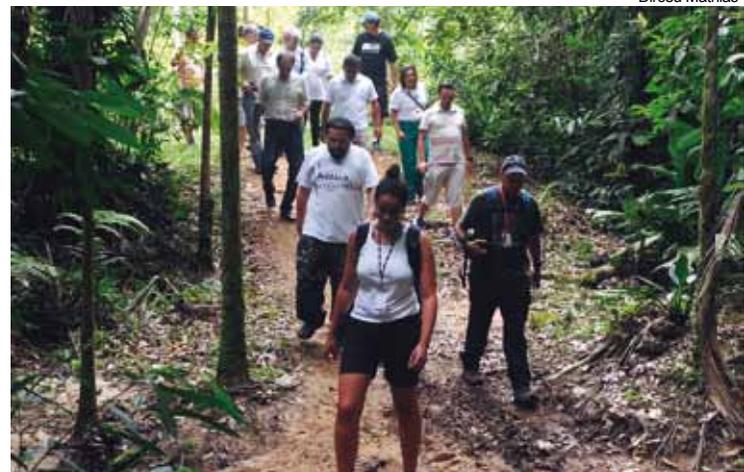
no bairro do mesmo nome. Já Trilha D'água tem 2.700 metros de extensão e o percurso é de três horas. O acesso é pelo bairro Rio da Praia, passando pela antiga fábrica de palmito Palmares. Trata-se de um atrativo especial que tem como diferenciais seu aspecto educativo. Além disso, possui atrativos culturais, com a passagem pela linha do bondinho da Usina Hidrelétrica de Itatinga e a ponte de ferro do Rio Guaranduva.

VISITAS

As trilhas podem ser

feitas diariamente, desde que agendadas previamente, com saídas pela manhã e início da tarde. A capacidade diária é de 100 pessoas, sendo 50 por período. Neste primeiro ano de implantação, as visitas irão acontecer, exclusivamente, via agências de turismo e operadoras de receptivo cadastradas na Prefeitura de Bertioga. As operadoras farão o agendamento dos visitantes. A relação das agências e operadoras cadastradas pode ser adquirida pelo site www.bertioga.sp.gov.br/ecoturismo.

Dirceu Mathias



As trilhas podem ser feitas diariamente, desde que agendada previamente